

Diário do Legislativo de 08/05/2010

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio - PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 33ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - 24ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.3 - 25ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.4 - Reunião de Comissões

2 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

2.1 - Plenário

2.2 - Comissão

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

5 - MANIFESTAÇÕES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

ATAS

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 6/5/2010

Presidência dos Deputados José Henrique, Weliton Prado e Domingos Sávio

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofício nº 12/2010, do Presidente do Tribunal de Justiça - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 4.552 a 4.559/2010 - Projeto de Resolução nº 4.560/2010 - Requerimentos nºs 5.989 a 6.001/2010 - Requerimentos das Comissões de Assuntos Municipais (2) e de Defesa do Consumidor e dos Deputados Paulo Guedes e Antônio Júlio - Proposições Não Recebidas: Requerimentos do Deputado Leonardo Moreira (2) - Comunicações: Comunicações da Comissão Especial da MinasCaixa e das Comissões de Política Agropecuária, de Meio Ambiente, de Administração Pública, de Direitos Humanos, de Educação, de Saúde, de Turismo, de Segurança Pública e de Transporte e do Deputado Sávio Souza Cruz - Registro de presença - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Carlos Mosconi, Almir Paraca, Weliton Prado, Duarte Bechir e André Quintão - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Discussão e Votação de Pareceres: Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.501/2009; aprovação - Votação de Requerimentos: Requerimentos das Comissões de Assuntos Municipais (2) e de Defesa do Consumidor e dos Deputados Paulo Guedes e Antônio Júlio; aprovação - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Sargento Rodrigues; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.207/2010; requerimento do Deputado Vanderlei Miranda; aprovação do requerimento - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.056/2009; requerimento do Deputado Vanderlei Miranda; aprovação do requerimento - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.100/2009; requerimento do Deputado Vanderlei Miranda; aprovação do requerimento - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.449/2009; requerimento do Deputado Vanderlei Miranda; aprovação do requerimento - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.559/2009; requerimento do Deputado Vanderlei Miranda; aprovação do requerimento - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.791/2009; requerimento do Deputado Vanderlei Miranda; aprovação do requerimento - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.855/2009; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.857/2009; requerimento do Deputado Vanderlei Miranda; aprovação do requerimento - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.858/2009; requerimento do Deputado Vanderlei Miranda; aprovação do requerimento - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.963/2009; requerimento do Deputado Vanderlei Miranda; aprovação do requerimento - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.032/2009; requerimento do Deputado Vanderlei Miranda; aprovação do requerimento - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.037/2009; requerimento do Deputado Vanderlei Miranda; aprovação do

requerimento - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.083/2009; requerimento do Deputado Vanderlei Miranda; aprovação do requerimento - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.144/2010; requerimento do Deputado Vanderlei Miranda; aprovação do requerimento - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.257/2010; requerimento do Deputado Vanderlei Miranda; aprovação do requerimento - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.388/2010; discurso do Deputado Weliton Prado; encerramento da discussão; votação do projeto; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.389/2010; apresentação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 1; encerramento da discussão; encaminhamento da subemenda com o projeto à Comissão de Administração Pública - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 4.412/2010; discurso do Deputado Padre João; questão de ordem - Inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e a Deputada:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Sargento Rodrigues - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrus Filho - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Gomes - Carlos Mosconi - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo Valério - Doutor Ronaldo - Duarte Bechir - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Gustavo Corrêa - Irani Barbosa - João Leite - Leonardo Moreira - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Sávio Souza Cruz - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Sargento Rodrigues, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Doutor Ronaldo, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIO Nº 12/2010

- O Ofício nº 12/2010 foi publicado na edição anterior.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 4.552/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Pescadores de Salto da Divisa, com sede no Município de Salto da Divisa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pescadores de Salto da Divisa, com sede no Município de Salto da Divisa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2010.

Leonardo Moreira

Justificação: A Associação dos Pescadores de Salto da Divisa, com sede no Município de Salto da Divisa, entidade civil sem fins lucrativos, de finalidade filantrópica e de caráter educacional, cultural e assistencial, visa a promover a melhoria da qualidade de vida dos pescadores e associados, entre outros objetivos.

A entidade de que trata este projeto de lei funciona regularmente há mais de um ano, e sua diretoria é composta de pessoas idôneas, que não percebem nenhuma remuneração pelas funções que exercem, conforme consta em atestado.

O processo que tem por objetivo a declaração de utilidade pública da referida Associação encontra-se legalmente amparada, obedecendo às exigências da Lei nº 12.972, de 27/7/98.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.553/2010

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente e Assistencial Guarareense - Abag -, com sede no Município de Guarará.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente e Assistencial Guarareense - Abag -, com sede no Município de Guarará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2010.

Neider Moreira

Justificação: A Associação Beneficente e Assistencial Guarareense - Abag - atende todos os requisitos da Lei nº 12.972, de 27/7/98. Fundada em 20/5/94, no Município de Guarará, a Abag tem por finalidade organizar e promover a melhoria da comunidade urbana e rural em toda a região abrangida por esse Município, cidades adjacentes e demais Municípios da Zona da Mata mineira, através de atividades diversas, como: proteção da saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice; distribuição de cestas básicas no combate à fome; doação de remédios, medicamentos, materiais diversos e equipamentos para carentes, entre outras.

Em face do exposto, apresento este projeto de lei para apreciação dos meus nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.554/2010

Declara de utilidade pública a entidade Fraternidade Kardecista Virgínia Zandona, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Fraternidade Kardecista Virgínia Zandona, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2010.

Walter Tosta

Justificação: A entidade Fraternidade Kardecista Virgínia Zandona, com sede no Município de Belo Horizonte, fundada em 1º/12/94, é uma sociedade civil sem fins econômicos que tem como objetivo dar assistência material aos necessitados, criar creches, semi-internatos, asilos, centros de saúde, refeitórios e outros núcleos assistenciais. A entidade desenvolve, desde sua fundação, expressivo trabalho de assistência social, sempre atuando para melhorar a vida dos cidadãos que se encontram em estado de necessidade. A entidade apoia as famílias carentes de Belo Horizonte acolhendo suas crianças em creche, os idosos em asilos e os necessitados em núcleos assistenciais. Pelo exposto, o trabalho da Fraternidade Kardecista Virgínia Zandona é extremamente meritório, e a entidade é merecedora de se tornar de utilidade pública, tendo assim mais condições para desempenhar sua elevada missão. Por sua importância, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 4.555/2010

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Betesda, com sede no Município de Santa Luzia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Betesda, com sede no Município de Santa Luzia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2010.

Walter Tosta

Justificação: A Associação Beneficente Betesda, com sede no Município de Santa Luzia, fundada em 9/11/97, é uma sociedade civil sem fins econômicos que tem como objetivos combater a fome e a pobreza, proporcionar moradia digna através de programas habitacionais comunitários, desenvolver atividades culturais, educacionais, esportivas, recreativas e de lazer e promover a proteção e o amparo às crianças, aos adolescentes e aos jovens carentes. A entidade também desenvolve cursos profissionalizantes e de alfabetização, distribui medicamentos gratuitamente e promove a integração dos jovens e dos adultos no mercado de trabalho. Pelo exposto, o trabalho da Associação Beneficente Betesda é extremamente meritório, sendo merecedora de se tornar de utilidade pública, tendo assim mais condições para desempenhar sua

elevada missão. Por sua importância, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 4.556/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Deficientes de Itabirito, com sede no Município de Itabirito.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Deficientes de Itabirito, com sede no Município de Itabirito.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2010.

Walter Tosta

Justificação: A Associação dos Deficientes de Itabirito, com sede no Município de Itabirito, fundada em 12/4/2003, é uma sociedade civil sem fins econômicos que tem como objetivo promover o bem-estar e a integração das pessoas com deficiência congênita ou adquirida, estimular e promover a qualificação profissional das pessoas portadoras de deficiência através da celebração de convênios com órgãos públicos e privados; promover encontros com as pessoas deficientes, sócios ou não da entidade, buscando oferecer condições para que lutem por seus direitos; celebrar convênios com as secretarias municipais e estaduais de esporte, lazer, assistência social, saúde, cultura e educação, criando eventos que possibilitem o desenvolvimento e a divulgação de cultura, esporte, lazer, cidadania, inclusão escolar e acesso a serviços de saúde. Pelo exposto, o trabalho da Associação dos Deficientes de Itabirito é extremamente meritório, sendo merecedora de se tornar de utilidade pública, tendo assim mais condições para desempenhar sua elevada missão. Por sua importância, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 4.557/2010

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário da Comunidade de São Sebastião, com sede no Município de João Pinheiro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário da Comunidade de São Sebastião, com sede no Município de João Pinheiro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2010.

Walter Tosta

Justificação: O Conselho Comunitário da Comunidade de São Sebastião, com sede no Município de João Pinheiro e fundado em 12/8/96, é uma sociedade civil, sem fins econômicos, que tem como objetivo reivindicar junto aos órgãos públicos, nas esferas municipal, estadual e federal, subvenções e recursos para a viabilização de projetos objetivando a melhoria das condições de vida da comunidade; promover a união, o conagraamento e a solidariedade na comunidade; promover palestras, com auxílio dos órgãos técnicos, nas áreas de saúde e educação, visando a qualificação profissional e a prevenção de doenças; promover a assistência social em todos os níveis, principalmente junto às famílias carentes da localidade; ministrar cursos profissionalizantes objetivando a qualificação da mão de obra e a profissionalização do cidadão; e desenvolver ações que visem o progresso e o desenvolvimento da comunidade.

Pelo trabalho que realiza, a entidade é merecedora do título de utilidade pública, que lhe dará melhores condições para desempenhar sua elevada missão. Por sua importância, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.558/2010

Proíbe a utilização de aparelho de telefone celular nas agências bancárias, nos postos de atendimento bancário, nas cooperativas de crédito e similares, no âmbito do Estado de Minas Gerais

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica proibida a utilização de aparelho de telefone celular nas agências bancárias, postos de atendimento bancário, cooperativas de crédito e estabelecimentos similares, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

§ 1º - Ao entrar na agência bancária, posto de atendimento bancário, cooperativa de crédito ou estabelecimento similar, o cliente deverá desligar o aparelho de telefone celular que, eventualmente, estiver portando.

§ 2º - A proibição a que se refere o "caput" deste artigo é estendida aos funcionários dos prestadores de serviços que estiveram trabalhando nas agências bancárias, postos de atendimento bancário, cooperativas de crédito e estabelecimentos similares, como seguranças, pessoal de

limpeza, manutenção de equipamentos e outros, mesmo que terceirizados.

Art. 2º - Os funcionários das agências bancárias, postos de atendimento bancário, cooperativas de crédito e estabelecimentos similares ou os trabalhadores encarregados da segurança bancária deverão solicitar o imediato desligamento do aparelho de telefone celular do cliente que, eventualmente, o estiver utilizando e, diante de sua negativa, poderão solicitar sua retirada do recinto ou chamar a Polícia Militar, para que a lei seja cumprida.

Art. 3º - O descumprimento ao disposto nesta lei implicará a imposição de multa nos valores de:

I - R\$10.000,00 (dez mil reais), a ser aplicada aos responsáveis legais pela agência bancária;

II - R\$5.000,00 (cinco mil reais), a ser aplicada aos responsáveis legais por posto de atendimento bancário;

III - R\$2.000,00 (dois mil reais), a ser aplicada aos responsáveis por cooperativa de crédito ou estabelecimento similar.

§ 1º - Os valores dispostos no § 1º deste artigo serão duplicados em cada caso de reincidência.

§ 2º - A multa prevista neste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA -, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -, acumulada no exercício anterior, sendo, no caso de extinção desse índice, adotado outro índice criado por legislação federal que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º - Compete ao Poder Executivo regulamentar a esta lei.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2010.

Walter Tosta

Justificação: Este projeto tem por finalidade a prevenção da modalidade de roubo conhecida como "saindinha de banco", que vem causando inúmeras vítimas em nossa sociedade. Essa prática criminosa só é possível através do concurso de pessoas para a prática do delito, pois um dos criminosos permanece dentro da agência bancária, como se cliente fosse, observando quais os clientes sacam quantias elevadas de dinheiro e se comunica com seu cúmplice, através de aparelho de telefone celular, informando-lhe as características de quem fez saque elevado. Esse cidadão é, então, abordado e roubado pelo criminoso que recebeu as informações do comparsa que se encontrava dentro da agência bancária, com emprego de violência e grave ameaça, e são inúmeras as ocorrências que terminam com a morte ou grave ferimento das vítimas desse crime, cuja incidência vem aumentando em índices alarmantes. Com a proibição de utilização de aparelho de telefone celular nas agências bancárias, postos de atendimento bancário, cooperativas de créditos e estabelecimentos similares, essa prática criminosa será desestimulada, pois os criminosos já não poderão identificar o cliente que faça saques elevados, dificultando a prática dessa modalidade de crime, protegendo o cidadão que utiliza os serviços bancários e ajudando as autoridades policiais em sua missão de manter a lei e a ordem.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Célio Moreira. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 762/2007 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.559/2010

Dispõe sobre a adoção de medidas de segurança em agências bancárias e caixas eletrônicos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam as instituições financeiras obrigadas a instalar em suas agências, postos de serviço e caixas eletrônicos, tanto em seu interior quanto em sua fachada, câmeras de vídeo direcionadas para a proteção do consumidor.

Parágrafo único - As imagens gravadas pelas câmeras de vídeo mencionadas no "caput" serão fornecidas às Polícias Civil e Militar, mediante solicitação fundamentada e vinculada a inquérito ou investigação policial.

Art. 2º - Ficam as instituições financeiras obrigadas a instalar em suas agências, postos de serviço e caixas eletrônicos divisórias, biombos ou estruturas similares nos locais em que haja movimentação de dinheiro, a fim de proporcionar atendimento reservado e seguro a seus clientes.

Art. 3º - Fica proibida a utilização de telefone móvel no interior de agências bancárias, postos de serviço e caixas eletrônicos, podendo o responsável pela agência ordenar que se retire do estabelecimento aquele que insistir em sua utilização.

Art. 4º - O descumprimento dos dispositivos desta lei constitui infração administrativa, sujeitando a instituição financeira à pena de multa no valor de 5.000 Ufemgs (cinco mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) por infração.

Parágrafo único - Persistindo o descumprimento por parte da instituição financeira, as agências, postos de serviço e caixas eletrônicos poderão ser interditados até que se dê a instalação dos equipamentos previstos nesta lei.

Art. 5º - As instituições financeiras terão o prazo de cento e oitenta dias contados da data da publicação desta lei para a adaptação de suas instalações.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2010.

Délio Malheiros

Justificação: A cada ano, em razão do aprimoramento da tecnologia e dos serviços de prevenção do Estado, surgem novas modalidades de crimes ou novos modos de ação dos infratores, como a modalidade criminosa apelidada "saldinha de banco".

De um modo geral, os criminosos que atuam contra o patrimônio são desorganizados e agem aproveitando oportunidades. Há, entretanto, grupos que se organizam e se especializam para a prática dos crimes.

Os crimes de oportunidade ocorrem com a convergência no tempo e no espaço de pelo menos três elementos: o agressor provável (capaz e motivado), um alvo adequado (pessoa ou local) e a ausência de um guardião capaz de impedir o crime. Temos, assim, que, nesse tipo de crime, um ambiente propício, ou seja, um ambiente que forneça as condições exatas para que o crime ocorra é condição determinante para a prática delituosa. Atualmente, a facilidade oferecida para a observação e seleção de alvos, a atratividade da modalidade em razão do benefício (quantidade de dinheiro) e o baixo custo da ação delituosa (fragilidade dos controladores) fazem com que os crimes compensem. Nos últimos seis meses, eles geraram para os criminosos, somente na Região Metropolitana de Belo Horizonte, uma arrecadação de quase R\$2.000.000,00, sem contabilizar os custos emocionais decorrentes do trauma da ação criminosa e outras consequências, como, por exemplo, agressões, ferimentos e mortes durante a execução do roubo, segundo dados da PMMG.

Por essas razões, tornam-se necessárias medidas preventivas por parte das instituições financeiras, já que é indiscutível a obrigação destas com relação à segurança dos consumidores, como se pode constatar nas inúmeras decisões judiciais que as condenam a reparar prejuízos sofridos por seus correntistas e, às vezes, a pagar indenização por danos morais.

Na esfera jurídico-constitucional, o parlamentar estadual encontra respaldo para legislar sobre segurança pública, haja vista a reserva de competência estabelecida para os Estados membros no § 1º do art. 25 da Constituição da República. Além disso, é objetivo prioritário do Estado a criação de condições para a segurança e a ordem públicas, conforme dispõe o inciso V do art. 2º da Carta Política mineira. Neste passo, também merece destaque o inciso VI do art. 10 da Constituição Estadual, que estabelece a competência material do Estado para manter e preservar a segurança e a ordem públicas e a incolumidade da pessoa e do patrimônio.

Como se depreende da justificação apresentada, a medida proposta está em conformidade com os preceitos constitucionais relativos às atribuições do Estado Federado no que concerne à segurança pública de seus cidadãos.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Célio Moreira. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 762/2007, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4.560/2010

Revoga o Decreto nº 45.336, de 2010, que regulamenta a Lei nº 15.025, de 2004.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 45.336, de 2010, que regulamenta a Lei nº 15.025, de 19/1/2004, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento do servidor público ativo, inativo, pensionista do Estado, no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2010.

Sávio Souza Cruz

Justificação: O Decreto nº 45.336, de 2010, que regulamenta a Lei nº 15.025, de 2004, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento do servidor público ativo, inativo e pensionista do Estado, no âmbito do Poder Executivo, extrapolou a sua finalidade de regulamentar a aplicação da norma, porquanto criou a figura do "consignatário especial", estranha ao texto da lei original.

Com isso, configurou-se um privilégio em favor do Banco do Brasil - já responsável pelo pagamento da folha do Estado - e em desfavor desses mesmos servidores, a quem a criação da lei buscou favorecer.

Esse "status" diferenciado conferido ao Banco do Brasil coloca em risco até mesmo as contribuições dos servidores às suas respectivas associações, além de afrontar a liberdade de concorrência, direito básico do consumidor, conforme art. 6º do Código de Defesa do Consumidor, e ofensa à ordem econômica, art. 20, da Lei nº 8.884, de 1994.

Ressalte-se, ainda, o desrespeito a direitos individuais dos servidores, já limitados na livre escolha para percepção de sua remuneração. Ora, o ingresso no serviço público e a sujeição ao regime estatutário não acarreta "capitis deminutio" para o servidor, a subtrair-lhe direito isonômico, a todos assegurado, à contratação livre de serviços bancários.

O Decreto nº 45.351, de 2010, que alterou o decreto em epígrafe, não sanou o vício ora combatido, pois não revogou a figura do consignatário especial, objeto desta proposição. Dessa forma, não tendo o decreto posterior sanado o vício, cumpre à Casa fazê-lo, uma vez que entendida a inconstitucionalidade constatada.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 5.989/2010, do Deputado Almir Paraca, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Sra. Vanessa de Figueiredo Vilela Araújo, proprietária da Kapeh Cosméticos, por ter sido a única brasileira escolhida pela Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento do Comércio - Unctad - como uma das 10 melhores empreendedoras do mundo, indicadas ao Empretec Women in Business Award 2010 (curso de empreendedorismo). (- À Comissão de Turismo.)

Nº 5.990/2010, do Deputado Braulio Braz, em que solicita seja encaminhado ao Superintendente Regional do DNIT-MG pedido de providências para recuperação e manutenção, em caráter de urgência, do trecho da BR-267 entre os Municípios de Bicas e de Leopoldina. (- À Comissão de

Transporte.)

Nº 5.991/2010, do Deputado Inácio Franco, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Julio Gomes Ferreira, extensivo a sua diretoria, pela posse como Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Maquinismos, Ferragens, Tintas e Material de Construção de Belo Horizonte, Confins, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará, São José da Lapa e Vespasiano - Sindimaco - para a gestão 2010-2014. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 5.992/2010, da Deputada Rosângela Reis, em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado e ao Secretário de Ciência e Tecnologia pedido de providências para a implantação de unidade ampliada da Uemg no Vale do Aço. (- À Comissão de Educação.)

Nº 5.993/2010, do Deputado Wander Borges, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Núcleo de Incentivo à Cultura pelo sexto aniversário de sua constituição. (- À Comissão de Cultura.)

Nº 5.994/2010, do Deputado Wander Borges, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Ação Social Vida Comunitária pelo 13º aniversário de sua constituição. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 5.995/2010, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Empresa de Viação Irmãos Teixeira Ltda. pelo 51º aniversário de sua fundação. (- À Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo.)

Nº 5.996/2010, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados ao Secretário de Defesa Social, à Secretária de Desenvolvimento Social, ao Corregedor de Polícia Militar e ao Secretário Municipal de Defesa Social de Contagem cópia das notas taquigráficas da 19ª Reunião Extraordinária dessa Comissão e pedido de providências para que se adotem medidas com vistas à segurança dos Bairros Estrela Dalva, São Mateus e Tijuca, em Contagem. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.997/2010, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Meio Ambiente e ao Ministério Público Estadual pedido de providências sobre as denúncias de crimes ambientais feitas pela Associação das Empresas Mineradoras, Beneficiadoras e do Comércio de Quartzitos da Região de São Thomé das Letras.

Nº 5.998/2010, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, em que solicita seja encaminhado à Agência Nacional de Saúde Suplementar pedido de providências para regulamentar o atendimento médico-hospitalar, nos termos propostos pelo Promotor de Justiça Edson Antenor Lima Paula, em prazo não superior a trinta dias. Solicita, ainda, seja encaminhada cópia das notas taquigráficas da 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor, realizada em 13/4/2010, para o cumprimento das providências acima solicitadas.

Nº 5.999/2010, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, em que solicita seja encaminhado ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor pedido de providências para que sejam acompanhadas as medidas adotadas pela montadora Toyota nos casos de aceleração espontânea dos veículos. Solicita, ainda, sejam encaminhadas as notas taquigráficas da 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor, realizada em 6/4/2010, para o cumprimento das providências acima solicitadas.

Nº 6.000/2010, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à 14ª Companhia Independente da Polícia Militar, sediada em São Lourenço, pedido de providências para que seja reforçado o efetivo no Município de Minduri, de modo a garantir a segurança dos Vereadores e do funcionamento da Câmara Municipal, tendo em vista denúncias de cerceamento do Poder Legislativo pelo Poder Executivo local, apresentadas em audiência pública da Comissão de Direitos Humanos, realizada em 22/4/2010, nesse Município.

Nº 6.001/2010, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Juiz Titular da Comarca de Cruzília, à Procuradoria Especializada em Crimes de Agentes Políticos do Ministério Público Estadual, ao Ministério Público da Comarca de Cruzília, à 14ª Companhia Independente da Polícia Militar, sediada em São Lourenço, à Delegacia Regional da Polícia Civil em São Lourenço e à Delegacia da Polícia Civil da Comarca de Cruzília pedido de providências em relação às denúncias de cerceamento da Câmara Municipal do Município de Minduri por membros do Poder Executivo local e cópia das notas taquigráficas da audiência pública realizada em 22/4/2010. Solicita, ainda, que esta Casa seja cientificada, no que couber, das providências tomadas.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos das Comissões de Assuntos Municipais (2) e de Defesa do Consumidor e dos Deputados Paulo Guedes e Antônio Júlio.

Proposições não Recebidas

- A Mesa, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber as seguintes proposições:

REQUERIMENTOS

Do Deputado Leonardo Moreira em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Flávio Batista Leite pela posse no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado.

Do Deputado Leonardo Moreira em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Nelson Missias de Moraes pela posse no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão Especial da MinasCaixa e das Comissões de Política Agropecuária, de Meio Ambiente, de Administração Pública, de Direitos Humanos, de Educação, de Saúde, de Turismo, de Segurança Pública e de Transporte e do Deputado Sávio Souza Cruz.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra e agradece a presença, em Plenário, do Prefeito Municipal de Diamantina, Geraldo da Silva Macedo, Padre Gê.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Carlos Mosconi, Almir Paraca e Weliton Prado proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Domingos Sávio) - Com a palavra, o Deputado Duarte Bechir.

- O Deputado Duarte Bechir profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Com a palavra, o Deputado André Quintão.

- O Deputado André Quintão profere discurso, que será publicado em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 5.997/2010, da Comissão de Meio Ambiente, 5.998 e 5.999/2010, da Comissão de Defesa do Consumidor, e 6.000 e 6.001/2010, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Política Agropecuária - aprovação, na 7ª Reunião Ordinária, em 4/5/2010, dos Projetos de Lei nºs 3.361/2009, do Deputado Dinis Pinheiro, 4.272/2010, do Deputado Paulo Guedes, e 4.278/2010, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, e dos Requerimentos nºs 5.792/2010, do Deputado Gustavo Corrêa; e 5.848/2010, do Deputado Wander Borges; de Meio Ambiente - aprovação, na 7ª Reunião Ordinária, em 4/5/2010, do Requerimento nº 5.850/2010, do Deputado Wander Borges; de Administração Pública - aprovação, na 9ª Reunião Ordinária, em 4/5/2010, dos Requerimentos nºs 5.901 e 5.902/2010, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 5.906 e 5.907/2010, do Deputado Wander Borges; de Direitos Humanos - aprovação, na 10ª Reunião Ordinária, em 5/5/2010, dos Requerimentos nºs 5.894 e 5.895/2010, da Comissão de Participação Popular; de Educação - aprovação, na 9ª Reunião Ordinária, em 5/5/2010, dos Projetos de Lei nºs 921/2007, do Deputado Sebastião Costa, com a Emenda nº 1, 3.677/2009, do Deputado Sargento Rodrigues, 4.339/2010, com a Emenda nº 1, e 3.999/2009, do Deputado Inácio Franco, 4.133/2009, do Deputado Doutor Viana, 4.139 e 4.141/2010, do Governador do Estado, 4.199/2010, do Deputado Fábio Avelar, 4.215/2010, do Deputado Dinis Pinheiro, 4.227 e 4.229/2010, do Deputado João Leite, 4.299/2010, do Deputado Antônio Júlio, 4.319/2010, do Deputado Carlos Gomes, 4.333/2010, do Deputado Carlin Moura, e 4.357/2010, do Deputado Dimas Fabiano, e dos Requerimentos nºs 5.861/2010, do Deputado Antônio Carlos Arantes, 5.866/2010, da Comissão de Justiça, 5.878/2010, do Deputado Doutor Viana, 5.885/2010, do Deputado Weliton Prado, e 5.905/2010, do Deputado Jayro Lessa; de Saúde - aprovação, na 9ª Reunião Ordinária, em 5/5/2010, dos Projetos de Lei nºs 4.320/2010, do Deputado Duarte Bechir, e 4.328/2010, do Deputado Antônio Júlio, e dos Requerimentos nºs 5.846/2010, do Deputado Jayro Lessa, 5.854/2010, do Deputado Weliton Prado, 5.865/2010, do Deputado Vanderlei Miranda, e 5.899/2010, do Deputado Ivair Nogueira e outros; de Turismo - aprovação, na 5ª Reunião Ordinária, em 5/5/2010, do Projeto de Lei nº 4.340/2010, do Deputado Inácio Franco, e do Requerimento nº 5.900/2010, do Deputado Alberto Pinto Coelho; de Segurança Pública - aprovação, na 11ª Reunião Extraordinária, em 5/5/2010, dos Requerimentos nºs 5.908 a 5.913/2010, da Comissão de Direitos Humanos, e 5.914 e 5.915/2010, da Comissão de Participação Popular; de Transporte - aprovação, na 8ª Reunião Ordinária, em 5/5/2010, dos Projetos de Lei nºs 1.872/2007, do Deputado Gil Pereira, com a Emenda nº 1, 2.361/2008, do Deputado Lafayette de Andrada, 3.685/2009, do Deputado Alberto Pinto Coelho, com a Emenda nº 1, 3.692/2009, do Deputado Mauri Torres, 3.720/2009, da Deputada Ana Maria Resende, com a Emenda nº 1, 3.747 e 3.764/2009, do Deputado Arlen Santiago, e 4.019/2009, do Deputado Weliton Prado, com a Emenda nº 1, e dos Requerimentos nºs 5.847/2010, do Deputado Juninho Araújo, 5.863/2010, do Deputado Carlin Moura, 5.870/2010, da Comissão de Meio Ambiente, 5.877/2010, do Deputado Dinis Pinheiro, 5.886/2010, do Deputado Ruy Muniz, e 5.887/2010, do Deputado Inácio Franco; e pela Comissão Especial da MinasCaixa - informando a conclusão dos seus trabalhos (Ciente. Publique-se.) e encaminhando o seguinte relatório final:

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DA MINASCAIXA

Sumário

I – Introdução

1. Criação

1.1. Objetivos

1.2. Metodologia

1.3. Composição

1.4. Prazo de funcionamento

2. Antecedentes

3. Trabalhos realizados

4. Reuniões e visita da Comissão Especial

II – Desenvolvimento

2.1. Reunião ordinária de 16/3/2010

2.2. Reunião ordinária de 30/3/2010

2.2.1. Santana do Paraíso

2.2.2. Coronel Fabriciano

III – Conclusões

IV – Recomendações

V – Anexo I - Proposta de projeto de lei

I – Introdução

1. Criação

A Comissão Especial para proceder a estudos e apresentar propostas para a regularização patrimonial dos imóveis da extinta MinasCaixa, constantes no Anexo I da Lei nº 13.439, de 30/12/99, foi criada em decorrência de requerimento da Deputada Cecília Ferramenta, aprovado em 11/2/2010 e publicado no "Diário do Legislativo" em 13/2/2010.

1.1. Objetivos

Estudar as medidas necessárias e propor soluções para a regularização patrimonial dos imóveis da extinta MinasCaixa, constantes no Anexo I da Lei nº 13.439, de 1999, e discutir a política estadual de moradia de interesse popular.

1.2. Metodologia

A partir dos objetivos enunciados e das discussões ocorridas durante o período de preparação dos trabalhos da Comissão Especial, decidiu-se estabelecer uma abordagem sistemática sobre a regularização patrimonial dos imóveis da extinta MinasCaixa.

Com a discussão desse conteúdo, feita com a participação de convidados, que representaram os vários segmentos da sociedade envolvidos com a regularização patrimonial dos imóveis da extinta MinasCaixa, a Comissão propôs alternativas para preservar as prerrogativas do Estado de Minas Gerais, bem como apresentar sugestões para a solução dessa questão.

1.3. Composição

Membros Efetivos	Membros Suplentes
Cecília Ferramenta, Presidente (PT)	Dilzon Melo (PDT)
Agostinho Patrus Filho, Vice-Presidente (PV)	Doutor Ronaldo (PDT)
Dalmo Ribeiro Silva, relator (PSDB)	Fahim Sawan (PSDB)
Lafayette de Andrada (PSDB)	Padre João (PT)
Zezé Perrella (PDT)	Tiago Ulisses (PV)

1.4. Prazo de funcionamento

A indicação dos membros efetivos e suplentes da Comissão foi definida em reunião especial, no dia 26/2/2010. Na reunião do dia 3/3/2010 foi feita a indicação do Deputado Dalmo Ribeiro Silva para relator.

2. Antecedentes

O Legislativo mineiro se utiliza de ferramentas diversas para exercer suas funções. Quando os parlamentares se defrontam com situações que envolvem amplos setores da sociedade ou com temas delicados que demandam debate, negociação e confronto de interesses, as ferramentas mais utilizadas são os eventos institucionais e as comissões especiais para proceder a estudo sobre matéria determinada.

A Assembleia promove vários tipos de eventos institucionais, em escala crescente de complexidade e porte. Em todos os eventos, os poderes públicos e a sociedade, representados por órgãos do Executivo, federações de classes, sindicatos, associações, organizações não-governamentais, cooperativas, entre outros, são convidados a participar. Na fase inicial de planejamento são estabelecidos o tipo de evento, seu regulamento, os temas a serem abordados, os debatedores e a formação de grupos de trabalho, quando for o caso, para preparação das teses a serem discutidas e aprovadas ao final do evento. Quando os assuntos exigem a interiorização dos debates, reuniões regionais são

realizadas, e seus resultados são trazidos para a Assembleia Legislativa. Esses eventos têm o objetivo de coletar subsídios para o processo legislativo, orientar a formulação de políticas públicas e auxiliar no planejamento do Estado.

Por sua vez, as Comissões Especiais são utilizadas quando há necessidade de aprofundamento, investigação de fatos ou de formulação de proposições relativas a temas de alta relevância social, econômica ou ambiental, que exigem tempo excepcional de debates para maturação política dos subsídios aportados.

A Comissão Especial, com prazo de 60 dias, prorrogáveis por mais 30, de acordo com o Regimento Interno da Casa, foi a ferramenta escolhida para discussão da questão da regularização dos imóveis da extinta MinasCaixa.

Ficou, então, evidente a necessidade de debater com o Executivo e com as demais representações da sociedade civil as práticas e as políticas que vêm sendo adotadas em relação à política estadual de moradia de interesse popular, especialmente a regularização patrimonial dos imóveis da extinta MinasCaixa.

3. Trabalhos realizados

Os trabalhos da Comissão Especial foram desenvolvidos a partir de reuniões ordinárias e audiências públicas.

Entidades participantes
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana
Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso
Minas Gerais Participações S.A. – MGI
Associação de Moradores do Bairro Residencial Paraíso
Associação dos Moradores do Bairro Águas Claras
Câmara Municipal de Santana do Paraíso
Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano
Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata
Prefeitura Municipal de São José do Goiabal
Câmara Municipal de Coronel Fabriciano
Câmara Municipal de Pingo D'Água
Associação Comunitária Cultural e Artística Shalom
Associação de Pais e Amigos de Cava Grande e Marliéria
Pessoas físicas, que ocupam os imóveis da extinta MinasCaixa

4. Reuniões da Comissão Especial

Dia 3/3/2010 – 1ª Reunião Especial

Objetivo: eleger o Presidente e o Vice-Presidente, designar o Relator da matéria e programar os trabalhos da Comissão.

Dia 9/3/2010 – 1ª Reunião Ordinária

Objetivo: discutir e votar proposições da Comissão Especial. Aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Dalmo Ribeiro e da Deputada Cecília Ferramenta em que solicitam seja realizada audiência pública para iniciar o processo de levantamento de informações atualizadas relativas aos imóveis resultantes dos antigos financiamentos habitacionais feitos pela extinta MinasCaixa e hoje administrados pela MGI Participações S.A.; da Deputada Cecília Ferramenta em que solicita seja realizada audiência pública nos Municípios de Santana do Paraíso,

Coronel Fabriciano e Belo Horizonte para debater a situação dos mutuários da extinta MinasCaixa.

Dia 16/3/2010 – 2ª Reunião Ordinária

Objetivo: discutir e votar as proposições da Comissão Especial. Aprovado requerimento da Deputada Cecília Ferramenta e dos Deputados Agostinho Patrus Filho, Dalmo Ribeiro Silva e Dilzon Melo em que solicitam seja encaminhado à MGI – Minas Gerais Participações S.A. pedido de informações detalhadas sobre os imóveis objeto desta Comissão Especial, especialmente os rurais, com vista à regularização patrimonial desses imóveis. Reunião realizada com a presença dos Srs. Alencar Santos Viana Filho, Subsecretário, representando Sebastião Navarro Vieira Filho, Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana; Kleber Antônio de Campos, Superintendente Central de Operações Oficiais de Crédito da Secretaria de Estado de Fazenda; Joaquim Correia de Melo, Prefeito Municipal de Santana do Paraíso; Ricardo Lopes de Alvarenga, Gerente de Comercialização de Bens Não de Uso, representando o Sr. Enio Pereira Botelho, Diretor-Presidente da MGI, e Ronan Colansky Reis, Gerente de Crédito Habitacional da MGI; Albeni Martins Lisboa, Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Residencial Paraíso; Varley Cândido de Assis, Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Águas Claras.

Dia 30/3/2010 – 3ª Reunião Ordinária

Objetivo: discutir e votar as proposições da Comissão Especial, realizada no Município de Santana do Paraíso, às 9 horas, com a presença dos Srs. Joaquim Correia de Melo, Prefeito Municipal de Santana do Paraíso, e Raimundo José de Almeida, Vice-Prefeito de Santana do Paraíso; Vereadores Pastor Etevaldo, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, Antônio Afonso Duarte, Manoel do Nascimento Assis e Geraldo Ferreira Pires; Albeni Martins Lisboa, Presidente da Associação de Moradores do Bairro Residencial Paraíso, e Varley Cândido Assis, Presidente da Associação de Moradores do Bairro de Águas Claras.

Dia 30/3/2010 – 3ª Reunião Ordinária

Objetivo: discutir e votar as proposições da Comissão Especial, realizada no Município de Coronel Fabriciano, às 15 horas, com a presença dos Srs. Francisco de Assis Simões Tomáz, Prefeito Municipal de Coronel Fabriciano; Fernando Rolla, Prefeito Municipal de São Domingos do Prata; Geraldo Elias, Procurador dos Municípios de São Domingos do Prata e São José do Goiabal; Geraldo Magela, Presidente da Câmara Municipal de São José do Goiabal; Vereadores Marcos da Luz, da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano e João Água, da Câmara Municipal de Pingo D'Água; Pastor Nílson Teixeira, Presidente da Associação Comunitária Cultural e Artística Shalom; e José Carlos Matheus, Presidente da Associação de Pais e Amigos de Cava Grande e Marliéria. Foi apresentada pela Deputada Cecília Ferramenta proposta de projeto de lei a ser encaminhada ao Governador do Estado de Minas Gerais como solução para a regularização patrimonial dos imóveis da extinta MinasCaixa.

Dia 31/3/2010 – Proposta de projeto de lei

O relator registra o recebimento de projeto de lei da Deputada Rosângela Reis, em 6/4/2010, que altera a Lei 13.439, de 30/12/99, autorizando o Poder Executivo, por meio da MGI, a realizar concessão de uso de imóvel de interesse social, relativos aos imóveis que não foram negociados nem alienados até a data do início da vigência da futura lei. Este projeto foi protocolado em plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais em 31/3/2010.

II – Desenvolvimento

2.1. Reunião ordinária do dia 16/3/2010

Na reunião do dia 16/3/2010, foram ouvidas as seguintes entidades e autoridades:

Minas Gerais Participações – MGI – Sr. Ricardo Lopes de Alvarenga, Gerente de Comercialização de Bens Não de Uso.

O convidado informou que a MGI é uma empresa que atua na questão referente à MinasCaixa, além do Bemge e do Credireal, como mandatária do Estado, com o qual ela detém um contrato de administração de ativos e de direitos creditórios. Complementou que os bens da MinasCaixa são tratados como ativos, já realizados à época em que o banco existia, no processo de execução da hipoteca nas décadas de 80 e 90, e que, com base na legislação, especificamente o Decreto-Lei nº 70, dada a inadimplência dos mutuários, a MGI executou a hipoteca e arrematou esses bens. Depois, no processo de extinção da MinasCaixa, cujo ato final foi o Decreto de 1998, esse patrimônio passou então a pertencer ao Estado de Minas Gerais como ativo realizado. Como ativos realizados eles são tratados a partir da Lei nº 13.439, de 1999. Essa lei autoriza a alienação desses bens ativos realizados, que são bens públicos do Estado de Minas Gerais.

Acrescentou, respondendo a questionamentos, que a origem dos imóveis rurais existentes pode não ser a mesma dos financiamentos habitacionais. Há casos de execução, dação em pagamento, adjudicação pelo Estado. Qualquer possibilidade de solução passaria primeiramente por demarcação dessas áreas e posterior submissão a processo licitatório.

2.2 Superintendência Central de Operações Oficiais de Crédito da Secretaria de Estado de Fazenda – Sr. Kleber Antônio dos Campos, Superintendente Central de Operações Oficiais de Crédito da Secretaria de Estado de Fazenda.

O convidado relatou que, para o Estado, hoje, as providências atinentes à transformação desses imóveis em recursos são mais onerosas que o próprio resultado que isso tem trazido. O Estado é muito onerado na gestão desses ativos, mesmo com os leilões e com as avaliações desses imóveis. Tem-se um custo considerável. Ele entende que, havendo um programa habitacional e instruções que cuidem da habitação popular, talvez seja melhor delegar esses ativos para uma política habitacional ou social. Haveria economia de esforços na venda desses imóveis, que, na verdade, ficam caros. Cada avaliação da Caixa Econômica Federal fica em torno de R\$800,00. Neste caso, são imóveis de valores relativamente baixos, de certa forma espalhados pelo Estado e alguns concentrados em conjuntos.

Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso – Sr. Joaquim Correia de Melo, Prefeito.

O convidado enfatizou o sofrimento e a real situação dos mutuários da MinasCaixa. O problema existe há mais de 26 anos, sem solução. Esses mutuários são vistos com olhares diferentes, não têm crédito, querem fazer empréstimos e não têm os documentos de suas moradias.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – Sr. Alencar Santos Viana Filho, Subsecretário de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana.

O convidado informou que tanto a Secretaria quanto a Cohab não estão atualmente inseridas nessa questão da MinasCaixa. Quando o banco faz a execução, tem-se a característica própria do sistema financeiro bancário. A Cohab criou um mutirão para tentar dar o título às pessoas

que compraram os imóveis por meio de seus programas. Sabemos que a pessoa que toma posse do imóvel é aquela que fez o financiamento, mas é um difícil trabalho identificar essas pessoas. Muitas vezes já é a quarta família que tem a posse das chaves, quando, na verdade, o financiamento foi feito pela primeira família. Isso é um complicador. O financiamento pode ter sido passado de forma irregular de um proprietário para outro, mas, se ele continuou a ser pago, a situação fica mais fácil de ser resolvida.

Associação dos Moradores do Bairro Residencial Paraíso – Sr. Albeni Martins Lisboa, Presidente.

O convidado relatou que os moradores estão preocupados com a situação e tentam buscar uma solução. Sozinhos, não conseguem fazer nada, por isso pedem apoio ao Município. Há várias moradias irregulares de propriedade da extinta MinasCaixa. Não é possível para todos arcar com a responsabilidade de adquirir aqueles lotes fazendo um novo financiamento ou pagamento pelo que foi invadido. Há muitos moradores que não têm condição, pois são pessoas de baixa renda, e a renda média de cada família é de aproximadamente um salário mínimo. Dificilmente alguém ganha acima disso. Buscaram uma parceria com o Estado, para que estude uma melhor forma de os moradores terem suas moradias de volta. Fizeram um cadastro das casas.

Associação dos Moradores de Águas Claras – Sr. Varley Cândido de Assis, Presidente.

O convidado relatou que várias famílias pagavam corretamente seus imóveis, mas, em 1998, com a extinção da MinasCaixa, houve inadimplência. Os moradores de Águas Claras não tinham condições de pagar o preço pelo qual avaliaram os imóveis. Muitos moradores estão desempregados e não têm como pagar os valores definidos pela MGI. Com uma liminar cautelar na Justiça de Mesquita, conseguiu-se embargar o leilão das casas de Águas Claras. Algumas casas chegaram a ser leiloadas, mas não houve arrematante. Enfatizou que luta por uma anistia, mas se não houver essa possibilidade, gostaria que a taxa fosse simbólica para que os moradores possam quitar as dívidas.

2.2. Reunião ordinária do dia 30/3/2010

2.2.1. Santana do Paraíso

Foram ouvidas as seguintes entidades e autoridades:

Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso – Sr. Raimundo José de Almeida, Vice-Prefeito.

O convidado esclareceu que são mais de 600 moradias no Estado de Minas e quase 50% estão em Santana do Paraíso. A dívida tornou-se ativa e está nas mãos do governo do Estado.

Câmara Municipal de Santana do Paraíso – Pastor Etevaldo, Presidente.

O convidado lembrou que o debate trata dos direitos e das garantias individuais, e que todo cidadão brasileiro tem direito à saúde, à educação, à alimentação, ao transporte, ao lazer, ao trabalho e também à habitação e à moradia.

Associação de Moradores do Bairro Residencial Paraíso – Sr. Albeni Martins Lisboa, Presidente.

O convidado comentou a possibilidade de se efetuar uma transferência para o Fundo Estadual de Habitação, a fim de facilitar a negociação com os moradores. Apenas nesse bairro há mais de 300 moradias da extinta MinasCaixa. São casas construídas nos lotes vagos. Já foi estipulado um prazo de 60 dias, e talvez se prorrogue por mais 30, para finalização dos trabalhos desta Comissão. Portanto são aproximadamente 90 dias para que esse caso seja resolvido. O objetivo é conseguir a anistia, mas, se não for possível, que os moradores paguem um valor simbólico ao governo para regularizarem essas propriedades.

2.2.2. Coronel Fabriciano

Foram ouvidas as seguintes entidades e autoridades:

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano

O Prefeito Francisco de Assis Simões Tomáz considera que é muito difícil votar uma lei que beneficie os menores.

Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata

O Prefeito Fernando Rolla comentou que deveria haver mais prefeitos para defender essa causa e que a união é muito importante para todos.

Associação Comunitária Cultural e Artística Shalom – Pastor Nilson Teixeira, Presidente.

O convidado afirmou que tem um imóvel habitacional alugado há 11 anos e foi adquirido pela associação, e agora a MinasCaixa quer leiloá-lo de forma indevida. A associação foi à MinasCaixa e pagou pelo imóvel.

Câmara Municipal de Coronel Fabriciano

O Vereador João Água comentou que há 33 casas da MinasCaixa no Município. O governo federal criou o programa Minha Casa, Minha Vida, e de outro lado, o governo do Estado coloca as famílias mineiras em uma situação difícil. E esta comunidade é bastante carente.

Associação de Pais e Amigos de Cava Grande e Marliéria – Sr. José Carlos Matheus, Presidente.

O convidado comentou que as comunidades de Cava Grande, Baixa Verde e Dionísio passaram por momentos difíceis quando ocorreu o leilão da MGI, em setembro passado, como foi o caso de uma senhora com cadeira de rodas, que perdeu a sua casa e foi para a rua.

Câmara Municipal de São José do Goiabal

O Vereador Geraldo Magela informou que há 46 famílias em imóveis da extinta MinasCaixa. Comentou que essas pessoas estão preocupadas com a possível perda desses imóveis.

III – Conclusões

As palestras, os estudos e os debates realizados no decorrer dos trabalhos desta Comissão permitiram uma visão geral da necessidade de regularização patrimonial dos imóveis da extinta MinasCaixa. Relacionaram-se os imóveis nesta situação e discutiu-se a política estadual de moradia de interesse popular.

IV – Recomendações

Com base no exposto neste relatório e em outras informações obtidas no decorrer dos trabalhos, a Comissão recomenda o envio de uma proposta de projeto de lei (anexa) ao Governador do Estado de Minas Gerais, para ser posteriormente apresentado à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, por iniciativa do governador, beneficiando os imóveis constantes no Anexo I.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2010.

Agostinho Patrus Filho, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Lafayette de Andrada.

V – Anexo I

projeto de lei Nº /2010

Dispõe sobre a transferência dos ativos patrimoniais da extinta Minas Caixa, administrados pela empresa Minas Gerais Participações – MGI –, para o Fundo Estadual de Habitação – FEH –, e dá outras providências.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os ativos financeiros e patrimoniais da extinta MinasCaixa e constantes no Anexo I ficam transferidos para o Fundo Estadual de Habitação – FEH –, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – Sedru.

Art. 2º – Compete ao FEH a regularização de propriedade para mutuário original e mutuário titular dessas unidades habitacionais e imóveis rurais, as quais são consideradas de baixa renda, com vistas a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e rural e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Art. 3º – A Minas Gerais Participações – MGI – fica liberada de suas funções como gestora das unidades habitacionais e imóveis rurais, previstas no Anexo I, e, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta lei, repassará ao FEH, com todos os seus acessórios e pertences, os ativos financeiros e patrimoniais relativos a essas unidades, com o fim previsto no artigo anterior.

Art. 4º – Para efeitos da regularização patrimonial das unidades habitacionais, poderão ser consideradas pelo gestor do FEH, de acordo com a avaliação de cada caso, de forma subsidiária, as diretrizes previstas na Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

Parágrafo único – Os imóveis rurais serão regularizados com fulcro no art. 247, § 3º, da Constituição do Estado, e demais legislações pertinentes.

Art. 5º – A Cohab-MG, como gestora do FEH, para fins de regulamentação patrimonial das unidades habitacionais e imóveis rurais previstas no Anexo I, observará os seguintes critérios:

I – as unidades habitacionais e imóveis rurais serão regularizadas para pessoa física ocupante do respectivo imóvel e que não possua outra propriedade;

II – em caráter excepcional, o gestor poderá avaliar e decidir a regularização patrimonial para mutuário pessoa jurídica;

III – os contratos e registros imobiliários serão formalizados, preferencialmente, em nome da mulher, se for o caso;

IV – é garantida a participação do interessado, especificamente em relação ao imóvel que lhe é pertinente, em todas as etapas da regularização do contrato e registro;

V – é considerado mutuário original aquele que assinou contrato com a extinta MinasCaixa e que ainda habita a unidade imobiliária;

VI – é considerado mutuário titular aquele que habita atualmente o imóvel na condição de terceiro de boa-fé ou que o adquiriu através de cessão de direitos do mutuário original ou seus sucessores;

VII – a regularização do imóvel vincula a propriedade pelo período de cinco anos, ficando vedada qualquer promessa de compra e venda ou cessão de direitos por parte do mutuário original ou titular.

Art. 6º – O saldo devedor das unidades habitacionais e imóveis rurais, previstos no Anexo I, serão atualizados, observados os termos originalmente pactuados e os critérios estabelecidos nesta lei, limitando-se a atualização do crédito com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC –, a partir da inadimplência contratual, mesmo na ausência de norma específica prevista em instrumento próprio.

§ 1º – Será concedido desconto sobre o saldo devedor atualizado nos termos do "caput", no percentual a seguir determinado de acordo com a renda familiar:

I – 99% (noventa e nove por cento) para beneficiários do Programa Bolsa-Família;

II – 98% (noventa e oito por cento) para renda familiar de até um salário mínimo;

III – 95% (noventa e cinco por cento) para renda familiar entre um e dois salários mínimos;

IV – 90% (noventa por cento) para renda familiar entre dois e três salários mínimos;

V – 85% (oitenta e cinco por cento) para renda familiar acima de três salários mínimos.

§ 2º – O mutuário poderá optar pelo pagamento em até 24 parcelas mensais, com limite mínimo de R\$50,00 por parcela.

§ 3º – Nos casos em que o valor de mercado dos imóveis for inferior ao valor do saldo devedor atualizado, deverá ser utilizado o menor.

Art. 7º – Para fins de regularização patrimonial das unidades habitacionais e imóveis rurais, previstos no Anexo I, aplica-se, se for o caso, o disposto na Lei nº 14.313, de 19/6/2002.

Art. 8º – As custas, taxas e emolumentos devidos pelos atos de parcelamento do solo, averbação de construção, instituição de condomínio, registro da carta de habite-se, averbação e registro de escritura e demais atos referentes à regularização patrimonial dos imóveis do Anexo I serão reduzidos em 90% (noventa por cento).

Art. 9º – Casos excepcionais não previstos nesta lei serão avaliados e decididos pelo grupo coordenador do FEH, para fins de regularização patrimonial das unidades habitacionais e imóvel rurais.

Art. 10 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, de de .

Antonio Augusto Anastasia, Governador do Estado.

I - Imóveis Estado de Minas Gerais - (Extinta MinasCaixa)

MGI	CIDADE	TIPO	ÁREA	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	BAIRRO	PREÇO MÍNIMO
EST0457	ABRE CAMPO	AR	3,00 HA	ÁREA RURAL	LUGAR DENOMINADO MAFRAS, DISTRITO DE PADRE FIALHO,S/N		R\$ 13.950,00
EST0430	AIMORÉS	AR	9,68HA	ÁREA RURAL	CÓRREGO SÃO GERÔNIMO , S/N	DISTRITO ALTO CAPIM	R\$ 20.000,00
EST0459	AIMORÉS	AR	9,68 HA	ÁREA RURAL	CÓRREGO VALA DO UBÁ, S/N	DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DA VALA	R\$ 25.000,00
EST0461	AIURUOCA	C	30,00	2 QT, SL, COZ, BH	RUA JUSCELINO FERREIRA BRAGA,10	VILA DOUTOR JULINO	R\$ 11.000,00
EST1142	ALTO CAPARAÓ	C		IMÓVEL PERTENCIA AO EX-MUTUÁRIO CELSINO FERREIRA EMERICK	RUA SEBASTIÃO LOUZADA,S/N	DISTRITO ALTO CAPARAÓ	R\$ 0,00
EST1143	ALTO CAPARAÓ	C		IMÓVEL PERTENCIA AO EX-MUTUÁRIO SILVIO DOS REIS	RUA JOSE EMERICH,S/N		R\$ 0,00
EST1150	ALTO CAPARAÓ	C		IMÓVEL PERTENCIA AO EX-MUTUÁRIO JOSÉ LUIZ DE SOUZA LEITE	CONRADO EMERICH		R\$ 0,00
EST1154	ALTO CAPARAÓ	C		IMÓVEL PERTENCIA AO EX-MUTUÁRIO MILO TEIXEIRA ERVILHA	RUA FRANCISCO VALERIO DA SILVA,327		R\$ 0,00
EST1177	ALTO CAPARAÓ	C	74,36	2 SALAS, 2 QUARTOS, 1 WC E 1 COZINHA	RUA JOSÉ EMERICK,S/N		R\$ 0,00
EST0460	ARAGUARI	C	98,60	03 QT, SL, BH, COZ, AREA, VAR, GAR - LOTE DE 200,00M2	RUA DINORAH PACCA,240	VILA FÁTIMA	R\$ 43.500,00
EST0610	ARAGUARI	C	51,79	SL, 02 QT, BH, COZ, ÁREA DE SERV	RUA DOS CEDROS,287	VILA SÃO SEBASTIÃO	R\$ 25.500,00
EST0631	ARCOS	L	387,27	TERRENO RETANGULAR LOTE Nº 03	RUA CAPITÃO APOLINÁRIO		R\$ 0,00

EST0643	BALDIM	L	200,00	LOTE COM BENFEITORIAS: CASA COM 02 QT, SL, COP, COZ, BH	RUA JOSE BERNARDINO,120	AGUA SANTA	R\$ 12.500,00
EST0633	BALDIM	C		SALA,QUARTO,COZINHA E BH.	RUA 2 -ATRÁS DON.278	ALTO CRUZEIRO	R\$ 0,00
EST0449	BAMBUÍ	C	84,50	3 QT, SL, COPA, COZ, ÁREA, VAR, CIRC, BH - 19,50 M2 NÃO AVERBADO	RUA DA BAHIA,352,CASA B	ROLA MOCA	R\$ 36.240,00
EST0455	BARBACENA	L	301,00	LOTE SEM BENFEITORIAS - EM FRENTE AOS Nº 51 E 45	RUA MARCOS ROMAN	IPANEMA	R\$ 15.000,00
EST0219	BARROSO	C	31,11	2 QT, SL, BH, COZ, ÁREA	RUA JAIME NOGUEIRA,50	JOSEFINA COELHO DE SOUZA	R\$ 13.000,00
EST0220	BARROSO	C	31,11	SL, 2 QT, COZ, BH, ÁREA SERV	RUA AURELIANO CHAVES,84	JOSEFINA COELHO DE SOUZA	R\$ 18.000,00
EST0161	BELO HORIZONTE	L	360,00	LOTE COM BENFEITORIAS - CASA COM 70 M²	R. PADRE CAFÉ,1079	VERA CRUZ	R\$ 46.500,00
EST0166	BELO HORIZONTE	AP	51,07	SL, 2 QT, BH, COZ, ÁREA SERV	RUA SERRA FORMOSA,60,AP 102 - BL A21-7	RIBEIRO DE ABREU	R\$ 44.000,00
EST0535	BELO HORIZONTE	AP	43,21	2 QT, AREA, BH, SL, COZ	RUA MACHADO NUNES , 176,AP 103	SALGADO FILHO	R\$ 86.000,00
EST0600	BELO HORIZONTE	L	180,00	LOTE COM BENFEITORIAS: 1º PAVIMENTO: 2 QT, SL, COZ, BH 2º PAVIMENTO SL, COZ, BH, 2 QT	RUA JOSÉ JACINTO AGAPITO,145	DAS INDÚSTRIAS	R\$ 78.000,00
EST0602	BELO HORIZONTE	AP	45,33	02 QT, SL, BH, COZ, AREA SERV	RUA CONDE DE SARZEDAS,88,APTO 1106 BLOCO C1	NOVA CACHOEIRINHA	R\$ 85.000,00
EST0597	BELO HORIZONTE	L	175,00	LOTE COM BENFEITORIAS - CASA COM SL, 2 QT, BH, COZ, ÁREA SERV; CASA FUNDOS - 1º PAVTO: SL, BH, COZ, ÁREA DE SERV - 2º PAVTO: 2 QT	RUA MUNICIPAL ,23	VISCONDE DO RIO BRANCO	R\$ 52.000,00
EST0599	BELO HORIZONTE	AP	71,95	SL, COZ, BH, 3 QT, ÁREA E BH SERV.	RUA SETE,560,AP 02	SERRA VERDE	R\$ 78.000,00
EST0608	BELO HORIZONTE	AP	213,70	COPA, SL, 3 QT(01 SUITE), BH, COZ, ÁREA SERV, QT, BH, SERV, TERRAÇO (48,25 M2 NÃO AVERBADO), GAR	RUA ATÍLIO TURCI,369,APTO 301	CAIÇARA	R\$ 139.000,00
EST0928	BELO HORIZONTE	L	299,00	CONSTRUÇÃO DE PREDIO INDUSTRIAL3.934,87 M², SENDO 1.036,00 M², EM GALPÃO E OS RESTANTES 2.621,87 M² EM CONSTRUÇÃO DE 3 PAVIMENTOS	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA,1945	CARLOS PRATES	##### ##
EST0935	BELO HORIZONTE	L	2.225,87	A DESCRIÇÃO DO IMÓVEL, NO REGISTRO, OMITIU INFORMAÇÕES NO QUE DIZ RESPEITO AO Nº DA RUA.	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA		##### ##
EST0052	BELO HORIZONTE	L		LOTE DO TERRENO 06 DO QUARTEIRÃO 96-A DA EX-COLÔNIA AMÉRICO WERNECK.	RUA SALVA TERRA,55	HORTO	R\$ 0,00

EST0053	BELO HORIZONTE	L			RUA SALVA TERRA,55	HORTO	R\$ 0,00
EST0629	BELO HORIZONTE	AP		SL COM CP, COZ, BH SOCIAL, 03 QTS, SENDO UMA SUITE, ÁREA, BH E QTO DE SERVIÇO	RUA DOM JOAQUIM SILVERIO,404,AP 101	CORAÇÃO EUCARÍSTICO	R\$ 0,00
EST0453	BELO HORIZONTE	L	180,00	LOTE COM BENFEITORIAS (50% DO LOTE 04 DA QUADRA 65)	R. LOURDES,33	SANTA MONICA	R\$ 32.000,00
EST0598	BELO HORIZONTE	C	55,00	SL, 2 QT, BH, COZ, ESTAC.	VINTE E SETE,972	SÃO JOÃO BATISTA	R\$ 0,00
EST0628	BELO HORIZONTE	AP	51.065	SALA, DOIS QUARTOS, COZINHA, BANHEIRO	RUA SERRA DO MAR,20,AP 101 BL. A21-15	CONJUNTO HABITACIONAL RIBEIRO ABREU	R\$ 0,00
EST1255	BELO HORIZONTE	AP		CONSTA NO LAUDO QUE SE TRATA DE CONSTRUÇÃO INACABADA. VERIFICAMOS QUE HÁ DOSSIÊS DESMEMBRADOS, 1 PARA CADA UNIDADE DO PRÉDIO, CONTENDO A CARTA DE ARREMATAÇÃO CORRESPONDENTE A CADA UNIDADE , EM SEPARADO.	RUA ALBERTO BRESSANE - EDF. MARIO VIANA	NOVO SÃO LUCAS	R\$ 36.000,00
EST1261	BELO HORIZONTE	AP		CONSTA NO LAUDO QUE SE TRATA DE CONSTRUÇÃO INACABADA. VERIFICAMOS QUE HÁ DOSSIÊS DESMEMBRADOS, 1 PARA CADA UNIDADE DO PRÉDIO, CONTENDO A CARTA DE ARREMATAÇÃO CORRESPONDENTE A CADA UNIDADE , EM SEPARADO.	RUA ALBERTO BRESSANI S/N, AO ALDO DO 307,S/N,AP. 302	NOVO SÃO LUCAS	R\$ 36.000,00
EST1262	BELO HORIZONTE	AP		CONSTA NO LAUDO QUE SE TRATA DE CONSTRUÇÃO INACABADA. VERIFICAMOS QUE HÁ DOSSIÊS DESMEMBRADOS, 1 PARA CADA UNIDADE DO PRÉDIO, CONTENDO A CARTA DE ARREMATAÇÃO CORRESPONDENTE A CADA UNIDADE , EM SEPARADO.	RUA ALBERTO BRESSANI S/N AO LADO DO 307,S/N,AP. 301	NOVO SÃO LUCAS	R\$ 36.000,00
EST1263	BELO HORIZONTE	AP		CONSTA NO LAUDO QUE SE TRATA DE CONSTRUÇÃO INACABADA. VERIFICAMOS QUE HÁ DOSSIÊS DESMEMBRADOS, 1 PARA CADA UNIDADE DO PRÉDIO, CONTENDO A CARTA DE ARREMATAÇÃO CORRESPONDENTE A CADA UNIDADE , EM SEPARADO.	RUA ALBERTO BRESSANI S/N, AO LADO DO 307,S/N,AP 202	NOVO SÃO LUCAS	R\$ 36.000,00
EST1264	BELO HORIZONTE	AP		CONSTA NO LAUDO QUE SE TRATA DE CONSTRUÇÃO INACABADA. VERIFICAMOS QUE HÁ DOSSIÊS DESMEMBRADOS, 1 PARA CADA UNIDADE DO PRÉDIO, CONTENDO A CARTA DE ARREMATAÇÃO CORRESPONDENTE A CADA UNIDADE , EM SEPARADO.	RUA ALBERTO BRESSANI S/N - AO LADO DO 307,S/N	NOVO SÃO LUCAS	R\$ 36.000,00
EST1265	BELO HORIZONTE	AP		CONSTA NO LAUDO QUE SE TRATA DE CONSTRUÇÃO INACABADA. VERIFICAMOS QUE HÁ DOSSIÊS DESMEMBRADOS, 1 PARA CADA UNIDADE DO PRÉDIO, CONTENDO A CARTA DE ARREMATAÇÃO CORRESPONDENTE A CADA UNIDADE , EM SEPARADO.	RUA ALBERTO BRESSANI S/N - AO LADO DO Nº 307,S/N,AP. 0002	NOVO SÃO LUCAS	R\$ 36.000,00
EST1266	BELO HORIZONTE	AP		CONSTA NO LAUDO QUE SE TRATA DE CONSTRUÇÃO INACABADA. VERIFICAMOS QUE HÁ DOSSIÊS DESMEMBRADOS, 1 PARA CADA UNIDADE DO PRÉDIO, CONTENDO A CARTA DE ARREMATAÇÃO CORRESPONDENTE A CADA UNIDADE , EM SEPARADO.	RUA ALBERTO BRESSANI - AO LADO DO 307,S/N,AP. 002	NOVO SÃO LUCAS	R\$ 36.000,00
EST1267	BELO HORIZONTE	AP		CONSTA NO LAUDO QUE SE TRATA DE CONSTRUÇÃO INACABADA. VERIFICAMOS QUE HÁ DOSSIÊS DESMEMBRADOS, 1	RUA ALBERTO BRESSANI S/N AL LADO DO 307,S/N,AP. 02	NOVO SÃO LUCAS	R\$ 36.000,00

				PARA CADA UNIDADE DO PRÉDIO, CONTENDO A CARTA DE ARREMATACÃO CORRESPONDENTE A CADA UNIDADE , EM SEPARADO.			
EST1268	BELO HORIZONTE	AP		CONSTA NO LAUDO QUE SE TRATA DE CONSTRUÇÃO INACABADA. VERIFICAMOS QUE HÁ DOSSIÊS DESMEMBRADOS, 1 PARA CADA UNIDADE DO PRÉDIO, CONTENDO A CARTA DE ARREMATACÃO CORRESPONDENTE A CADA UNIDADE , EM SEPARADO.	RUA ALBERTO BRESSANI, AO ALDO DO Nº 307,S/N,AP. 01	NOVO SÃO LUCAS	R\$ 36.000,00
EST0603	BELO HORIZONTE	AP	49,68	SL,2QT, BH, COZ, AREA SERV	RUA PATRICIO BARBOSA,149,APTO 601	CALIFORNIA - ED. DEBIR	R\$ 57.000,00
EST0644	BELO HORIZONTE	C	183,00	NO DOSSIÊ NÃO EXISTE CERTIDÃO DE REGISTRO NO CARTÓRIO, MAS PELA GUIA DE RECOLHIMENTO MUNICIPAL, TRATA-SE DE UM IMÓVEL JÁ EM NOME DOS ESTADO DE MINAS GERAIS	RUA FLOR DAGUA,513	JARDIM ALVORADA	R\$ 0,00
EST0601	BELO HORIZONTE	FAZ	107650	FAZENDA LOCALIZADA EM LOCAL DENOMINADO FAZENDA DA BALEIA	FAZENDA DA BALEIA		R\$ 0,00
EST1275	BELO HORIZONTE	FAZ	107650M2		FAZENDA DA BALEIA		R\$ 0,00
EST0593	BELO HORIZONTE	L	200 M²	O TERRENO ESTÁ INSERIDO EM UM CONGLOMERADO URBANO COM OCUPAÇÃO DESORDENADA COM CONSTRUÇÃO DE BAIXO PADRÃO E COM ESTIGMA DE VIOLÊNCIA. UMA PARTE DO TERRENO SE TORNOU RUA COM INFRA ESTRUTURA.	ALAMEDA TINGUASSU	DOM CABRAL	R\$ 20.000,00
EST0604	BELO HORIZONTE	L	360,00	LOTE INVADIDO - LOCALIZADO EM FAVELA	RUA ESPINOSA	VILA SANTA TEREZINHA	R\$ 0,00
EST0605	BELO HORIZONTE	L		LOTE INVADIDO - FAVELA	RUA ESPINOSA	VILA SANTA TEREZINHA	R\$ 0,00
EST0619	BELO HORIZONTE	L	200 M²	LOTE	ALAMEDA BACURAU	DOM CABRAL	R\$ 20.000,00
EST0620	BELO HORIZONTE	L	200 M²	TERRENO INVADIDO COM VÁRIAS RESIDÊNCIAS CONSTRUIDAS.	ALAMEDA BACURAU	DOM CABRAL	R\$ 20.000,00
EST0621	BELO HORIZONTE	L	200 M²	TERRENO INVADIDO COM DIVERSAS CASAS CONSTRUIDAS	ALAMEDA UIRAPURU	DOM CABRAL	R\$ 20.000,00
EST0622	BELO HORIZONTE	L	299,4	TERRENO INVADIDO COM CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS CASAS	ALAMEDA UIRAPURU	DOM CABRAL	R\$ 20.000,00
EST0623	BELO HORIZONTE	L	200 M²	TERRENO INVADIDO COM CONSTRUÇÕES - CASAS	ALAMEDA TINGUASSU	DOM CABRAL	R\$ 20.000,00
EST0624	BELO HORIZONTE	L	200 M²	TERRENO INVADIDO COM RESIDENCIAS CONSTRUIDAS	ALAMEDA UIRAPURU	DOM CABRAL	R\$ 20.000,00
EST0625	BELO HORIZONTE	L	200 M²	TERRENO INVADIDO COM CASAS CONSTRUIDAS	ALAMEDA UIRAPURU	DOM CABRAL	R\$ 20.000,00
EST0626	BELO HORIZONTE	L	200 M²	LOTE INVADIDO COM DIVERSAS CASAS CONSTRUIDAS	ALAMEDA BACURAU	DOM CABRAL	R\$ 20.000,00
EST0627	BELO HORIZONTE	L	200 M²	TERRENO INVADIDO COM CASAS	ALAMEDA TINGUASSU	DOM CABRAL	R\$

				CONSTRUÍDAS			20.000,00
EST0233	BETIM	C	60,00	3QT (1 SUITE), SL, COP, BH, COZ, AREA SERV	RUA JUIZ DE FORA,190	BOM RETIRO	R\$ 54.000,00
EST0227	BETIM	C	40,50	2 QT, SL, BH, COZ, AREA SERV	RUA FORMOSA ,165	BOM RETIRO	R\$ 21.000,00
EST0230	BETIM	C	40,50	2 QT, SL, COZ, BH, ÁREA	RUA LAVRAS,26	BOM RETIRO	R\$ 20.000,00
EST0232	BETIM	C	40,50	3 QT, SL, COZ, BH, ÁREA SERV	RUA LAVRAS,58	BOM RETIRO	R\$ 26.600,00
EST0234	BETIM	CG	67,00	03 QT, SL, 2 BH, 2 COZ, ÁREA SERV	RUA D,33	PAULO CAMILO 3	R\$ 35.000,00
EST0235	BETIM	CG	38,00	02 QT, SL, BH, COZ, ÁREA SERV	RUA C,24	PAULO CAMILO 3	R\$ 26.800,00
EST0237	BETIM	CG	38,00	QT, SL, COZ, BH, AREA SERV	RUA E ,102	PAULO CAMILO 3	R\$ 28.000,00
EST1157	BETIM	C	60,00	SL, COP, 3 QT, BH, COZ, AREA SERV - BARRACAO LATERAL	RUA DIVINÓPOLIS,107	BOM RETIRO	R\$ 61.000,00
EST1158	BETIM	C	40,52	SL, 2 QT, BH, COZ, AREA SERV, VAR	RUA FORMOSA,230	BOM RETIRO	R\$ 50.000,00
EST1168	BETIM	C	40,50	2 QT, SL, COZ, 2 BH, ÁREA DE SERV,	RUA PATROCINIO,90	BOM RETIRO	R\$ 80.000,00
EST1169	BETIM	C	60,00	3 QT, SL, COZ, 2 BH, ÁREA DE SERV, VAR	RUA ANTONIO LAMBERTUCCI,977	BOM RETIRO	R\$ 60.000,00
EST0228	BETIM	L	360,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA ACARÁ,S/N - LOTE 14 QUADRA 41,S/N	JARDIM PAULISTA	R\$ 4.000,00
EST0222	BETIM	L	360,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA ACARÁ LOTE 13 QUADRA 41	JARDIM PAULISTA	R\$ 3.000,00
EST0229	BETIM	C	60,00	3 QT, SL, BH, COZ, 2 VAR, ÁREA SERV - FRAÇÃO IDEAL = 50% LOTE	RUA PATROCÍNIO,361	BOM RETIRO	R\$ 32.000,00
EST0231	BETIM	C	40,50	2 SL, 3 QT, COZ, BH, AREA SERV - FRAÇÃO IDEAL = 50% LOTE	RUA FORMOSA,158	BOM RETIRO	R\$ 46.000,00
EST1167	BETIM	C	80	CASA COM SL, 3 QT, BH, COZ, AREA SERV - BARRACÃO COM QT, COZ, 01 BH	AVENIDA REIS CORREIA,64	BOM RETIRO	R\$ 30.000,00
EST0238	BOA ESPERANÇA	C	31,16	3 QT, SL, COZ, BH (18 M2 NÃO AVERBADO)	RUA ORESTES AUGUSTO PORTUGAL,279	JARDIM NOVA ESPERANÇA	R\$ 12.000,00
EST0239	BOA ESPERANÇA	C	31,16	2 QT, SL, COZ, BH	RUA B,42	JARDIM NOVA ESPERANÇA	R\$ 9.500,00
EST0240	BOA ESPERANÇA	L	2.800,00	GLEBA COM 2.800 M2 - CORRESPONDENTE A LOTES DAS RUAS 18 E 19 - LOTES 19, 20, 21, 22 E 23 DA QUADRA G	RUAS 18 E 19 DA QUADRA G LOTES 19 A 23	JD. NOVA ESPERANÇA	R\$ 22.500,00
EST0241	BOA ESPERANÇA	C	31,16	2 QT, SL, COZ, BH	RUA A,85	JARDIM NOVA ESPERANÇA	R\$ 9.000,00

EST0590	BOA ESPERANÇA	C	31,16	2 QT, SL, COZ, BH	RUA I,116	JD. NOVA ESPERANÇA	R\$ 9.000,00
EST0827	BOA ESPERANÇA	C	31,16	02 QT, BH, SL, COZ	RUA ULISSES JOSÉ DOS SANTOS,522	JARDIM NOVA ESPERANÇA	R\$ 9.000,00
EST0611	BOCAIÚVA	C	119,88	SL, 3 QT COPA, COZ, BH, DEP EMPREGADA, ÁREA - LOTE DE 200,00M2	RUA E,193	ANTIGO BAIRRO VILA MARIA	R\$ 22.900,00
EST0450	BOM DESPACHO	C	40,00	SL, COZ, 2 QT, BH	RUA ABAETÉ,960	NOVO HORIZONTE	R\$ 10.000,00
EST0001	BOM JESUS DO GALHO	C	70,98	SALA, 3 QUARTOS, COZINHA, BANHO, VARANDA - 25,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 264,00M2	RUA BROMÉLIA (ANTIGA R. 28),180	HORTO REVÉS DO BELÉM	R\$ 12.000,00
EST0002	BOM JESUS DO GALHO	C	95,98	SL, 3 QUARTOS, COZINHA, BANHO, COPA, VARANDA - 50 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 364,50 M2	RUA PALMEIRAS (ANTIGA RUA 15),195	HORTO REVÉS DE BELÉM	R\$ 15.000,00
EST0003	BOM JESUS DO GALHO	C	65,98	SALA, 2 QUARTOS, COZINHA, BANHO, COPA, VARANDA - 20,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 364,50 M2	RUA PALMEIRAS (ANTIGA AV. A),300	HORTO REVÉS DO BELÉM	R\$ 12.100,00
EST0004	BOM JESUS DO GALHO	C	45,98	SALA, 2 QUARTOS, COZINHA, BANHO - LOTE DE 300,00M2	RUA VIOLETA (ANTIGA RUA 17),75	HORTO REVÉS DO BELÉM	R\$ 11.000,00
EST0005	BOM JESUS DO GALHO	C	45,98	SALA, 3 QUARTOS, COZINHA, BANHO - LOTE DE 360,00M2	RUA DAS ORQUÍDEAS (ANTIGA RUA 20),10	HORTO REVÉS DO BELÉM	R\$ 11.000,00
EST0006	BOM JESUS DO GALHO	C	75,98	SALA, 3 QUARTOS, COZINHA, BANHO, VARANDA 30 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 414,00M2	RUA VIOLETA (ANTIGA RUA 17),10	HORTO REVÉS DO BELÉM	R\$ 11.500,00
EST0007	BOM JESUS DO GALHO	C	65,98	SALA, 3 QUARTOS, COZINHA, BANHO, COPA, 20,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 264,00M2	RUA BROMÉLIA (ANTIGA RUA 28),70	HORTO REVÉS DO BELÉM	R\$ 16.500,00
EST0008	BOM JESUS DO GALHO	C	65,98	SALA, 4 QUARTOS, COZINHA, COPA, 2 BANHOS - 20,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 264,00M2	RUA BROMÉLIA (ANTIGA RUA 28),195	HORTO REVÉS DO BELÉM	R\$ 12.000,00
EST0009	BOM JESUS DO GALHO	C	57,98	SALA, 3 QUARTOS, COZINHA, BANHO, ÁREA - 12,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 264,00M2	RUA BROMÉLIA (ANTIGA RUA 28),185	HORTO REVÉS DO BELÉM	R\$ 11.000,00
EST0010	BOM JESUS DO GALHO	C	57,98	SALA, 3 QUARTOS, COZINHA, BANHO, ÁREA - 12,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 288,00M2	RUA JASMIN (ANTIGA RUA 21),85	HORTO REVÉS DO BELÉM	R\$ 11.500,00
EST0011	BOM JESUS DO GALHO	C	55,98	SALA, 3 QUARTOS, COZINHA, BANHO - 10,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 492,00M2	RUA VIOLETA (ANTIGA RUA 17),35	HORTO REVÉS DO BELÉM	R\$ 13.500,00
EST0243	BOM JESUS DO GALHO	C	115,98	3 QUARTOS, SALA, COZINHA, BANHO, ÁREA, VARANDA - LOTE DE 364,50M2	RUA PALMEIRAS -ANTIGA AV. A,260	HORTO REVÉS DO BELÉM	R\$ 23.000,00
EST0244	BOM JESUS DO GALHO	C	75,98	4 QUARTOS, SALA, COZINHA, COPA, BANHO - 30,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 288,00M2	RUA DAS ORQUIDEAS - ANTIGA RUA 20,180	HORTO REVÉS DO BELÉM	R\$ 13.000,00
EST0245	BOM JESUS DO GALHO	C	70,98	VARANDA, BANHO, SALA, 3 QUARTOS, SALA, COZINHA.- 25,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE	RUA DÁLIA - ANTIGA RUA 27,205	HORTO REVÉS DO BELÉM	R\$ 15.000,00

				264 M2			
EST0246	BOM JESUS DO GALHO	C	90,98	SALA, 3 QUARTOS, COZINHA, BANHO, COPA, ÁREA, VARANDA, PISCINA - 45,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 486,00M2	RUA DÁLIA - ANTIGA RUA 27,30-B	HORTO REVÉS DO BELÉM	R\$ 45.000,00
EST0247	BOM JESUS DO GALHO	C	60,98	SALA, 3 QUARTOS, COZINHA, BANHO, 15,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 276,00M2	RUA VIOLETA - ANTIGA RUA 17,15	HORTO REVÉS DO BELÉM	R\$ 13.000,00
EST0248	BOM JESUS DO GALHO	C	120,98	VARANDA, 2 BANHOS, COZINHA, SALA, CIRC, 3 QUARTOS - 75,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 364,5M2	RUA PALMEIRAS - ANTIGA AV. A,270	HORTO - REVÉS DO BELEM	R\$ 24.000,00
EST0249	BOM JESUS DO GALHO	C	55,98	3 QUARTOS, SALA, BANHO, COZINHA, ÁREA - 10,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 264 M2	RUA BROMELIA - ANTIGA RUA 28,60	HORTO - REVÉS DO BELEM	R\$ 11.000,00
EST0250	BOM JESUS DO GALHO	C	55,98	3 QUARTOS, SALA, COZINHA, BANHO - 10,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 264,00M2	RUA BROMELIAS - ANTIGA RUA 28,80	HORTO - REVÉS DO BELEM	R\$ 11.500,00
EST0251	BOM JESUS DO GALHO	C	75,98	4 QUARTOS, COZINHA, BANHO, SALA, VARANDA, COPA - 30,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 364,50M2	RUA PALMEIRAS ANTIGA AV A,380	HORTO REVÉS DO BELEM	R\$ 16.000,00
EST0253	BOM JESUS DO GALHO	C	65,98	3 QUARTOS, SALA, COZINHA, BANHO, ÁREA - 20,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 264,00M2	RUA BROMÉLIA - ANTIGA RUA 28,40	HORTO REVÉS DO BELÉM	R\$ 13.500,00
EST0254	BOM JESUS DO GALHO	C	75,98	3 QUARTOS, SALA, COZINHA, 2 BANHOS, ÁREA, DESPEJO, VARANDA - 30,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 364,50M2	RUA PALMEIRAS - ANTIGA AV, A,185	HORTO - REVÉS DO BELÉM	R\$ 14.000,00
EST0255	BOM JESUS DO GALHO	C	85,98	2 QUARTOS, SALA, COZINHA, BANHO, COPA, ÁREA - 40,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 364,50M2	RUA PALMEIRAS - ANTIGA AV. A,135	HORTO-REVÉS DO BELÉM	R\$ 18.000,00
EST0256	BOM JESUS DO GALHO	C	70,98	3 QUARTOS, SALA, COZINHA, BANHO, COPA, ÁREA - 25,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 364,50M2	RUA PALMEIRAS - ANTIGA AV. A,145	HORTO-REVÉS DO BELÉM	R\$ 15.000,00
EST0257	BOM JESUS DO GALHO	C	65,98	3 QUARTOS, SALA, COZINHA, BANHO, DESPEJO, VARANDA - 20,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 364,50M2	RUA PALMEIRAS - ANTIGA AV.A,155	HORTO-REVÉS DO BELÉM	R\$ 14.000,00
EST0258	BOM JESUS DO GALHO	C	80,98	4 QUARTOS, SALA, COZINHA 2 BANHOS, ÁREA, VARANDA - 35,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 264,00M2	RUA DÁLIA - ANTIGA RUA 27,115	HORTO-REVÉS DO BELÉM	R\$ 14.000,00
EST0259	BOM JESUS DO GALHO	C	80,98	4 QUARTOS, SALA, COZINHA, 2 BANHOS, DESPEJO, COPA - 35,00 M2 DE ÁREA COSNTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 264,00M2	RUA DÁLIA - ANTIGA RUA 27,225	HORTO REVÉS DO BELÉM	R\$ 15.000,00
EST0260	BOM JESUS DO GALHO	C	95,98	4 QUARTOS, SALA, COPA, COZINHA, BANHO, VARANDA - 54,15 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE COM 264M2	RUA DÁLIA - ANTIGA RUA 27,75	HORTO-REVÉS DO BELÉM	R\$ 15.000,00
EST0261	BOM JESUS DO GALHO	C	155,98	TÉRREO: VARANDA, BANHO, COZINHA,	RUA VITÓRIA RÉGIA,60	HORTO-REVÉS DO	R\$

				SALÃO FRONTAL, 2 QUARTOS 1º PAVTO: 2 QUARTOS, SALA, COZINHA, BANHO, VARANDA - 110,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 360,00M2		BELÉM	49.000,00
EST0263	BOM JESUS DO GALHO	C	65,98	3 QUARTOS, SALA, COZINHA, BANHO, COPA, ÁREA - 20,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 264,00M2	RUA DÁLIA (EX-RUA 27),215	HORTO- REVES DO BELEM	R\$ 13.500,00
EST0264	BOM JESUS DO GALHO	C	45,98	3 QUARTOS, SALA, COZINHA, BANHO - LOTE DE 324,00M2	RUA VIOLETA - ANTIGA RUA 17,55	HORTO - REVÉS DO BELEM	R\$ 11.000,00
EST0265	BOM JESUS DO GALHO	C	55,98	2 QUARTOS, SALA, BANHO, COZINHA, VARANDA 10,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 357,00M2	RUA VIOLETA,65	HORTO-REVÉS DO BELEM	R\$ 17.000,00
EST0266	BOM JESUS DO GALHO	C	60,98	2 QUARTOS, SALA, COZINHA, 2 BANHOS, VARANDA - 15,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 364,50M2	RUA PALMEIRAS - ANTIGA AV. A,280	HORTO- REVES DO BELEM	R\$ 13.000,00
EST0267	BOM JESUS DO GALHO	C	65,98	4 QUARTOS, COZINHA, COPA, SALA, BANHO, VARANDA - 20,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE COM 364,50M2	RUA PALMEIRAS - ANTIGA AV. A,340	HORTO-REVÉS DO BELEM	R\$ 15.000,00
EST0268	BOM JESUS DO GALHO	C	55,98	2 QUARTOS, SALA, COZINHA, BANHO, VARANDA - 10,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 364,50M2	RUA PALMEIRAS (ANTIGA AV. A),350	HORTO - REVÉS DO BELEM	R\$ 11.500,00
EST0269	BOM JESUS DO GALHO	C	65,98	4 QUARTOS, SALA, COZINHA, COPA, 2 BANHOS - 20,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 364,50M2	RUA PALMEIRAS -ANTIGA AV. A,310	HORTO-REVÉS DO BELEM	R\$ 13.000,00
EST0270	BOM JESUS DO GALHO	C	75,98	2 QUARTOS, SALA, COZINHA, BANHO, DESPEJO, COPA, ÁREA - 30,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 364,50M2	RUA PALMEIRAS -ANTIGA AV. A,330	HORTO - REVES DO BELEM	R\$ 15.000,00
EST0271	BOM JESUS DO GALHO	C	60,98	3 QUARTOS, SALA, COZINHA, 2 BANHOS, VARANDA - 15,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 364,50 M2	RUA PALMEIRAS (ANTIGA AV. A),320	HORTO-REVÉS DO BELEM	R\$ 13.000,00
EST0272	BOM JESUS DO GALHO	C	65,98	4 QUARTOS, SALA, COZINHA, 2 BANHOS, VARANDA, ÁREA - 20,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 364,50M2	RUA PALMEIRAS -ANTIGA AV. A,360	HORTO-REVÉS DO BELEM	R\$ 15.000,00
EST0273	BOM JESUS DO GALHO	C	70,98	2 QUARTOS. SALA, COZINHA, 2 BANHOS, DESPEJO, COPA, VARANDA - 25,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 330,M2	RUA VITÓRIA RÉGIA (ANTIGA RUA 18),75	HORTO REVÉS DO BELEM	R\$ 22.000,00
EST0274	BOM JESUS DO GALHO	C	57,98	2 QUARTOS, SALA, BANHO, COZINHA - 12,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 364,50M2	R. PALMEIRAS (ANTIGA AV. A),370	HORTO - REVES DO BELEM	R\$ 12.000,00
EST0275	BOM JESUS DO GALHO	C	55,98	3 QUARTOS, SALA, COZINHA, BANHO - 10,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 288,00M2	R. JASMIN -ANTIGA RUA 21,95	HORTO REVES DO BELEM	R\$ 10.000,00
EST0252	BOM JESUS DO GALHO	C	45,98 (*)	3 QT, BH, COZ, SL, COPA, VAR - LOTE DE 264,00M2	RUA DALIA -ANTIGA RUA 27,195	HORTO - REVÉS DO BELEM	R\$ 13.000,00

EST0464	BOM JESUS DO GALHO	C	60,98	3 QUARTOS, SALA, COZINHA, BANHO, COPA, VARANDA - 15,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - LOTE DE 486,00 M2	RUA DÁLIA ANTIGA RUA 27,20	HORTO REVÉS DO BELÉM	R\$ 14.000,00
EST0411	BRAÚNAS	FAZ	75,56,03 HA	PORÇÃO DE TERRAS COM ÁREA DE 75,56,03 HA O IMÓVEL DISPÕE DE 3 NASCENTES DENTRO DO TERRENO, ESTRADA VICINAL E ENERGIA ELÉTRICA NAS PROXIMIDADES PODENDO SER ELETRIFICADO	LUGAR DENOMINADO IPANEMA		R\$ 137.000,00
EST0462	CAMANDUCAIA	AR	2,42 HA	ÁREA RURAL SEM BENFEITORIAS	BAIRRO DO RIBEIRÃO BONITO	RIBEIRÃO BONITO	R\$ 52.000,00
EST0463	CAMPANHA	FAZ	36,46,50 HA	A FRAÇÃO CORRESPONDE A 50% DE UMA ÁREA TOTAL DE 72.93.00 HA	FAZENDA BOA VISTA NO CAMPO GRANDE, S/N,S/N	CAMPO GRANDE	R\$ 191.000,00
EST0276	CAMPO BELO	C	50,00	02 QT, SL, BH, COZ, VAR	R. MARIETA RODRIGUES LIMA ,50	SÃO LUIZ	R\$ 15.000,00
EST0278	CAMPO BELO	C	134,00	03 QTOS, SL, COPA, COZ, BH, AREA SERV, GAR, QT DESPEJO E EDÍCULA C/ 02 QTOS, 2 SLS, COZ, BH, AREA SERV.	RUA FRANCISCO CUSTÓDIO DA VEIGA,106	VILA BANDEIRANTES	R\$ 38.000,00
EST1155	CAMPO BELO	C			RUA PARAGUAI,466	JARDIM AMÉRICA	R\$ 0,00
EST1156	CAMPO BELO	C			RUA 2,S/N	VILA SÃO JORGE	R\$ 0,00
EST0364	CAPIM BRANCO	C	245,00	7 QT (1C/SUÍTE), BH, 02 SL, COP, COZ, AREA SERV, VAR.	RUA MARTINIANO FERNANDES LOBO,455	REPRESA	R\$ 47.500,00
EST0279	CARANGOLA	C		4 QT, SL, COZ, 2 BH, GAR, VAR. - LOTE DE 311,45M2.	RUA ABÍLIO COIMBRA,349	TRIÂNGULO	R\$ 120.000,00
EST0281	CARANGOLA	L	120,00	LOTE COM BENFEITORIAS - ÁREA DE 70 M² NÃO AVERBADA (2 QT, SL, COZ, BH, ÁREA)	TRAVESSA TREZE DE MAIO,21	SANTO ONOFRE	R\$ 17.500,00
EST0469	CARMO DO CAJURU	CHAC		LOTE COM BENFEITORIAS - SL, COZ, AREA SERV, 3 QT, BH, VAR	RUA 04 - LOTE 04 DA QUADRA 07,LT 04,QD 07	CHÁCARAS DA CHAPADA	R\$ 50.000,00
EST0176	CARMO DO PARANAÍBA	FAZ	5,97,78 HA	2,0 HA DE VÁRZEA, RESTANTE C/ PASTAGENS E BENFEITORIAS	FAZENDA CAMPO DO MEIO		R\$ 65.000,00
EST0564	CARMO DO PARANAÍBA	C	87,71	1º ANDAR: SL, QT, BH, COZ, COPA, CIRC, GAR; 2º ANDAR: 4 QT, HALL, BH - 50% LOTE 100 M2	RUA GOVERNADOR VALADARES,260	CENTRO	R\$ 65.000,00
EST0565	CARMO DO PARANAÍBA	FAZ	22.35.07 HA	FAZENDA DE TERRAS DE CULTURAS DE PRIMEIRA E SEGUNDA QUALIDADE E CERRADOS.	FAZENDA FAROFA	DISTRITO DE QUINTINO	R\$ 82.000,00
EST0566	CARMO DO PARANAÍBA	FAZ	79.86.00	FAZENDA (CERRADO E CAMPO)	FAZENDA BOM JARDIM	DISTRITO DE QUINTINO	R\$ 81.000,00
EST0474	CARRANCAS	C	55,50	PARTE 1 - SL, QT, COZ, BH PARTE 2 - COZ/SL, BH, QT	RUA PREFEITO FRANCISCO CORREIA,30	JOÃO PAULO II	R\$ 15.000,00

EST0282	CARVALHOS	L	200,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA IVO LEAL CARVALHO,ENTRE OS NºS 92 E 128	PRODECON	R\$ 3.000,00
EST0283	CARVALHOS	L	200,00	LOTE COM BENFEITORIAS - CASA COM 2 QT, 2 SL, BH E EDÍCULA/COZ	RUA SEBASTIÃO LEAL BORGES,150	CENTRO	R\$ 16.000,00
EST0284	CARVALHOS	L	200,00	LOTE COM BENFEITORIAS - CASA COM 2 QT, SL, VAR, BH, COZ, ÁREA SERV	RUA SEBASTIAO LEAL BORGES,145	CENTRO	R\$ 13.000,00
EST0286	CARVALHOS	C	114,16	RESIDÊNCIA: 4 QT, SENDO 1 SUITE, BH, VAR, SL, COP/COZ, ÁREA SERV. EDÍCULA: 02 CÔMODOS MULTIUSO	RUA SOCRATES DA SILVA VARGINHA,404	CENTRO	R\$ 35.900,00
EST0475	CATAGUASES	C	57,00	2 QT, SL, COZ, BH	RUA NOSSA SENHORA DA PIEDADE (BECO DO LOURO),80	LEONARDO	R\$ 17.000,00
EST0594	COLUNA	AR	8.63.94HA	ÁREA RURAL COM MATA NATIVA E PASTAGENS. DISPÕE DE ÁGUA PROVENIENTE DE NASCENTES REMANESCENTES.	GROTÃO E CORREGO SÃO PEDRO		R\$ 15.000,00
EST0595	COLUNA	AR	19.36.00	ÁREA RURAL COM MATA NATIVA E PASTAGEM - DISPÕE DE RIBEIRÃO COM VAZANTE PERMANENTE.	GROTA DO SAPÉ,S/N		R\$ 44.000,00
EST0596	COLUNA	AR	09.69.26 HA	ÁREA RURAL COM MATA NATIVA, CERRADO EM RECUPERAÇÃO E PARTE DESBRAVADA. DISPÕE DE CÔRREGO COM VAZÃO PERMANENTE.	GROTA DO SAPÉ E GROTA DA PEDRA		R\$ 16.000,00
EST0612	COLUNA	AR	47HA,91,06	METADE DE UM TERRENO	LOCAL DENOMINADO MATINADA		R\$ 0,00
EST0613	COLUNA	AR	47HA,91,06	METADE DE UM TERRENO	LOCAL DENOMINADO MATINADA		R\$ 0,00
EST0615	CONGONHAS	C	70,00	03 QT, BH, COZ, SL., ÁREA, VARANDA	RUA EMÍLIO APPES,65	VILA APPES	R\$ 50.000,00
EST0180	CONTAGEM	AP	42,68	SL, 2 QT, BH, COZ	RUA RIO SENEGAL,104,AP. 308	RIACHO DAS PEDRAS	R\$ 67.000,00
EST0400	CONTAGEM	C	86,00	3 QT, SL, COZ, BH, ÁREA SERV, GAR - EDÍCULA COM 05 COMODOS	RUA RANDOLFO ROCHA,168	ALVORADA	R\$ 133.000,00
EST1186	CONTAGEM	L	360,00	LOTE COM BENFEITORIAS: CASA 1: SL, 2 QT, BH, COZ, ÁREA CASA 2: SL, 3 QT, BH, COZ, ÁREA COMÉRCIO DE 02 CÔMODOS INDEPENDENTES	RUA DR. ARTUR HERMETO,304/306	PARQUE MARACANÃ	R\$ 122.100,00
EST0616	CONTAGEM	L	360,00	LOTE COM BENFEITORIAS: CASA: 3 QT SENDO 3 SUITES, SL, COP, COZ, ÁREA SERV. (83, 0 M2) BARRACÃO FUNDOS: SL, 01 QT, BH, COZ, AREA SERV. (35,75 M2)	RUA ITARARÉ,251	INDUSTRIAL SÃO LUIZ	R\$ 77.000,00
EST0617	CONTAGEM	C	45,79	SL, COZ, 2 QT, BH	RUA DA NEBLINA (ANTIGA RUA ITUTINGA),48	ESTRELA DALVA	R\$ 0,00

EST1180	CONTAGEM	C	56,00	SALA, 2 QUARTOS, 1 BANHO, COPA/COZINH	RUA DAS PAINEIRAS,2170	JARDIM ELDORADO	R\$ 136.000,00
EST0472	CORINTO	C	73,00	3 QT, SL, COP, COZ, BH, VAR/GAR	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA,373	VILA MACIEL	R\$ 13.500,00
EST0295	CORONEL FABRICIANO	AP	134,47	SALA-3QT.BH.COPA-COZ.AREA SERV.DCE.	RUA EPHREM MACEDO,76,102	SANTA HELENA	R\$ 60.000,00
EST0292	CORONEL FABRICIANO	L	300,00	LOTE COM BENFEITORIAS - 120 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA	RUA VALE DO PARACATU,386	MORADA DO VALE	R\$ 16.000,00
EST0293	CORONEL FABRICIANO	L	180,00	LOTE COM BENFEITORIAS (2 QT, 2 SL, BH, COZ, ÁREA) - 50,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA	R. PERNAMBUCO ,115	APARECIDA DO NORTE	R\$ 18.250,00
EST0294	CORONEL FABRICIANO	L	168,50	LOTE COM BENFEITORIAS (SALA, 2 QUARTOS, BANHO, COZINHA) - 42,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA	RUA GUASSU,337	POTYRA (CALADÃO)	R\$ 8.800,00
EST0296	CORONEL FABRICIANO	C	42,00	2 QUARTOS, SALA, COZINHA, BANHO - LOTE DE 168,50M2	RUA GUASSU,333	POTYRA (CALADÃO)	R\$ 8.800,00
EST0299	CORONEL FABRICIANO	L	278,00	50% DA ÁREA DO LOTE DE 556,00 M2, C/BENFEITORIAS (138,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA) TERREO - GAR, 2 COMODOS COMERCIAIS; 1º PAV: 2 QT, SL, COZ, BH, ÁREA	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS,706	APARECIDA DO NORTE	R\$ 40.700,00
EST0591	CORONEL FABRICIANO	C	151,75	FRENTE: CASA C/ SL, 03 QT, BH, COZ E ÁREA DE SERVIÇO - FUNDOS: CASA C/ SL, 03 QT, BH, COZ E ÁREA DE SERVIÇO	RUA CÔNEGO ANTÔNIO ROCHA,63	NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 44.800,00
EST0618	CORONEL FABRICIANO	L	450,00	LOTE COM BENFEITORIAS: CASA C/ SL, QT, BH, COZ E AREA DE SERVIÇO. AREA NÃO AVERBADA DE 37,00 M²	RUA CRUZEIRO,S/N	MANGUEIRAS	R\$ 18.200,00
EST1181	CORONEL FABRICIANO	L	165,62	LOTE COM BEN FEITORIAS	RUA HOLANDA (ANTIGA RUA 32),434 A	SANTA CRUZ	R\$ 22.700,00
EST1183	CORONEL FABRICIANO	L	180,225M²	LOTE COM BENFEITORIAS - CASA DE 50 M² NÃO AVERBADA	RUA TULIPA (ANTIGA RUA 1),84	SÃO DOMINGOS - DISTRITO DE S. MELO VIANA	R\$ 27.900,00
EST1184	CORONEL FABRICIANO	L	165,62	LOTE COM BENFEITORIAS - CASA DE 40 M² NÃO AVERBADA	RUA HOLANDA (ANTIGA RUA 32),434	SANTA CRUZ	R\$ 22.000,00
EST1185	CORONEL FABRICIANO	L	336,00	LOTE COM BENFEITORIAS - CASA DE 40 M² NÃO AVERBADA	RUA FLOR DE LIZ (ANTIGA RUA PRIVATIVA),74	SÃO DOMINGOS	R\$ 28.000,00
EST1187	CORONEL FABRICIANO	L	180,225M2	LOTE COM BENFEITORIAS - CASA DE 40 M² NÃO AVERBADA	RUA TULIPA (ANTIGA RUA 1),150	SÃO DOMINGOS - DISTRITO DE S. MELO VIANA	R\$ 24.000,00
EST1188	CORONEL FABRICIANO	L	259,00	COM BENFEITORIAS	RUA ANTONIO PINTO,625	SÃO DOMINGOS	R\$ 27.900,00
EST1189	CORONEL FABRICIANO	L	180,23	LOTE COM BENFEITORIAS - CASA DE 60 M² NÃO AVERBADA	RUA TULIPA (ANTIGA RUA 01),126	SÃO DOMINGOS	R\$ 32.500,00
EST1190	CORONEL FABRICIANO	L	180,25	LOTE COM BENFEITORIAS - CASA DE 40 M² NÃO AVERBADA	RUA FLOR DE LIZ (ANTIGA RUA PRIVATIVA),35	SÃO DOMINGOS	R\$ 19.500,00

EST1192	CORONEL FABRICIANO	L	180,225M2	LOTE COM BENFEITORIAS - CASA DE 40 M ² NÃO AVERBADA	RUA TULIPA (ANTIGA RUA 01),214	SÃO DOMINGOS - DISTRITO DE S. MELO VIANA	R\$ 23.000,00
EST1195	CORONEL FABRICIANO	L	294,00	LOTE COM BENFEITORIAS - CASA DE 40 M ² NÃO AVERBADA	RUA FLOR DE LIZ (ANTIGA RUA PRIMITIVA),78	SÃO DOMINGOS - DISTRITO DE S. MELO VIANA	R\$ 24.200,00
EST1197	CORONEL FABRICIANO	L	188,06	LOTE COM BENFEITORIAS - CASA DE 42 M ² NÃO AVERBADA	RUA FLOR DE LIZ (ANTIGA RUA PRIVATIVA),06	SÃO DOMINGOS	R\$ 20.400,00
EST1198	CORONEL FABRICIANO	L	180,23	LOTE COM BENFEITORIAS - CASA DE 42 M ² NÃO AVERBADA	RUA TULIPA (ANTIGA RUA 01),190	SÃO DOMINGOS - DISTRITO DE S. MELO VIANA	R\$ 24.000,00
EST0716	DIONÍSIO	C	122,64	SL, 3 QT, COPA/COZ, BH, VAR (ÁREA NÃO AVERBADA DE 86,05 M2)	RUA L,80	BAIXA VERDE OU LAGOA VERDE	R\$ 33.000,00
EST0718	DIONÍSIO	C	99,39	SL, 4 QT, BH, COZ, VAR, AREA SERV (62,8 M2 NÃO AVERBADO)	RUA JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA REIS (ANTIGA RUA 02),70	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 18.000,00
EST0721	DIONÍSIO	C	58,00	03 QT, SL, BH, COZ, VAR (14,21 M2 NÃO AVERBADO)	RUA RAIMUNDO NONATO BITENCOURT (ANTIGA RUA 04), 29	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 17.500,00
EST0724	DIONÍSIO	C	67,79	SL, 3 QT, COZ, BH, VAR (24,00 M2 NÃO AVERBADO)	RUA L, 250	BAIXA VERDE OU LAGOA VERDE	R\$ 15.000,00
EST0725	DIONÍSIO	C	43,79	04 QT, SENDO 1 SUITE, BH, SL, COP, COZ, AREA SERV	RUA JOSÉ PEDRO RODRIGUES, 240	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 28.500,00
EST0726	DIONÍSIO	C	36,59	SL, COZ, AREA SERV, BH, 2 QT	RUA PROF. CARLOTA VASCONCELOS,490	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 24.300,00
EST0727	DIONÍSIO	C	36,59	02 QT, BH, COP/COZ, ÁREA DE SERV, GAR.	RUA E,96	BAIXA VERDE	R\$ 21.800,00
EST0728	DIONÍSIO	C	36,59	SL, COZ, AREA SERV, BH, 2 QT	RUA JOSÉ PEDRO RODRIGUES ,270	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 20.600,00
EST0730	DIONÍSIO	C	36,59	SL, COZ, AREA SERV, BH, 3 QT	RUA JOSÉ PEDRO RODRIGUES,180	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 20.800,00
EST0733	DIONÍSIO	C	43,79	SL, COZ, AREA SERV, BH, 2 QT	RUA JOSÉ PEDRO RODRIGUES ,261	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 17.200,00
EST0737	DIONÍSIO	C	100,00	03 QT, SL, BH, COZ (56,21 M2 NÃO AVERBADO)	RUA JOSÉ PEDRO RODRIGUES (ANTIGA RUA 5),110	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 22.500,00
EST0740	DIONÍSIO	C	43,79	03 QT, SL, 2 BH, COZ, ÁREA DE SERV, VAR, GAR	RUA G,110	BAIXA VERDE OU LAGOA VERDE	R\$ 42.000,00
EST0743	DIONÍSIO	C	111,28	VENDA, DEPOSITO, 03 QT, SL, COZ, BHSL, 2 QT, BH, COZ, PONTO COMERCIAL, VAR, GAR (67,49 M2 NÃO AVERBADO)	RUA E,120	BAIXA VERDE OU LAGOA VERDE	R\$ 19.000,00
EST0746	DIONÍSIO	C	43,79	CASA: 3 QT, SL, BH, COZ (42,79 M2 NÃO AVERBADO) EDÍCULA: 3 COMODOS, BH, COZ (46,59 M2 NÃO AVERBADO)	RUA L,230	BAIXA VERDE OU LAGOA VERDE	R\$ 21.000,00
EST0750	DIONÍSIO	C	59,85	SL, 3 QT, BH, COZ, VAR (16,06 M2 NÃO	RUA JOSÉ PEDRO	BENEDITO FERREIRA	R\$

				AVERBADO)	RODRIGUES (ANTIGA RUA 5),190	NUNES	18.000,00
EST0751	DIONÍSIO	C	107,54	CASA: SL,02 QT, COZ, BH, VAR, GAR (37,74 M2 AVERBADO) EDÍCULA: 2 QT, SL, COZ, BH, VAR (69,80 M2 NÃO AVERBADO)	RUA O,25	BAIXA VERDE OU LAGOA VERDE	R\$ 23.000,00
EST0754	DIONÍSIO	C	67,74	SL, 3 QT, COZ, BH, AREA SERV (37,74 M2 AVERBADO) 01 QT, ÁREA SERV (30,00 M2 NÃO AVERBADO)	RUA J,265	BAIXA VERDE OU LAGOA VERDE	R\$ 15.000,00
EST0760	DIONÍSIO	C	36,59	2 QT, SL, BH, COZ	RUA RAIMUNDO NONATO BITENCOURT,49	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 12.000,00
EST0774	DIONÍSIO	C	59,64	CASA PADRÃO: 2 QT, SL, COZ, BH (37,74 M2 AVERBADO) EDÍCULA: SL, QT, COZ, BH (21,90 M2 NÃO AVERBADO)	RUA H,49	BAIXA VERDE OU LAGOA VERDE	R\$ 21.000,00
EST0777	DIONÍSIO	C	50,79	SL, 03 QT, BH, COZ, VAR (7,00 M2 NÃO AVERBADO)	RUA PROF. CARLOTA VASCONCELOS (ANTIGA RUA 01),320	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 14.000,00
EST0707	DIONÍSIO	C	43,79	03 QT, SL, COZ, BH	RUA RUI BARBOSA DE PAIVA (ANTIGA RUA 06),80	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 0,00
EST0708	DIONÍSIO	C	43,79	SL, BH, 3 QT, COZ, AREA SERV	RUA PROF. CARLOTA VASCONCELOS (ANTIGA RUA 01) ,480	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 21.000,00
EST0710	DIONÍSIO	C	43,79	03 QT, SL, BH, COZ	RUA PROF. MARIA ISIDORIA NEVES (ANTIGA RUA 03),140	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 0,00
EST0711	DIONÍSIO	C	43,79	1 - CASA DA FRENTE: GAR, DESPEJO, VAR, COZ, BH, SL, 2 QT, CIRC 2 - CASA DOS FUNDOS: AREA SERV, SL, CP, COZ, BH, 3 QT ÁREA NÃO AVERBADA DE 100 M2	RUA PROF. CARLOTA VASCONCELOS (ANTIGA RUA 01) ,350	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 45.000,00
EST0713	DIONÍSIO	C	36,59	SL, AREA SERV, COZ, BH, 2 QT	RUA PROF. CARLOTA VASCONCELOS (ANTIGA RUA 01) ,460	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 17.000,00
EST0714	DIONÍSIO	C	36,59	SL, 02 QT, BH, COZ	RUA JOSÉ PEDRO RODRIGUES (ANTIGA RUA 5),220	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 0,00
EST0715	DIONÍSIO	C	36,59	02 QT, BH, SL, COZ	RUA JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA REIS (ANTIGA RUA 02),50	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 0,00
EST0719	DIONÍSIO	C	36,59	02 QT, SL, COZ, BH	RUA PROF. MARIA ISIDORIA NEVES (ANTIGA RUA 03),20	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 0,00
EST0720	DIONÍSIO	C	36,59	02 QT, COZ, SL, BH	RUA JOAQUIM FERREIRA NUNES (ANTIGA RUA 07),70	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 0,00
EST0722	DIONÍSIO	C	43,79	VAR, SL, CP, AREA SERV, BH, 3 QT, DCE,	RUA PROF. CARLOTA	BENEDITO FERREIRA	R\$

				COZ ÁREA NÃO AVERBADA DE 35 M2	VASCONCELOS (ANTIGA RUA 01) ,340	NUNES	25.000,00
EST0723	DIONÍSIO	C	43,79	03 QT, BH, SL, COZ	RUA JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA REIS (ANTIGA RUA 02),80	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 0,00
EST0731	DIONÍSIO	C	43,79	SL, 03 QT, COZ, BH	RUA JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA REIS (ANTIGA RUA 02),27	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 0,00
EST0732	DIONÍSIO	C	43,79	03 QT, SL, BH, COZ	RUA JOAQUIM FERREIRA NUNES (ANTIGA RUA 07),71	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 0,00
EST0734	DIONÍSIO	C	36,59	02 QT, SL, BH, COZ	RUA RUI BARBOSA DE PAIVA (ANTIGA RUA 06),59	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 0,00
EST0736	DIONÍSIO	C	36,59	03 QT, SL, COZ, BH,	RUA JOSÉ PEDRO RODRIGUES (ANTIGA RUA 5),181	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 0,00
EST0738	DIONÍSIO	C	43,79	04 QT, SL, BH, COZ, VAR	RUA JOAQUIM FERREIRA NUNES (ANTIGA RUA 07),41	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 0,00
EST0739	DIONÍSIO	C	43,79	SL, 02 QT, BH, COZ	RUA JOSÉ PEDRO RODRIGUES (ANTIGA RUA 5),160	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 0,00
EST0741	DIONÍSIO	C	43,79	03 QT, SL, BH, COZ	RUA JOAQUIM FERREIRA NUNES (ANTIGA RUA 07),31	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 0,00
EST0742	DIONÍSIO	C	43,79	SL, 03 QT, BH, COZ	RUA RUI BARBOSA DE PAIVA (ANTIGA RUA 06),29	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 0,00
EST0744	DIONÍSIO	C	43,79	03 QT, SL, BH, COZ	RUA JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA REIS (ANTIGA RUA 02),40	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 0,00
EST0745	DIONÍSIO	C	43,79	03 QT, SL, COZ, BH	RUA JOAQUIM FERREIRA NUNES (ANTIGA RUA 07),60	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 0,00
EST0747	DIONÍSIO	C	43.790	SL, 03 QT, BH, COZ	RUA RUI BARBOSA DE PAIVA (ANTIGA RUA 06),40	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 0,00
EST0748	DIONÍSIO	C	36,54	02 QT, BH, COZ, SL	RUA RUI BARBOSA DE PAIVA (ANTIGA RUA 06),39	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 0,00
EST0749	DIONÍSIO	C	43,79	3 QT, SL, BH, COZ	RUA PROF. MARIA ISIDORIA NEVES (ANTIGA RUA 03),100	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 0,00
EST0752	DIONÍSIO	C	36,59	02 QT, SL, BH, COZ	RUA RAIMUNDO NONATO BITENCOURT (ANTIGA RUA 04),30	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 0,00
EST0753	DIONÍSIO	C	36,59	02 QT, SL, COZ, BH	RUA JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA REIS (ANTIGA RUA 02),30	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 0,00

EST0755	DIONÍSIO	C	43,79	3 QT, SL, BH, COZ	RUA PROF. MARIA ISIDORIA NEVES (ANTIGA RUA 03),120	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 0,00
EST0756	DIONÍSIO	C	36,59	2 QT, SL, BH, COZ	RUA RAIMUNDO NONATO BITENCOURT (ANTIGA RUA 04),50	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 0,00
EST0757	DIONÍSIO	C	43,79	03 QT, SL, BH, COZ	RUA JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA REIS (ANTIGA RUA 02),67	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 0,00
EST0758	DIONÍSIO	C	36,59	03 QT, BH, SL, COZ	RUA JOAQUIM FERREIRA NUNES (ANTIGA RUA 07),30	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 0,00
EST0759	DIONÍSIO	C	43,79	03 QT, SL, BH, COZ	RUA RAIMUNDO NONATO BITENCOURT (ANTIGA RUA 04),40	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 0,00
EST0761	DIONÍSIO	C	36,59	SL, 02 QT, BH, COZ	RUA PROF. MARIA ISIDORIA NEVES (ANTIGA RUA 03),30	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 0,00
EST0762	DIONÍSIO	C	43,79	03 QT, SL, BH, COZ	RUA JOSÉ PEDRO RODRIGUES (ANTIGA RUA 5),171	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 0,00
EST0763	DIONÍSIO	C	43,79	03 QT, SL, BH, COZ	RUA JOAQUIM FERREIRA NUNES (ANTIGA RUA 07),80	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 0,00
EST0764	DIONÍSIO	C	43,79	03 QT, SL, COZ, BH	RUA JOSÉ PEDRO RODRIGUES (ANTIGA RUA 5),210	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 0,00
EST0765	DIONÍSIO	C	43,79	AREA SERV, VAR, CP, SL, 3 QT, COZ, BH	RUA PROF. CARLOTA VASCONCELOS (ANTIGA RUA 01) ,522	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 20.000,00
EST0771	DIONÍSIO	C	43,79	03 QT, SL, BH, COZ	RUA JOAQUIM FERREIRA NUNES (ANTIGA RUA 07),81	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 0,00
EST0772	DIONÍSIO	C	36,59	02 QT, SL, BH, COZ	RUA JOSÉ PEDRO RODRIGUES (ANTIGA RUA 5),230	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 0,00
EST0773	DIONÍSIO	C	43,79	3 QT, SL, BH, COZ	RUA JOSÉ PEDRO RODRIGUES (ANTIGA RUA 5),191	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 0,00
EST0775	DIONÍSIO	C	43,79	03 QT, SL, COZ, BH	RUA JOSÉ PEDRO RODRIGUES (ANTIGA RUA 5),121	BENEDITO FERREIRA NUNES	R\$ 0,00
EST0470	DOM JOAQUIM	L	520,00	LOTE COM BENFEITORIAS (4 QT, SL, COPA, COZ, BH, ÁREA E VAR)	RUA SÃO GERALDO ,50	CENTRO	R\$ 20.000,00
EST0477	ELÓI MENDES	C	71,11	3 QT, 2 SL, COZ, BH	RUA PROFESSORA MARIA JOSE PENHA,112	CONJ RESIDENCIAL TRAITUBA	R\$ 21.000,00
EST0592	ENGENHEIRO NAVARRO	C	60,00	CASA EM LOTE DE 250,00 M2	PRAÇA SEBASTIÃO TUPINAMBÁS,50,CJ NAZINHA DIAS	CENTRO	R\$ 5.000,00
EST0653	ENGENHEIRO	C	60,00	SL, 2 QT, COZ, BH.	RUA JOSÉ FERANDES	PERIFERIA	R\$ 0,00

	NAVARRO				SOBRINHO,36		
EST0654	ENGENHEIRO NAVARRO	L	250,00	02 QT, SL, BH, COZ.	RUA AUGUSTO OLIVEIRA DIAS,195	PERIFERIA	R\$ 0,00
EST0374	ESMERALDAS	L	1.000,00	LOTE SEM BENFEITORIAS - 02 HIPOTECAS DO BEMGE	LOTE 03 QUADRA 08	PARQUE GIRASSOL	R\$ 3.000,00
EST0289	FORMIGA	C	70,67	2 QT, SL, COP, COZ, ÁREA, BH	RUA EUGENIO ANTONIO VILELA,140	ROSÁRIO	R\$ 18.000,00
EST0297	FRANCISCO SÁ	C	60,00	4 QT, SL, COZ, BH, BARRAÇÃO NOS FUNDOS	RUA PARÁ,69	JOÃO GONÇALVES	R\$ 12.000,00
EST0302	FRANCISCO SÁ	C	34,45	2 QT, SL, COZ, BH	RUA SERGIPE,345	JOÃO GONÇALVES	R\$ 6.000,00
EST0638	GOVERNADOR VALADARES	L	150,00	PARTE DE LOTE URBANO	RUA DA JUSTIÇA,526	VILA RICA	R\$ 20.000,00
EST0304	GOVERNADOR VALADARES	L	287,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	AV. GRÃ-DUQUESA DE LUXEMBURGO,5827	PLANALTO	R\$ 15.000,00
EST0305	GOVERNADOR VALADARES	L	173,13	LOTE COM BENFEITORIAS - SL, COZ, 2 QTS, BH	RUA MOGNO,245	JARDIM IPÊ	R\$ 18.000,00
EST0307	GOVERNADOR VALADARES	C	49,53	2 QT, SL, COZ, BH, ÁREA - LOTE DE 226,50M2	RUA MARIA MEIRELES ALMEIDA,192	ALTINÓPOLIS	R\$ 25.000,00
EST0308	GOVERNADOR VALADARES	L	180,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA MONTE VENETO,51	VILA DOS MONTES	R\$ 20.000,00
EST0309	GOVERNADOR VALADARES	L	162,45	LOTE COM BENFEITORIAS - CASA COM 40,50 M²	RUA VICENTE PIZON,336	VERA CRUZ	R\$ 16.000,00
EST0310	GOVERNADOR VALADARES	C	33,19	2 QT, SL, BH, COZ - LOTE DE 180,00 M2	RUA MONTE PASCOAL,423	VILA DOS MONTES	R\$ 20.000,00
EST0311	GOVERNADOR VALADARES	L	429,00	LOTE COM BENFEITORIAS - CASA NÃO AVERBADA COM 35,00 M²	R. DARCI MARTINS DOS SANTOS,610	SANTA PAULA	R\$ 28.600,00
EST0312	GOVERNADOR VALADARES	L	744,00	SL, COZ, 2 QTS, BH	R. SAPUCAIA,141	JARDIM IPE	R\$ 13.000,00
EST0313	GOVERNADOR VALADARES	L	219,00	LOTE COM BENFEITORIAS - CONSTRUÇÃO INACABADA	RUA SETE,21	PLANALTO	R\$ 10.000,00
EST0314	GOVERNADOR VALADARES	L	397,00	LOTE COM BENFEITORIAS - CASA NÃO AVERBADA COM 33,00 M²	RUA SEIS,450	PLANALTO	R\$ 19.000,00
EST0315	GOVERNADOR VALADARES	L	290,00	CONSTRUÇÃO INACABADA - TÉRREO: SL, BH; 1º PVTO: SL, BH, 2 QT, VRDA; 2º PVTO: SL, BH, 2 QT, COZ, ÁREA, VRDA	R. OURO PRETO,250/250A	SANTA HELENA	R\$ 83.000,00
EST0316	GOVERNADOR VALADARES	L	312,00	LOTE COM BENFEITORIAS - CASA NÃO AVERBADA COM 40,82 M²	RUA TRÊS,481	PLANALTO	R\$ 5.000,00
EST0317	GOVERNADOR VALADARES	L	330,00	LOTE COM BENFEITORIAS - CASA NÃO AVERBADA COM 60,00 M²	RUA TRES,513	PLANALTO	R\$ 27.500,00
EST0318	GOVERNADOR VALADARES	L	360,00	LOTE SEM MUROS	RUA DOIS,LT 05,QD 05	PLANALTO	R\$ 10.000,00

EST0320	GOVERNADOR VALADARES	L	360,00	LOTE COM BENFEITORIAS - CASA NÃO AVERBADA COM 35,88 M²	RUA DOIS,188	PLANALTO	R\$ 15.000,00
EST0322	GOVERNADOR VALADARES	L	156,25	LOTE COM BENFEITORIAS (GALPÃO DE MADEIRA COBERTO)	RUA LYNCOLN BYRRO,1.961	SÃO PAULO	R\$ 24.800,00
EST0323	GOVERNADOR VALADARES	C	46,50	SL, COZ, AREA SERVIÇO, VAR, 2 QTS, BH	RUA CAMPOS SALES,2551	SANTA RITA	R\$ 47.000,00
EST0537	GOVERNADOR VALADARES	L	240,00	LOTE COM BENFEITORIAS (2 QT, 2 BH, SL, COZ, PILOTIS)	RUA SÃO SIMÃO,216	VILA ISA	R\$ 65.000,00
EST0554	GOVERNADOR VALADARES	L	360,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA DOIS	PLANALTO	R\$ 9.000,00
EST0639	GOVERNADOR VALADARES	C	29,08	SL, QT, COPA, COZ, BH	RUA K,09	PALMEIRAS	R\$ 16.700,00
EST0640	GOVERNADOR VALADARES	AP	46,58	SL, 02 QT, BH, COZ, ÁREA SERV.	RUA ENG ROBERTO SOARES LASSANCE,1.720,APTO 03 -BL.A-4	VILA ISA	R\$ 39.000,00
EST0642	GOVERNADOR VALADARES	C	120,00	1ª CASA: SL, AREA DE SERV, BH, 02 QTS, COZ 2ª CASA: SL, VAR, COZ, BH, 2 QTS	RUA DOS IPÊS,703	ALTINÓPOLIS	R\$ 54.000,00
EST0650	GOVERNADOR VALADARES	L	180,00	LOTE COM BENFEITORIAS - CASA NÃO AVERBADA COM 75,00 M²	RUA SEBASTIAO RODRIGUES DA CUNHA,57	UNIVERSITÁRIO	R\$ 55.000,00
EST0184	GUANHÃES	L	330,00	10 M DE FRENTE E FUNDOS, 33 M DE AMBOS OS LADOS	R. D,S/N	VISTA ALEGRE	R\$ 9.900,00
EST0482	GUAPÉ	L	600,00	LOTE COM 02 CASAS - 1ª - GAR, VAR, 02 SLS, 03 QTS, BNH, COZ, DESP - 2ª - HALL, SL, QT, BNH, COPA/COZ - LOTE 600,00 M2	RUA DONA LEOPOLDINA MAIA,397/399	CENTRO	R\$ 92.500,00
EST1347	GUARANÉSIA	C	435,00	SUBSOLO - VESTIARIO E BH 1º PAVIMENTO - PISCINA, JARDIM, VAR, SL, COP, COZ, SL JOGOS, SAUNA, 2 DCE, GAR 4 VAGAS COBERTAS 2º PAVIMENTO - 04 SUÍTES, SL TV	RUA QUINTINO BOCAIÚVA,189	CENTRO	##### ##
EST0186	GUAXUPÉ	C	88,40	SL, 3 QT, BH, COZ, GAR	R. JULIÃO ABRÃO FARAH,175	JARDIM GUAXUPÉ	R\$ 35.500,00
EST0830	GUAXUPÉ	C	88,40	3 QTOS, SL, COZ, BNH, CÔMODO COM.	RUA EXPEDICIONARIO LUIZ RIBEIRO DO VALLE , 138	JARDIM GUAXUPÉ	R\$ 40.000,00
EST0484	IBIÁ	C	66,87(*)	03 QT, SL, VAR, BH, COZ, LAVANDERIA, PORÃO	RUA 129 (ANTIGA TRIÂNGULO),69	SÃO DIMAS	R\$ 15.000,00
EST0486	IBIÁ	AR	67,76,00 HA	ÁREA RURAL SEM BENFEITORIAS DESMEMBRADA DA FAZENDA MATINHA DAS CRUZES	FAZENDA MATINHA DAS CRUZES - BOQUEIRÃO	DISTRITO DE ARGENITA	R\$ 61.000,00
EST0651	IBIRITE	L	360,00	LOTE COM BENFEITORIAS 1º PAVIMENTO: 3QT,BH,2SL,COZ	RUA CRAVINA,537	JARDIM DAS ROSAS	R\$ 62.000,00

				2º PAVIMENTO: 3QT,BH,2SL,COZ			
EST0373	IBIRITE	L	300,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA IEMANJÁ S/N LT 01 QD 30	MARILÂNDIA	R\$ 4.100,00
EST0372	IBIRITE	L	360,00	LOTE COM BENFEITORIAS	AV. BARBACENA,66	PROFº WASHINGTON PIRES	R\$ 5.000,00
EST0467	IBITURUNA	C	60,00	4 QT, BH, SL, COZ, ÁREA SERV	RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS,181	SÃO SEBASTIÃO	R\$ 17.000,00
EST0468	IBITURUNA	C	35,00	SL, 3 QT, BH, COZ, ÁREA	RUA MAESTRO ROMEU REZENDE AGUIAR,28	CENTRO	R\$ 13.000,00
EST0324	IGARAPÉ	L	360,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA DO SERRO,616	JEQUITIBÁ	R\$ 9.000,00
EST0326	IGARAPÉ	L	360,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA 08 LOTE 15 QUADRA 13,S/N	RESIDENCIAL MANGABEIRAS	R\$ 1.500,00
EST0327	IGARAPÉ	L	360,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	LOTE 06 DA QUADRA 05	RESIDENCIAL MANGABEIRAS	R\$ 1.500,00
EST0329	IGARAPÉ	L	360,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA QUATRO - LOTE 04 QUADRA 11,S/N	RESIDENCIAL MANGABEIRAS	R\$ 1.500,00
EST0330	IGARAPÉ	L	360,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA 04, 754 (ANTIGA AV 02 - LOTE 35 QUADRA 15	JEQUITIBÁ	R\$ 7.000,00
EST0331	IGARAPÉ	L	360,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA CINCO LOTE 20 QUADRA 05,S/N	RESIDENCIAL MANGABEIRAS	R\$ 1.500,00
EST0332	IGARAPÉ	L	360,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA SERRO (ANTIGA RUA 16)	JEQUITIBÁ	R\$ 6.000,00
EST0333	IGARAPÉ	L	360,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	LOTE 09 DA QUADRA 05, S/Nº,S/N	RESIDENCIAL MANGABEIRAS	R\$ 1.500,00
EST0334	IGARAPÉ	C	35,10	2 QT, SL, BH, COZ, ÁREA SERV.	RUA BERNARDINO DA SILVA COUTO,2284	MADRE LILIANE	R\$ 45.000,00
EST0335	IGARAPÉ	L	360,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA CINCO,S/N - LOTE 03 QUADRA 07,S/N	RESIDENCIAL MANGABEIRAS	R\$ 1.500,00
EST0336	IGARAPÉ	L	360,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA NOVE - LOTE 05 QUADRA 13,S/N	RESIDENCIAL MANGABEIRAS	R\$ 1.500,00
EST0338	IGARAPÉ	L	360,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA SERRO, 412 (ANTIGA RUA 16 - LOTE 05 QUADRA 25),412	BAIRRO JEQUITIBÁ	R\$ 5.000,00
EST0339	IGARAPÉ	L	360,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA QUATRO - LOTE 32 QUADRA 15,S/N	JEQUITIBÁ	R\$ 1.200,00
EST0341	IGARAPÉ	L	360,00	LOTE SEM BENFEITORIAS - ÁREA NÃO AVERBADA	LOTE 14 QUADRA 07	RESIDENCIAL MANGABEIRAS	R\$ 1.500,00
EST0345	IGARAPÉ	L	360,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA CURVELO, 56 (ANTIGA AV 02- LOTE 29 QUADRA 22,S/N	JEQUITIBÁ	R\$ 5.000,00
EST0346	IGARAPÉ	L	360,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA 16 - LOTE 18 QUADRA 26	JEQUITIBÁ	R\$ 1.400,00

EST0347	IGARAPÉ	L	360,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA 16,S/N	JEQUITIBÁ	R\$ 7.000,00
EST0348	IGARAPÉ	L	362,50	LOTE COM BENFEITORIAS	LOTE 09 DA QUADRA 03 - ATUAL RUA IGARAPÉ	MERITI	R\$ 22.000,00
EST0655	IGARAPÉ	L	360,00	LOTE COM PARTE DAS FUNDAÇÕES	RUA DESEMBARGADOR TINOCO,325	RESID MANGABEIRAS	R\$ 0,00
EST0481	IGUATAMA	C	59,43	2 QT, SL, COPA, COZ, BH - LOTE 288M²	R. 38,23	CAPOEIRA	R\$ 15.000,00
EST0489	IGUATAMA	C	31,11	2 QT, SL, COPA, BH, COZ. - LOTE 210,00 M2	RUA 155,356		R\$ 6.500,00
EST0490	IGUATAMA	L	475,35	LOTE SEM BENFEITORIAS	AVENIDA LUIZ GARCIA LEÃO,S/N	CENTRO	R\$ 7.000,00
EST0506	IGUATAMA	AR	7,0000 HA	ÁREA RURAL	FAZENDA CANTAGALO		R\$ 41.800,00
EST0509	IGUATAMA	AR	8,0000 HA	ÁREA RURAL	FAZENDA RETIRO		R\$ 36.000,00
EST0513	IGUATAMA	AR	3,0000 HA	ÁREA RURAL	FAZENDA PORTO DA PEDRA BRANCA		R\$ 14.300,00
EST0514	IGUATAMA	AR	7,50 HA	ÁREA RURAL	FAZENDA SÃO JOÃO		R\$ 40.000,00
EST0173	IGUATAMA	C	21,20	CASA EM LOTE DE 176,70M2	RUA 14,515		R\$ 0,00
EST1271	ILICÍNEA	C	31,11	2 QT, SL, BH, COZ	RUA SÃO PAULO (ANTIGA RUA 03),400	GLÓRIA	R\$ 10.000,00
EST0656	IPATINGA	C	28,03	AREA NÃO AVERBADA DE 100 M² 1ª CASA: SL, TV, VAR, BH, 3 QT, COZ E AREA DE SERV. 2ª CASA: SL, COZ, VAR, BH, 2 QT	RUA CACILDA BECKER,90	IDEAL	R\$ 115.000,00
EST0658	IPATINGA	C	49,90	VAR, GAR, SL, COZ, AREA SERV, BH, DESP, CIRC, 3 QT	RUA LEONARDO MOTA,33	IDEAL	R\$ 90.000,00
EST0662	IPATINGA	C	169,37	1ª CASA: VAR, SL, COZ, BH, 2 QT, AREA SERV, GAR 2ª CASA: VAR, GAR, BH, SL, COP, 3 QT, COZ, TERRAÇO COBERTO	AV LONDRINA,1385/1383	VENEZA	R\$ 150.000,00
EST0923	IPATINGA	C	140,19	3 QT, VAR, GAR, SL, COZ, AREA SERV, 2 BH, DESP, CIRC, TV.	RUA LUPICÍNIO RODRIGUES,164	IDEAL	R\$ 105.000,00
EST0488	ITABIRITO	C	99,55	2 SL, 3 QT, 3 BH, CP, COZ, AREA SERV, GAR, ALPENDRE	RUA ÁUREA JOSÉ DOS SANTOS,176	SANTO ANTÔNIO	R\$ 55.100,00
EST0493	ITAUBÁ	C	73,64	3 QT, SL, BH, COZ, GAR	AVENIDA WAGNER LEMOS MACHADO ,371	AÇUDE (JARDIM COLINA)	R\$ 22.200,00
EST0496	ITAUBÁ	C	70,00	3 QT, SL, COP, COZ, BH, GAR	RUA SERITINGA,56	REBOURGEON	R\$ 21.000,00

EST0497	ITAJUBÁ	C	53,06	3 QT, SL, COZ, BH, VAR, ÁREA DE SERV, GAR, DESP, OFICINA NO NÍVEL INFERIOR	RUA TRÊS,73	AÇUDE (JARDIM COLINA)	R\$ 25.000,00
EST0498	ITAJUBÁ	C	38,00	3 QT, BH, COZ, SL	R. MARIA CELESTINA PEREIRA DOS SANTOS,879	REBOURGEON	R\$ 15.800,00
EST0491	ITAJUBÁ	L	240,00 (*)	LOTE COM BENFEITORIAS - 3 QT - SL - BH - COZ - GAR	RUA EVARISTO ALKMIN COSTA,184	AÇUDE	R\$ 23.500,00
EST0663	ITAMBACURI	L	270,00	MATRICULA INICIAL DE 29/06/1981	RUA SEM DENOMINAÇÃO	LAGUNA	R\$ 0,00
EST0664	ITAMBACURI	L	300,00	LOTE REGISTRO INICIAL EM 29/06/1981.	RUA SEM DENOMINAÇÃO	LAGUNA	R\$ 0,00
EST0665	ITAMBACURI	L	270,00	REGISTRO ORIGINAL 29/04/1981	SEM DENOMINAÇÃO	LAGUNA	R\$ 0,00
EST0921	ITAMBACURI	L	300,00	SEM BENFEITORIAS		LAGUNA	R\$ 0,00
EST0922	ITAMBACURI	L	270,00	SEM BENFEITORIAS	RUA S. JOSÉ	LAGUNA	R\$ 0,00
EST1334	ITANHANDU	L	500,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA JOAQUIM MURTINHO		R\$ 0,00
EST0766	JEQUITINHONHA	C	89,25	SL, CP, 4 QT, COZ, BH	RUA BENTO V,174	VATICANO	R\$ 12.000,00
EST0769	JEQUITINHONHA	L	300,00	LOTE COM BENFEITORIAS (SL, 3 QT, COZ)	RUA PAPA EUGÊNIO I,345, (ANTIGO Nº 347)	VATICANO	R\$ 4.000,00
EST0770	JEQUITINHONHA	C	34,70	SL, 3 QT, COP/COZ, BH	RUA PIO XI,303	VATICANO	R\$ 8.000,00
EST0780	JEQUITINHONHA	L	965,25	LOTE COM BENFEITORIAS (SL, COP, 4 QT, BH, COZ, VAR, AREA SERV)	RUA JOÃO PINHEIRO,153	UNICAMPO	R\$ 35.000,00
EST0784	JEQUITINHONHA	C	87,00	SL, 3 QT, COZ, BH	RUA FLORIANO PEIXOTO,385	SÃO JOSÉ	R\$ 5.000,00
EST0767	JEQUITINHONHA	L	291,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA DUQUE DE CAXIAS,542	CENTRO	R\$ 0,00
EST0768	JEQUITINHONHA	L	272,45	SL, CP, COZ, 4 QT	RUA ALTAMIRA,52	SANTO ANTONIO	R\$ 0,00
EST0778	JEQUITINHONHA	C	36,00	CASA COM BENFEITORIAS,INSTALAÇÕES	RUA ALFERES JULIÃO FERNANDES-ATUAL CLEMENTE RODRIGUES MOURA,S/N	CENTRO	R\$ 0,00
EST0781	JEQUITINHONHA	AR			LUGAR DENOMINADO SUMIDOURO OU BOM RETIRO		R\$ 0,00
EST0521	JOANÉSIA	AR	4.31.00HA	ÁREA RURAL - O IMÓVEL APRESENTA MATA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, CERRADO EM RECUPERAÇÃO, PASTAGEM NATURAL E ÁREAS COM BENFEITORIAS PARA EXPLORAÇÃO DA PECUÁRIA BOVINA	FAZENDA BARRO BRANCO		R\$ 12.500,00
EST0431	JOÃO MONLEVADE	C	105,20	TÉRREO: SL, COPA, COZ, 1 QT, ÁREA SERV. - 1º PAVIMENTO: 2 BH, 4 QT	RUA TAPAJÓS ,612	CENTRO	R\$ 42.000,00
EST0817	JUATUBA	L	360,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA AMARALINA,S/N	RESIDENCIAL ILHÉUS 2A. SEÇÃO	R\$ 0,00
EST0440	JUIZ DE FORA	AP	70,00	03 QT, SL, COZ, BH, CIRC, GAR	RUA ALBERTO DEODATO,40,102	CIDADE DO SOL	R\$ 60.000,00

EST0442	LAGOA DA PRATA	C	45,50	02 QT, SL, BH, COZ. - LOTE 220,00M2	RUA VEREADOR LÚCIO DE CASTRO,75	CHICO MIRANDA	R\$ 9.400,00
EST0444	LAGOA DA PRATA	L	300,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA REDE FERROVIARIA , 853	SANTA HELENA	R\$ 7.000,00
EST0446	LAGOA DA PRATA	C	44,28	02 QT, BH, SL, COZ. HALL, ÁREA.- LOTE 400,00M2	RUA GERALDO JOSÉ DA SILVA,650	GOMES	R\$ 15.000,00
EST0447	LAGOA DA PRATA	L		3 QTS, SL, BNH, COPA/COZ - CÔMODO DE DESPEJO/COZ/ÁREA - LOTE 400,00 M2	RUA DOUTOR ALEXANDRINO ,42	SANTA HELENA	R\$ 12.800,00
EST0448	LAGOA DA PRATA	C	50,50	02 QTS, 02 BH, SL, COZ - LOTE 220,00M2 - LOTE COM BENFEITORIAS	LAV. DONA ROSA MACIEL,1575	CHICO MIRANDA	R\$ 11.000,00
EST0500	LAVRAS	C	54,37	2 QT, SL, BH, COZ, VAR	JOÃO PEREIRA DE CARVALHO ,316	VALE DO SOL	R\$ 19.500,00
EST0785	LIBERDADE	L	300,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA ARLINDO FERREIRA DE ALMEIDA LOTE 03 QUADRA 10	SANTA RITA DE CÁSSIA	R\$ 8.100,00
EST0787	LIBERDADE	C	45,00	LOTE COM BENFEITORIAS - SL, 02 QT, BH, COPA/COZ	RUA JOÃO AMARAL LANDIM,14	BELA VISTA	R\$ 11.250,00
EST0789	LIBERDADE	L	305,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA TEMÍSTOCLES DE ANDRADE LANDIM ESQ C/ RUA RITA DE CÁSSIA SAMPAIO (LADO DIREITO DO Nº 194)	BELA VISTA	R\$ 7.000,00
EST0792	LIBERDADE	L	305,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA ARLINDO FERREIRA DE ALMEIDA ESQ RUA CHIQUITO BARBOSA	SANTA RITA DE CÁSSIA	R\$ 9.150,00
EST0795	LIBERDADE	L	315,00	LOTE COM BENFEITORIAS 1º PAVIMENTO: LOJA COM 02 BH 2º PAVIMENTO: SL, BH, COZ, 02 QT 3º PAVIMENTO: TERRAÇO	TRAVESSA RUI BARBOSA,28	SÃO PEDRO	R\$ 24.300,00
EST0798	LIBERDADE	C	60,00	LOTE COM BENFEITORIAS - GALPÃO PARA FINS COMERCIAIS (OFICINA)	RUA TEMÍSTOCLES DE ANDRADE LANDIM,95	BELA VISTA	R\$ 9.250,00
EST0799	LIBERDADE	L	200,00	LOTE COM BENFEITORIAS - SL, COPA/COZ, 01 QT, BH, VAR	RUA JOÃO AMARAL LANDIM,08	BELA VISTA	R\$ 11.700,00
EST0803	LIBERDADE	L	200,00	LOTE COM BENFEITORIAS - SL, COZ, 02 QT, BH	RUA JOÃO AMARAL LANDIM,26	BELA VISTA	R\$ 11.000,00
EST0788	LIBERDADE	L	235,00	LOTE COM BENFEITORIAS - CASA COM 2 QT, SL, COZ, BH	RUA TEMÍSTOCLES DE ANDRADE LANDIM,165	BELA VISTA	R\$ 20.000,00
EST0790	LIBERDADE	L	217,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA BIANQUINHA NEVES LANDIM (ENTRE OS NºS 346 E 368)	SÃO PEDRO	R\$ 5.000,00
EST0791	LIBERDADE	L	260,00	LOTE COM BENFEITORIAS - CASA COM 2 QT, SL, COZ, BH	RUA JOÃO AMARAL LANDIM,40	BELA VISTA	R\$ 10.000,00

EST0794	LIBERDADE	L	255,00	LOTE COM BENFEITORIAS - CASA COM 2 QT, SL, COZ, AREA SERV, BH	RUA JOSÉ FRANCISQUINHO,170	BELA VISTA	R\$ 12.000,00
EST0796	LIBERDADE	L	260,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA JOÃO AMARAL LANDIM (DO LADO ESQUERDO DO Nº 68	BELA VISTA	R\$ 6.000,00
EST0797	LIBERDADE	L	283,00	LOTE COM BENFEITORIAS - CASA COM 2 QT, SL, COZ, BH, AREA SERV	RUA JOSÉ FRANCISQUINHO,164	BELA VISTA	R\$ 10.000,00
EST0800	LIBERDADE	C		LOTE COM BENFEITORIAS - CASA COM 2 QT, SL, COZ, BH	RUA JOSÉ FRANCISQUINHO,217	BELA VISTA	R\$ 10.000,00
EST0801	LIBERDADE	L	241,00	LOTE COM BENFEITORIAS - CASA COM 2 QT, SL, COZ, BH	RUA JOÃO AMARAL LANDIM,34	BELA VISTA	R\$ 9.000,00
EST0802	LIBERDADE	L	275,00	LOTE COM BENFEITORIAS - CASA COM 3 QT, SL, COZ, BH, AREA SERV, VAR	RUA TEMÍSTOCLES DE ANDRADE LANDIM,72	BELA VISTA	R\$ 18.000,00
EST0793	LIBERDADE	AR	10,00,00HA		LOCAL DENOMINADO RIO GRANDE		R\$ 0,00
EST0504	MACHADO	C	30,00	2 QT, SL/COZ, BH	R. POÇO FUNDO,184	SANTA LUIZA	R\$ 8.250,00
EST0402	MANHUAÇU	L	200	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA REALEZA	SÃO JORGE	R\$ 0,00
EST0487	MANHUAÇU	L	200,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA REALEZA	SÃO JORGE	R\$ 0,00
EST0505	MANHUAÇU	C	42,00	2 QT, SL, COZ, BH. - LOTE DE 78,00M2	RUA MAUÁ,79	NOSSA SENHORA DA PIEDADE	R\$ 5.040,00
EST1273	MANHUAÇU	L	200,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA REALEZA	SÃO JORGE	R\$ 0,00
EST1277	MANHUAÇU	L	200,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA REALEZA	SÃO JORGE	R\$ 0,00
EST1278	MANHUAÇU	L	200,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA REALEZA	SÃO JORGE	R\$ 0,00
EST1279	MANHUAÇU	L	200,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA REALEZA	SÃO JORGE	R\$ 0,00
EST1280	MANHUAÇU	L	200,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA REALEZA	SÃO JORGE	R\$ 0,00
EST1281	MANHUAÇU	L	200,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA REALEZA	SÃO JORGE	R\$ 0,00
EST1282	MANHUAÇU	L	200,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA REALEZA	SÃO JORGE	R\$ 0,00
EST1283	MANHUAÇU	L	200,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA GUARANI	SÃO JORGE	R\$ 0,00
EST1284	MANHUAÇU	L	200,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA GUARANI	SÃO JORGE	R\$ 0,00
EST1285	MANHUAÇU	L	200,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA GUARANI	SÃO JORGE	R\$ 0,00
EST1286	MANHUAÇU	L	200,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA GUARANI	SÃO JORGE	R\$ 0,00
EST1287	MANHUAÇU	L	200,00	LOTE SEM BENFEITORIAS.	RUA GUARANI	SÃO JORGE	R\$ 0,00
EST1288	MANHUAÇU	L	200,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA GUARANI	SÃO JORGE	R\$ 0,00
EST0806	MARLIÉRIA	C	42,00	SL, 03 QT, BH, COZ, ÁREA DE SERV, VAGA DESCOBERTA.	RUA BAHIA ,140	BELÉM - CAVA GRANDE	R\$ 30.560,00

EST0808	MARLIÉRIA	C	42,00	SL, 3 QT, BH, COZ, ÁREA DE SERV.	RUA BAHIA,100	BELÉM - CAVA GRANDE	R\$ 23.996,00
EST0812	MARLIÉRIA	C	42,00	SL, 03 QT, BH, COZ	RUA ESPIRITO SANTO ,125	BELÉM - CAVA GRANDE	R\$ 22.680,00
EST0813	MARLIÉRIA	C	42,00	SL, 03 QT, BH, COPA/COZ, ÁREA DE SERV, VAR, 02 VAGAS COBERTAS.	RUA PARAIBA,05	BELÉM - CAVA GRANDE	R\$ 51.756,00
EST0814	MARLIÉRIA	C	28,28	1ª CASA: SL, 02 QTS, BH, COP, COZ 2ª CASA: SL, QT, COZ, BH	RUA ESPIRITO SANTO ,35	BELÉM - CAVA GRANDE	R\$ 31.810,00
EST0815	MARLIÉRIA	C	35,25	1ª CASA: SL, 04 QT, BH, COZ, VAR. 2ª CASA: SL, QT, BH, COZ.	RUA VITORIA ,05	BELÉM - CAVA GRANDE	R\$ 34.500,00
EST0816	MATEUS LEME	L	360,00	LOTE COM BENFEITORIAS: CASA COM SL, QT, BH, COZ, AREA SERV	RUA 13 DE MAIO,70	VILA SUZANA	R\$ 13.000,00
EST1228	MATIAS CARDOSO	AR	10,00,00 HA	AREA RURAL	NÚCLEO DE COLONIZAÇÃO RIO VERDE I,S/N	LINHA II	R\$ 32.000,00
EST1229	MATIAS CARDOSO	AR	10,00,00 HA	AREA RURAL COM BENFEITORIAS. 02 SL, COZ, AREA SERV, BH, 03 QT, VAR	NUCLEO DE COLONIZAÇÃO RIO VERDE I		R\$ 40.000,00
EST0818	MATOZINHOS	L	360,00	LOTE COM BENFEITORIAS: CASA COM 02 QT, SL, COZ, BH, AREA SERV 02 BARRACÕES DE 03 CÔMODOS E 01 BARRACÃO DE 04 COMODOS SEM ACABAMENTO	RUA JOANA DARCY,165	FLORESTAL	R\$ 39.000,00
EST0191	MINAS NOVAS	FAZ	431,40,00 HA	TERRENO RURAL DEMARCADO COM CERCAS DE ARAME FARPADO, SEM BENFEITORIAS	FAZENDA CÓRREGO DA CRUZ	ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE BAIXA QUENTE E CAMPOS	##### ##
EST1290	MINAS NOVAS	L	230,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA C	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1291	MINAS NOVAS	L	260,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA F	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1292	MINAS NOVAS	L	230,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA C	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1293	MINAS NOVAS	L	242,50	LOTE COM BENFEITORIAS	AV. UM	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1294	MINAS NOVAS	L	260,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA E	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1295	MINAS NOVAS	L	239,25	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA D	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1296	MINAS NOVAS	L	260,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA C	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1297	MINAS NOVAS	L	260,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA E	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1298	MINAS NOVAS	L	260,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA E	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1299	MINAS NOVAS	L	260,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA E	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1300	MINAS NOVAS	L	230,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA C	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00

EST1301	MINAS NOVAS	L	297,50	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA B	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1302	MINAS NOVAS	L	260,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA F	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1303	MINAS NOVAS	L	289,75	LOTE COM BENFEITORIAS	AV. UM	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1304	MINAS NOVAS	L	260,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA F	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1305	MINAS NOVAS	L	260,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA E	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1306	MINAS NOVAS	L	280,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA C	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1307	MINAS NOVAS	L	2953	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA D	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1308	MINAS NOVAS	L	260,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA F	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1309	MINAS NOVAS	L	222,50	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA D	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1310	MINAS NOVAS	L	273,12	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA D	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1311	MINAS NOVAS	L	230,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA C	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1312	MINAS NOVAS	L	260,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA E	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1313	MINAS NOVAS	L	260,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA F	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1314	MINAS NOVAS	L	220,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA D	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1315	MINAS NOVAS	L	2929	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA C	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1316	MINAS NOVAS	L	260,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA C	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1317	MINAS NOVAS	L	260,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA E	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1318	MINAS NOVAS	L	253,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA C	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1319	MINAS NOVAS	L	230,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA C	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1320	MINAS NOVAS	L	230,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA C	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1321	MINAS NOVAS	L	237,23	LOTE COM BENFEITORIAS	AV. UM	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1322	MINAS NOVAS	L	302,50	LOTE COM BENFEITORIAS	AV. UM	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1323	MINAS NOVAS	L	267,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA D	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1324	MINAS NOVAS	L	239,25	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA D	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1325	MINAS NOVAS	L	260,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA F	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1326	MINAS NOVAS	L	260,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA E	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1327	MINAS NOVAS	L	237,12	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA D	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00

EST1328	MINAS NOVAS	L	260,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA E	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1329	MINAS NOVAS	L	239,25	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA D	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1330	MINAS NOVAS	L	279,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA E	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1331	MINAS NOVAS	L	260,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA E	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1332	MINAS NOVAS	L	260,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA F	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1333	MINAS NOVAS	L	260,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA F	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1335	MINAS NOVAS	L	220,00		RUA D	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1336	MINAS NOVAS	L	260,00		RUA E	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1337	MINAS NOVAS	L	230,00		RUA C	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1338	MINAS NOVAS	L	260,00		RUA E	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1339	MINAS NOVAS	L	260,00		RUA E	PADRE EMILIANO	R\$ 0,00
EST1081	MONTE CARMELO	L	360,00		ALAMEDA DOS JACARANDAS	JARDIM DOS IPÊS	R\$ 13.300,00
EST1082	MONTE CARMELO	L	360,00		ALAMEDA DOS JACARANDAS	JARDIM DOS IPÊS	R\$ 12.300,00
EST1083	MONTE CARMELO	L	360,00		ALAMEDA DOS JACARANDAS,03	JARDIM DOS IPÊS	R\$ 12.300,00
EST1084	MONTE CARMELO	L	360,00		ALAMEDA DOS JACARANDAS	JARDIM DOS IPÊS	R\$ 16.300,00
EST1085	MONTE CARMELO	L	360,00		RUA DUARTE DA COSTA	JARDIM DOS IPÊS	R\$ 13.700,00
EST1086	MONTE CARMELO	L	360,00		RUA TOME DE SOUZA	JARDIM DOS IPÊS	R\$ 10.700,00
EST1087	MONTE CARMELO	L	360,00		RUA TOME DE SOUZA	JARDIM DOS IPÊS	R\$ 10.700,00
EST1088	MONTE CARMELO	L	360,00		ALAMEDA DOS JACARANDAS	JARDIM DOS IPÊS	R\$ 12.300,00
EST1089	MONTE CARMELO	L	360,00		ALAMEDA DOS JACARANDAS	JARDIM DOS IPÊS	R\$ 13.300,00
EST1090	MONTE CARMELO	L	360,00		RUA TOME DE SOUZA	JARDIM DOS IPÊS	R\$ 10.700,00
EST1091	MONTE CARMELO	L	360,00		RUA TOME DE SOUZA	JARDIM DOS IPÊS	R\$ 10.700,00

EST1092	MONTE CARMELO	L	360,00		RUA TOME DE SOUZA	JARDIM DOS IPÊS	R\$ 10.700,00
EST1093	MONTE CARMELO	L	360,00		RUA TOME DE SOUZA	JARDIM DOS IPÊS	R\$ 10.700,00
EST1094	MONTE CARMELO	L	360,00		RUA TOME DE SOUZA	JARDIM DOS IPÊS	R\$ 13.700,00
EST1095	MONTE CARMELO	L	360,00		RUA TOMÉ DE SOUZA	JARDIM DOS IPÊS	R\$ 13.700,00
EST1096	MONTE CARMELO	L	360,00		AV. FRANCISCO GHELLI (RUA DO CONTORNO)	JARDIM DOS IPÊS	R\$ 16.300,00
EST1097	MONTE CARMELO	L	360,00		AV. FRANCISCO GHELLI (RUA DO CONTORNO)	JARDIM DOS IPÊS	R\$ 15.300,00
EST1098	MONTE CARMELO	L	480,00		AV. FRANCISCO GHELLI (MARGINAL DA R.F.F.S.A)	JARDIM DOS IPÊS	R\$ 17.500,00
EST1099	MONTE CARMELO	L	560,00		AV. FRANCISCO GHELLI (MARGINAL DA RFFSA)	JARDIM DOS IPÊS	R\$ 16.500,00
EST1100	MONTE CARMELO	L	580,00		AV. FRANCISCO GHELLI (MARGINAL DA RFFSA)	JARDIM DOS IPÊS	R\$ 18.200,00
EST1101	MONTE CARMELO	L	460,00		AV. FRANCISCO GHELLI (MARGINAL DA RFFSA)	JARDIM DOS IPÊS	R\$ 15.800,00
EST1102	MONTE CARMELO	L	400,00		ALAMEDA DOS JACARANDÁS (MARGINAL DA RFFSA)	JARDIM DOS IPÊS	R\$ 17.100,00
EST1103	MONTE CARMELO	L	360,00		RUA DUARTE DA COSTA	JARDIM DOS IPÊS	R\$ 13.700,00
EST1104	MONTE CARMELO	L	360,00		RUA DUARTE DA COSTA	JARDIM DOS IPÊS	R\$ 13.700,00
EST1105	MONTE CARMELO	L	360,00		RUA DUARTE DA COSTA	JARDIMDOS IPÊS	R\$ 13.700,00
EST1106	MONTE CARMELO	L	360,00		RUA DUARTE DA COSTA	JARDIM DOS IPÊS	R\$ 13.700,00
EST1107	MONTE CARMELO	L	360,00		ALAMEDA DOS JACARANDÁS	JARDIM DOS IPÊS	R\$ 16.300,00
EST1108	MONTE CARMELO	L	360,00		ALAMEDA DOS JACARANDÁS	JARDIM DOS IPÊS	R\$ 12.300,00
EST1109	MONTE CARMELO	L	360,00		ALAMEDA DOS JACARANDÁS	JARDIM DOS IPÊS	R\$ 12.300,00
EST1112	MONTE CARMELO	L	360,00		ALAMEDA DOS JACARANDÁS	JARDIM DOS IPÊS	R\$ 13.300,00
EST1113	MONTE CARMELO	L	360,00		RUA TOMÉ DE SOUZA	JARDIM DOS IPÊS	R\$ 10.700,00
EST1114	MONTE CARMELO	L	360,00		RUA TOMÉ DE SOUZA	JARDIM DOS IPÊS	R\$ 10.700,00

EST1115	MONTE CARMELO	L	360,00		RUA TOMÉ DE SOUZA	JARDIM DOS IPÊS	R\$ 10.700,00
EST1116	MONTE CARMELO	L	360,00		RUA TOMÉ DE SOUZA	JARDIM DOS IPÊS	R\$ 9.720,00
EST1117	MONTE CARMELO	L	360,00		RUA TOMÉ DE SOUZA	JARDIM DOS IPÊS	R\$ 10.700,00
EST1276	MONTES CLAROS	AR	105,38HA	ÁREA RURAL	ROD BR 365 - MONTES CLAROS - PIRAPORA, KM 14	QUILOMBO	R\$ 147.000,00
EST0518	MONTES CLAROS	L	250,00	LOTE COM BENFEITÓRIAS (PRÉDIO RESIDENCIAL COM 2 PAVIMENTOS)	RUA CRISTIANO DO Ó, 25	VILA GUILHERMINA	R\$ 71.100,00
EST0515	MONTES CLAROS	C	123,25	GAR, 2 SL, 3 QT, BH, COZ, DCE	RUA ANHANGUERA, 417	VILA PROFESSORA CÂNDIDA CÂMARA	R\$ 70.000,00
EST0516	MURIAÉ	C	189,00	TÉRREO: GAR, LOJA/PORÃO E ESC; 1º PVTO: VAR, COP/COZ, SL, ÁREA SERV, BH, 3 QT (1 SUITE).	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 315	DORNELAS	R\$ 80.000,00
EST0525	OLIVEIRA	L	425,00	LOTE SEM BENFEITÓRIAS	RUA XV DE AGOSTO, 18-B	JARDIM BANDEIRANTES	R\$ 18.500,00
EST0522	OLIVEIRA	C	45,50	2 QT, SL, COZ, BH - LOTE 161,00M2	RUA JOÃO BATISTA BARCELOS, 38	SÃO SEBASTIÃO	R\$ 5.000,00
EST0526	OURO FINO	C	89,80	SL, 2QT, BH, COZ, GAR, PORÃO	RUA ANTÔNIO SIMEÃO, 158	JARDIM PATRÍCIA	R\$ 36.500,00
EST0528	PAINS	L	161,50	3 QT, SL, BH, COZ, CIRC - LOTE 161,50 M2	RUA JOAQUIM MURTINHO, 92	CENTRO	R\$ 16.000,00
EST0529	PALMOPOLIS	L	300,00	LOTE COM BENFEITÓRIAS (2 QT, SL, COP/COZ)	RUA BELA VISTA, 140	PARAÍSO	R\$ 8.000,00
EST0530	PALMOPOLIS	L	300,00	LOTE COM BENFEITÓRIAS (02 QT, SL, BH)	RUA BELA VISTA, 27	PARAÍSO	R\$ 4.000,00
EST0531	PALMOPOLIS	L	300,00	LOTE COM BENFEITÓRIAS (2 QT, SL, COP, COZ, BH)	RUA BELA VISTA, 97	PARAÍSO	R\$ 12.000,00
EST0533	PALMOPOLIS	L	300,00	LOTE COM BENFEITÓRIAS (2 QT, SL, COZ, BH)	RUA BELA VISTA (ESQUINA C/ SÃO JORGE), 41	PARAÍSO	R\$ 8.000,00
EST0534	PALMOPOLIS	L	300,00	LOTE COM BENFEITÓRIAS (3 QT, SL, BH, COP, COZ)	RUA BELA VISTA, 120	PARAÍSO	R\$ 7.000,00
EST0548	PALMOPOLIS	L	300,00	LOTE COM BENFEITÓRIAS (2 CASAS CONSTRUÍDAS NO TERRENO)	RUA DO TRABALHADOR (ESQUINA C/ RUA SÃO JORGE), 07	PARAÍSO	R\$ 7.000,00
EST0549	PALMOPOLIS	L	300,00	LOTE COM BENFEITÓRIAS (2 QT, SL, COZ, BH)	RUA DO TRABALHADOR, 39	PARAÍSO	R\$ 8.000,00
EST0551	PALMOPOLIS	L	300,00	LOTE COM BENFEITÓRIAS (2 QT, SL, COZ, BH)	TRAVESSA DOS TRABALHADORES, 06	PARAÍSO	R\$ 8.000,00
EST0552	PALMOPOLIS	L	300,00	LOTE COM BENFEITÓRIAS (4 QT, 2 SL, COP, COZ, 2 BH)	RUA SÃO JORGE, 03	PARAÍSO	R\$ 12.000,00
EST0667	PASSOS	L	360,00	TERRENO COM 360 M², ONDE MAIS QUATRO SÃO DE PROPRIEDADE DO	RUA TILOCA GRILO, S/N	VILA SÃO JOSÉ	R\$

				ESTADO			4.000,00
EST0669	PASSOS	L	360,00	TERRENO SITUADO NA QAUDRA 26 - ONDE MAIS QUATRO SÃO DE PROPRIEDADE DO ESTADO - TRATA-SE DE 5 LOTES NUMA MESMA QUADRA COM MATRICULA ÚNICA.	RUA TILOCA GRILLO -ANTIGA RUA SÃO JUDAS TADEU	VIA SÃO JOSÉ	R\$ 4.000,00
EST0670	PASSOS	L	360,00	LOTE 13 NA QUADRA 26, ONDE EXISTE MAIS 4 LOTES REGISTRADOS COMO PROPRIEDADE DO ESTADO - CARTA DE ARREMATACÃO DE 27/11/1985 E REGISTRADA EM 20/03/1986	RUA TILOCA GRILLO	VILA SÃO JOSÉ	R\$ 4.000,00
EST0671	PASSOS	L	360,00	LOTE SITUADO NA QUADRA 26, ARREMATADO EM 27/11/1985 E REGISTRADO EM 20/03/1986 - HÁ MAIS QUATRO LOTES NESSA MESMA QUADRA COM O MESMO Nº DE MATRÍCULA	RUA TILOCA GRILLO -ANTIGA RUA SÃO JUDAS TADEU	VILA SÃO JOSÉ	R\$ 4.000,00
EST0672	PASSOS	L	360,00	LOTE SITUADO NA QUADRA 26, ONDE MAIS QUATRO TAMBÉM SÃO DE PROPRIEDADE DO ESTADO.	RUA TILOCA GRILLO	VILA SÃO JOSÉ	R\$ 4.000,00
EST0666	PINGO DÁGUA	C	32,26	QT,SL, COZ, BH, ÁREA DE SERV	RUA ANTONIO PEREIRA,155	SANTO AGOSTINHO	R\$ 15.000,00
EST0668	PINGO DÁGUA	C	45,98	SL, 03 QT, COZ, BH, ÁREA DE SERV	RUA DINALVA MARIA DE SOUZA ,103	PEROBA	R\$ 33.000,00
EST0673	PINGO DÁGUA	C	32,26	QT, SL, COZ, BH, ÁREA SERV	RUA MARIA DE LOURDES GUIMARÃES,264	FLORESTA	R\$ 25.000,00
EST0674	PINGO DÁGUA	C	85,98	SL, 3 QT, COZ, BH, ÁREA SERV. (45,98 M2 AVERBADO) BARRACÃO - SL, BH, COZ, 3QT (40,00 M2 NÃO AVERBADO)	RUA JOÃO CHAGAS,105	CENTRO	R\$ 45.000,00
EST0675	PINGO DÁGUA	C	45,98	3 QT, SL, BH, COZ	RUA OTAVIANO PIRES,122	SANTO AGOSTINHO	R\$ 33.000,00
EST0676	PINGO DÁGUA	C	39,24	SL, 02 QT, COZ, BH, ÁREA DE SERV	RUA JORGE MARÇAL,118	SANTO AGOSTINHO	R\$ 30.000,00
EST0677	PINGO DÁGUA	C	45,98	3 QT, SL, COP, BH, COZ	RUA ZIM DORNELAS,113	PEROBA	R\$ 33.000,00
EST0678	PINGO DÁGUA	C	45,98	SL, 03 QT, COZ, BH, ÁREA SERV	RUA JOÃO CHAGAS,40	CENTRO	R\$ 33.000,00
EST0679	PINGO DÁGUA	C	60,98	SL, 3 QT, COZ, BH, PTO COML NA FRENTE (ÁREA NÃO AVERBADA DE 15 M2)	RUA JORGE MARÇAL,69	SANTO AGOSTINHO	R\$ 35.000,00
EST0680	PINGO DÁGUA	C	45,98	SL, COZ, 3 QT, COZ, BH	RUA JOSÉ PROCOPIO,61	SANTO AGOSTINHO	R\$ 33.000,00
EST0681	PINGO DÁGUA	C	45,98	3 QT, SL, COP, COZ, BH	RUA OTAVIANO PIRES,22	SANTO AGOSTINHO	R\$ 33.000,00
EST0682	PINGO DÁGUA	C	45,98	3 QT, SL, BH, COZ	RUA ZIM DORNELAS,138	PEROBAS	R\$ 33.000,00
EST0683	PINGO DÁGUA	C	42,00	SL, 3 QT, COZ, BH, ÁREA SERV.	RUA ANTONIO BRAGA,68	SACRAMENTO	R\$ 33.000,00

EST0684	PINGO DÁGUA	C	39,42	SL, 02 QT, COZ, BH	RUA RAIMUNDO MADALENA,587	FLORESTA	R\$ 33.000,00
EST0685	PINGO DÁGUA	C	45,98	3 QT, SL, COZ, BH, ÁREA SERV	RUA JOÃO CHAGAS,125	CENTRO	R\$ 35.000,00
EST0687	PINGO DÁGUA	C	45,98	SL, 3 QT, COZ, BH, DESPENSA, COPA	RUA JOÃO CHAGAS,50	CENTRO	R\$ 33.000,00
EST0688	PINGO DÁGUA	C	42,00	SL, 02 QT, COZ, BH	RUA ANTONIO BRAGA,99	SACRAMENTO	R\$ 33.000,00
EST0689	PINGO DÁGUA	C	45,98	03 QT, SL, COP, COZ, BH	RUA MARIA DE LOURDES GUIMARÃES,164	FLORESTA	R\$ 35.300,00
EST0690	PINGO DÁGUA	C	41,24	SL, 02 QT, COZ, 2BH, ÁREA SERV (2,00 M2 NÃO AVERBADO - BH)	RUA JOÃO CHAGAS,45	CENTRO	R\$ 34.500,00
EST0691	PINGO DÁGUA	C	32,26	QT, SL, COZ, BH, ÁREA SERV	RUA MARIA DE LOURDES GUIMARÃES,284	FLORESTA	R\$ 25.000,00
EST0692	PINGO DÁGUA	C	32,26	SL, 02 QT, COZ, BH	RUA MARIA DE LOURDES GUIMARÃES,163	FLORESTA	R\$ 25.000,00
EST0693	PINGO DÁGUA	C	93,80	CASA: SL, 03 QT, COZ, BH BARRACÃO: 02 QT, SL, COZ, DESPENSA (AREA NÃO AVERBADA DE 35,00 M2)	RUA PEDRO BARROSO,223	PEROBA	R\$ 70.000,00
EST0695	PINGO DÁGUA	C	45,98	SL, 03 QT, COZ, BH	RUA VICENTE LUNA,56	PEROBA	R\$ 33.000,00
EST0696	PINGO DÁGUA	L	450,00	LOTE COM BENFEITORIAS: CASA 3 QT, SL, CP, COZ, BH	RUA PEDRO BARROSO,143	PEROBA	R\$ 35.000,00
EST0698	PINGO DÁGUA	C	45,98	SL, COZ, 3 QT, BH, ÁREA SERV	RUA JOSÉ FERREIRA DO CARMO,12	CENTRO	R\$ 33.000,00
EST0699	PINGO DÁGUA	C	68,62	SL, 3 QT, COZ, BH BARRACÃO: 01QT, SL, COZ, BH (22,64 M2 NÃO AVERBADO)	RUA JORGE MARÇAL,157	SANTO AGOSTINHO	R\$ 36.300,00
EST0700	PINGO DÁGUA	C	42,00	SL, 2 QT, COZ, BH, ÁREA DE SERV	RUA SEBASTIANA MARIA DE SOUZA,07	SACRAMENTO	R\$ 33.000,00
EST0701	PINGO DÁGUA	C	39,24	SL, 2 QT, COZ, BH, ÁREA SERV	RUA MAURO RAMOS,44	CENTRO	R\$ 30.000,00
EST0702	PINGO DÁGUA	C	32,26	SL, 01 QT, COZ, BH, ÁREA DE SERV	RUA JOAO CHAGAS,130	CENTRO	R\$ 25.000,00
EST0703	PINGO DÁGUA	C	50,00	SL, 03 QT, COZ, BH CONSTRUÇÃO NÃO AVERBADA DE 08,00 M2	RUA TEREZINHA LUNA DA SILVA,227	SACRAMENTO	R\$ 34.000,00
EST0704	PINGO DÁGUA	C	45,98	SL, 3 QT, COPA/COZ, BH	RUA JOSÉ PROCÓPIO,71	SANTO AGOSTINHO	R\$ 33.000,00
EST0705	PINGO DÁGUA	C	32,26	SL, COZ, 01 QT, BH, ÁREA SERV	RUA MARIA DE LOURDES GUIMARÃES,304	FLORESTA	R\$ 25.000,00

EST0706	PINGO DÁGUA	C	45,98	3 QT, SL, COP/COZ, BH	RUA OTAVIANO PIRES,112	SANTO AGOSTINHO	R\$ 33.000,00
EST0541	PIRAPETINGA	C	31,11	2 QT, SL, BH, COZ, AREA SERV	RUA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS,122	COLINA DO SOL	R\$ 15.000,00
EST0686	PIRAPETINGA	FAZ		FAZENDA NÃO LOCALIZADA PARA AVALIAÇÃO, SEGUNDO PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA, COM DATA DE 01/08/2005.SUGERE-SE QUE A INTERVENÇÃO DA MGI SEJA PROCEDIDA, NO SENTIDO DE OFICIALIZAR OS CARTÓRIOS DE PIRAPETINGA E ALÉM PARAIBA PARA LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DESSE IMÓVEL.			R\$ 0,00
EST0545	PIRAÚBA	C	75,00	LOTE 200 M2 COM BENFEITORIAS DE 75 M2	RUA THEOFILO AUGUSTO DE OLIVEIRA,68	PIRAUBINHA	R\$ 30.000,00
EST0194	POÇOS DE CALDAS	C	58,50	2 QT, SL, COZ, BH	RUA SERRA LEOA,95	PARQUE DAS NAÇÕES	R\$ 40.000,00
EST0694	POÇOS DE CALDAS	C	101,30	03 QT, SL, COZ, BH, ÁREA SERV	RUA JOSÉ AMARAL,232	CONJUNTO RESIDENCIAL ANA PEREIRA	R\$ 75.000,00
EST1257	POÇOS DE CALDAS	AP	71,36	SALA, 02 QUARTOS, BANHO, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO	AV CHAMPAGNAT,1023,APTO 01	CHACARA DOS CRAVOS	R\$ 50.000,00
EST0697	POCRANE	FAZ		SEGUNDO INFORMAÇÃO NUM PEDAÇO DE PAPEL APENSO À CAPA DO PROCESSO, TRATA-SE DE IMÓVEL QUE DEPENDE DE AÇÃO DEMARCATÓRIA E IMISSÃO DE POSSE.	IMOVEL DENOMINADO CÔRREGO DO PALMITO	DISTRITO DE BARRA DA FILGUEIRA	R\$ 0,00
EST0195	POUSO ALEGRE	C	63,00	SL, 2 QT, COZ, BH, ÁREA DE SERV, ALPENDRE	R. JOÃO DE BARROS COBRA,189	CIDADE FOCH	R\$ 26.200,00
EST0196	POUSO ALEGRE	C	48,75	02 QT, SL, BH, COZ, ALPENDRE	R. DAS VIOLETAS,17	JARDIM YARA	R\$ 16.500,00
EST0197	POUSO ALEGRE	L	240,00	LT. 05 - QD 01	R. ROLÂNDIA,S/N	JARDIM CANADÁ	R\$ 25.411,20
EST0550	POUSO ALEGRE	L	240,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA ROLÂNDIA,S/N	JARDIM CANADÁ	R\$ 12.000,00
EST1269	POUSO ALEGRE	L	86,78		RUA DOS CRISANTEMOS	JARDIM YARA	R\$ 0,00
EST0198	PRUDENTE DE MORAIS	L	240,00	LOTE COM BENFEITORIAS: CASA COM SL, QT, COZ, BH, ÁREA SERV	RUA VEREADOR JOSÉ ABREU TICO,276	CAMPO BELO	R\$ 9.500,00
EST0199	PRUDENTE DE MORAIS	L	360,00	LOTE COM BENFEITORIAS: CASA COM 2 SL, 3 QT, BH, COZ, AREA SERV	RUA GERCINO PEREIRA DA COSTA,97	MARACANÃ	R\$ 11.000,00
EST0849	PRUDENTE DE MORAIS	L	240,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA VEREADOR JOSÉ ABREU TICO ENTRE OS NºS 240 E 264	CAMPO BELO	R\$ 7.000,00
EST1259	PRUDENTE DE MORAIS	L	240,00	LOTE COM BENFEITORIAS: CASA COM SL, 02 QT, BH, COZ, AREA SERV	RUA ANTONIO GONÇALVES DE ARAÚJO,109	MARACANÃ	R\$ 20.000,00
EST1260	RECREIO	C	65,00	SL, 03 QT, BH, COP, COZ , AREA SERV	RUA PROJETADA,393		R\$ 15.000,00
EST0368	RIBEIRÃO DAS NEVES	C	35,00	IMÓVEL ORIGINAL: 02 QT, 01 SL, 1 BH, 01 COZ, ÁREA	RUA VILA JOSÉ MAGALHÃES,60	SÃO JANUÁRIO	R\$ 21.600,00

				IMÓVEL ANEXO: 02 QT, 01 SL, 01 BH, 01 COZ, AREA DE SERV.			
EST0912	RIBEIRÃO DAS NEVES	C	72,89	1º PAV - VAR, 2 SL, BH, COZ, ÁREA DE SERV 2º PAV - 4 QT, BH	RUA DOIS,413	OLHOS D'ÁGUA	R\$ 150.000,00
EST0367	RIBEIRÃO DAS NEVES	AP	80,50	3 QT, SL, BH, COZ, ÁREA SERV, DCE	RUA VINTE E DOIS, 67, AP 302 - BLOCO B 13	NOVA PAMPULHA	R\$ 50.000,00
EST0369	RIBEIRÃO DAS NEVES	L	360,00	LOTE COM BENFEITORIAS	R. SETE ,333	LANDI (JUSTINOPOLIS)	R\$ 10.150,00
EST0370	RIBEIRÃO DAS NEVES	L	719,50	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA QUINZE, 30 - LOTE 18 QUADRA 15,30	LANDI (JUSTINÓPOLIS)	R\$ 8.000,00
EST0894	RIBEIRÃO DAS NEVES	AP	80,50	SL, 3 QT, BH, COZ, AREA SERV, DCE	RUA HUM,245,AP 102 BL. B3	NOVA PAMPULHA	R\$ 44.000,00
EST0438	RIBEIRÃO VERMELHO	C	64,00	2 QT, SL, BH, COZ -,LOTE DE 102,00 M2	RUA LEITE DE CASTRO,39	CENTRO	R\$ 11.000,00
EST0013	RIO PIRACICABA	C	30,00 (*)	SL, 2 QT, COZ, BH-LOTE DE 150,00 M2	RUA RAIMUNDO DE PAULA,29	SERRA PELADA (ALTO DOS TAVARES)	R\$ 3.350,00
EST0014	RIO PIRACICABA	C	30,00 (*)	2 QT, SL, COZ, BH-LOTE DE 150,00 M2	RUA PIO DE ABREU ,01	SERRA PELADA (ALTO DOS TAVARES)	R\$ 3.400,00
EST0018	RIO PIRACICABA	C	30,00 (*)	1 SUITE, SL, BH, COZ-LOTE DE 150,00 M2	RUA IDALINA GOMIDE MENDES ,19	SERRA PELADA (ALTO DOS TAVARES)	R\$ 5.750,00
EST0019	RIO PIRACICABA	C	30,00 (*)	2 QT, SL, BH, COZ, ÁREA SERV-LOTE DE 150,00 M2	RUA RAIMUNDO DE PAULA ,03	SERRA PELADA (ALTO DOS TAVARES)	R\$ 4.225,00
EST0020	RIO PIRACICABA	C	30,00 (*)	3 QT, SL, BH, COZ, ÁREA SERV - LOTE DE 210,00 M2	RUA RAIMUNDO DE PAULA ,01	SERRA PELADA (ALTO DOS TAVARES)	R\$ 4.599,00
EST0021	RIO PIRACICABA	C	30,00 (*)	2 QT , SL, BH, COZ, ÁREA, VAR-LOTE DE 150,00 M2	RUA EFIGÊNIO ANTÔNIO ATAÍDE ,05	SERRA PELADA (ALTO DOS TAVARES)	R\$ 4.100,00
EST0024	RIO PIRACICABA	C	30,00 (*)	2 QT, SL, COZ, BH-LOTE DE 150,00 M2	RUA IDALINA GOMIDE MENDES ,21	SERRA PELADA (ALTO DOS TAVARES)	R\$ 3.350,00
EST0025	RIO PIRACICABA	C	30,00(*)	3 QT, SL, COZ, BH, ÁREA-LOTE DE 270,00 M2	R. EFIGÊNIO ANTÔNIO ATAÍDE ,01	SERRA PELADA (ALTO DOS TAVARES)	R\$ 4.880,00
EST0028	RIO PIRACICABA	C	30,00 (*)	2 QT, SL, COZ, COPA, DESPENSA, BH, SALA TV, ÁREA-LOTE DE 270,00 M2	RUA PIO DE ABREU,15	SERRA PELADA (ALTO DOS TAVARES)	R\$ 10.000,00
EST0029	RIO PIRACICABA	C	30,00 (*)	2 QT, SL, COZ, BH-LOTE DE 150,00 M2	RUA RAIMUNDO DE PAULA ,07	SERRA PELADA (ALTO DOS TAVARES)	R\$ 3.350,00
EST0030	RIO PIRACICABA	C	30,00 (*)	2 QT, SL, COZ, BH ÁREA-LOTE DE 150,00 M2	RUA PIO DE ABREU,13	SERRA PELADA (ALTO DOS TAVARES)	R\$ 3.600,00
EST0032	RIO PIRACICABA	C	30,00 (*)	3 QT, SL, COZ, BH, ÁREA SERV, VAR-LOTE DE 150,00 M2	RUA EFIGÊNIO ANTÔNIO ATAÍDE,17	SERRA PELADA (ALTO DOS TAVARES)	R\$ 4.000,00
EST0034	RIO PIRACICABA	C	30,00 (*)	2 QT, SL, COZ, BH, E 3COMODOS-LOTE DE 150,00 M2	RUA PIO DE ABREU ,03	SERRA PELADA (ALTO DOS TAVARES)	R\$ 3.350,00
EST0035	RIO PIRACICABA	C	30,00 (*)	2 QT, SL, COZ, BH-LOTE DE 150,00 M2	RUA RAIMUNDO DE PAULA ,11	SERRA PELADA (ALTO DOS TAVARES)	R\$ 3.350,00

EST0036	RIO PIRACICABA	C	30,00	2 QT, SL, COZ, BH-LOTE DE 150,00 M2	RUA RAIMUNDO DE PAULA,17	SERRA PELADA (ALTO DOS TAVARES)	R\$ 2.850,00
EST0037	RIO PIRACICABA	C	30,00	2 QT, SL, COZ, BH-LOTE DE 150,00 M2	RUA RAIMUNDO DE PAULA,19	SERRA PELADA (ALTO DOS TAVARES)	R\$ 3.350,00
EST0038	RIO PIRACICABA	C	30,00	2 QT, SL, COZ, BH-LOTE DE 150,00 M2	RUA RAIMUNDO DE PAULA,15	SERRA PELADA (ALTO DOS TAVARES)	R\$ 2.850,00
EST0040	RIO PIRACICABA	C	30,00(*)	2 QT, SL, COZ, BH, ÁREA SERV	RUA WALDEMAR DOS SANTOS ,29	SERRA PELADA (ALTO DOS TAVARES)	R\$ 3.740,00
EST0041	RIO PIRACICABA	C	30,00 (*)	3 QT, SL, BH, COZ, ÁREA SERV-LOTE DE 150,00 M2	R. EFIGÊNIO ANTÔNIO ATAÍDE,09	SERRA PELADA (ALTO DOS TAVARES)	R\$ 3.780,00
EST0042	RIO PIRACICABA	C	30,00 (*)	2 QT, SL, BH, COZ	R. PIO DE ABREU ,11	SERRA PELADA (ALTO DOS TAVARES)	R\$ 3.350,00
EST0043	RIO PIRACICABA	C	30,00 (*)	2 QT, SL, COZ, BH-LOTE DE 150,00 M2	RUA EFIGÊNIO ANTÔNIO ATAÍDE ,11	SERRA PELADA (ALTO DOS TAVARES)	R\$ 3.375,00
EST0045	RIO PIRACICABA	C	30,00 (*)	2 QT, SL, BH, COZ, ÁREA SERV-LOTE DE 150,00 M2	R. WALDEMAR DOS SANTOS ,13	SERRA PELADA/ALTO DOS TAVARES	R\$ 4.555,00
EST0476	RIO PIRACICABA	C	30,00 (*)	04 QTS, SL, BNH, COZ, ÁREA SERV. , VARANDA-LOTE DE 150,00 M2	R. RAIMUNDO DE PAULA , 05	ALTO DOS TAVARES/SERRA PELADA	R\$ 3.900,00
EST0555	RIO PIRACICABA	C	30,00 (*)	SL, 2 QT, BNH, COZ , ÁREA-LOTE DE 150,00 M2	RUA EFIGÊNIO ANTÔNIO ATAÍDE ,35	SERRA PELADA (ALTO DOS TAVARES)	R\$ 3.900,00
EST0560	RIO PIRACICABA	C	30,00 (*)	2 QT, SL, COZ, BH-LOTE DE 150,00 M2	RUA EFIGÊNIO ANTÔNIO ATAÍDE,27	SERRA PELADA (ALTO DOS TAVARES)	R\$ 5.040,00
EST0568	RIO PIRACICABA	C	30,00 (*)	02 QT, SL, COZ, BH, ÁREA-LOTE DE 150,00 M2	RUA WALDEMAR DOS SANTOS,11	ALTO DOS TAVARES - SERRA PELADA	R\$ 3.350,00
EST0893	RIO VERMELHO	AR	09,68,00 HA	ÁREA RURAL, ÀS MARGENS DO RIO VERMELHO	FAZENDA DA CASCA		R\$ 14.600,00
EST0415	SABARÁ	L	360,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA MARANHÃO ESQUINA DE NITERÓI	VILA RICA	R\$ 2.500,00
EST0416	SABARÁ	L	390,00	LOTE COM BENFEITORIAS - CASA COM 3 QT, SL, BH, COZ, ÁREA SERV	RUA CORAÇÃO DE JESUS,830	NOSSA SENHORA DE FATIMA	R\$ 33.000,00
EST0417	SABARÁ	L	430,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA RECIFE S/N - LOTE 13 DA QUADRA 57	VILA RICA	R\$ 3.000,00
EST0418	SABARÁ	L	330,00	LOTE COM BENFEITORIAS: CASA COM 2QT, SL, BH, COZ, ÁREA SERV	RUA BARRA LONGA,37	ITACOLOMI	R\$ 30.000,00
EST0202	SABINÓPOLIS	L	206,00	LOTE COM 15M DE FRENTE	R. SANTANA,S/N	CENTRO	R\$ 27.000,00
EST0404	SANTA BÁRBARA	C	43,79	3QT, SL, COZ, BH, DESPENSA	RUA NORMA PESSOA MAGALHÃES,110	SÃO VICENTE-LOT VILA VERDE	R\$ 34.000,00
EST0405	SANTA BÁRBARA	C	94,20	4 QT, 2 SL, COZ, 2BH E ÁREA SERV.	RUA NORMA PESSOA MAGALHÃES,75	SÃO VICENTE-LOT VILA VERDE	R\$ 45.000,00

EST0406	SANTA BÁRBARA	C	59,20	3 QT, SL, COZ, BH, COPA, AREA DE SERV ÁREA NÃO AVERBADA DE 15,41 M2	RUA NORMA PESSOA MAGALHÃES,186	SÃO VICENTE-LOT VILA VERDE	R\$ 40.000,00
EST0407	SANTA BÁRBARA	C	76,52	SALA, 3QT(SENDO 01 SUITE), BH, COZ, COP, AREA SERV. ÁREA NÃO AVERBADA DE 32,73 M2	RUA JOSÉ QUEIROZ MENDONÇA,138	SÃO VICENTE-LOT VILA VERDE	R\$ 50.000,00
EST0409	SANTA BÁRBARA	C	129,23	5 QT, SL, COZ, COPA, 2 BH, ÁREA SERV 85,44 M2 NÃO AVERBADO	RUA NORMA PESSOA MAGALHÃES,119	SÃO VICENTE-LOT VILA VERDE	R\$ 50.000,00
EST0436	SANTA BÁRBARA	C	43,79	3 QT. SL, COZ. BH. ÁREA SERV	RUA NORMA PESSOA MAGALHÃES,98	SÃO VICENTE-LOT VILA VERDE	R\$ 36.000,00
EST0437	SANTA BÁRBARA	C	51,60	ALPENDRE, 3 QT, SL, BH, COZ, COPA	RUA BERILO,20	MÃE CATARINA	R\$ 46.000,00
EST0581	SANTA CRUZ DE MINAS	C	140,28	4 QT, 2 SL, 2 COZ, COP, 2 BH	RUA CÔNEGO OSWALDO LUSTOSA,326	CENTRO	R\$ 25.000,00
EST0540	SANTA LUZIA	L	202,50	LOTE COM BENFEITORIAS: BARRACÃO CONSTRUIDO - FRAÇÃO DE 50% DO LOTE 4 DA QUADRA 107	RUA ITAOCA,125	SÃO COSME DE CIMA (SÃO BENEDITO)	R\$ 3.000,00
EST0542	SANTA LUZIA	L	202,50	50% DO LOTE COM BENFEITORIAS	RUA ITAOCA,S/N - LOTE 04 QUADRA 107	SÃO COSME DE CIMA /SAO BENEDITO	R\$ 3.000,00
EST0539	SANTA LUZIA	L	360,00	LOTE COM BENFEITORIAS CASA 1 - SL, 03 QT, COZ, BH CASA 2 - 01 QT, COZ	RUA VIRGINÓPOLIS,76	SÃO BENEDITO	R\$ 26.000,00
EST0855	SANTANA DO PARAÍSO	C		SL, 3 QT, BH, COZ, ÁREA DE SERV, LJ NA FRENTE	RUA OURO,71	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 41.000,00
EST0889	SANTANA DO PARAÍSO	C	62,60	SL, 3 QT, BH, COZ	RUA OURO ,61	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 41.000,00
EST0897	SANTANA DO PARAÍSO	C		SILVIO AMBROSINO DE LIMA	RUA RUBI,45,30	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0898	SANTANA DO PARAÍSO	C	62,60	SL, 3 QT, BH, COZ, VAR	RUA OURO,141	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 41.000,00
EST0925	SANTANA DO PARAÍSO	C	42,00	SL, 3 QT, COZ, BH, AREA SERV	RUA TULIPA,265	ÁGUAS CLARAS	R\$ 47.000,00
EST0931	SANTANA DO PARAÍSO	C	84,50	SL, COZ, 3QT (1 SUÍTE), BH, ÁREA SERV, GARAGEM, VAR	RUA LÍRIO,220	ÁGUAS CLARAS	R\$ 68.000,00
EST0947	SANTANA DO PARAÍSO	C	42,00	SL, 3 QT, BH, COZ, AREA SERV, BARRACÃO	AV CRISANDÁLIA,305	ÁGUAS CLARAS	R\$ 40.500,00
EST0948	SANTANA DO PARAÍSO	C	42,00	SL, 3 QT, COZ, BH, AREA SERV	RUA TULIPA,280	ÁGUAS CLARAS	R\$ 40.500,00
EST0964	SANTANA DO PARAÍSO	C	115,25	SL, 2QT, COZ, BH, ÁREA, LOJA, GAR, EDÍCULA	RUA LÍRIO,310	ÁGUAS CLARAS	R\$ 88.000,00
EST0966	SANTANA DO PARAÍSO	C	42,00	SL, 2 QT, COZ, BH, ÁREA DE SERV	RUA TULIPA,285	ÁGUAS CLARAS	R\$ 80.000,00

				EDÍCULA FUNDOS SL, QT, COZ, BH, AREA, GARAGEM, DCE			
EST0969	SANTANA DO PARAÍSO	C		CASA COM BENFEITORIAS - VAR, COZ, ÁREA DE SERV, BH, SL, 2QT	RUA GIRASSOL,200	ÁGUAS CLARAS	R\$ 70.000,00
EST0970	SANTANA DO PARAÍSO	C		LOTE SEM BENFEITORIAS (A CASA FOI DEMOLIDA)	RUA TULIPA,160	ÁGUAS CLARAS	R\$ 35.000,00
EST0978	SANTANA DO PARAÍSO	C	42,00	ALPENDRE, ÁREA DE SERV, SL, 3QT, BH, COZ	RUA TULIPA,205	ÁGUAS CLARAS	R\$ 88.000,00
EST1020	SANTANA DO PARAÍSO	C	75,62	IGREJA COM BARRACÃO NOS FUNDOS CONSTRUÇÃO NÃO AVERBADA DE 75,62 M2	RUA JASMIM,160	ÁGUAS CLARAS	R\$ 60.000,00
EST1209	SANTANA DO PARAÍSO	C	120,00	SL, 3 QT, BH, COZ, AREA SERV ÁREA NÃO AVERBADA DE 57,40 M2	RUA OURO ,111	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 62.000,00
EST1249	SANTANA DO PARAÍSO	C	62,60	SL, 3 QT, BH, COZ, VAR	RUA OURO,81	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 41.000,00
EST0929	SANTANA DO PARAÍSO	C	70,00	SL, 3 QT, BH, COZ, AREA SERV, GAR, TERRAÇO	RUA ROSA,355	ÁGUAS CLARAS	R\$ 50.000,00
EST0933	SANTANA DO PARAÍSO	C	28,28	SL, 3 QT, BH, COZ, AREA SERV, TERRAÇO	RUA TULIPA,120	ÁGUAS CLARAS	R\$ 47.000,00
EST0934	SANTANA DO PARAÍSO	C	132,00	03 QT, SUÍTE, SL, BH, COZ, CP, ÁREA SERV, GAR	RUA CRISANDÁLIA,285	ÁGUAS CLARAS	R\$ 45.500,00
EST0820	SANTANA DO PARAÍSO	C	62,60	JOSE ALBERTO KOKKE	RUA BRILHANTE,26,26	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0821	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSE AGOSTINHO PEREIRA	RUA TURQUESA,185	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0822	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOAO BATISTA DE ALMEIDA	RUA TURQUESA,216	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0823	SANTANA DO PARAÍSO	C		JADIEL CARLOS DE LIMA	RUA TURQUESA,125	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0824	SANTANA DO PARAÍSO	C		NICOLAU MARTINS DE SOUZA	RUA RUBI,120	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0825	SANTANA DO PARAÍSO	C		NEREU NUNES PEREIRA	RUA RUBI,149	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0826	SANTANA DO PARAÍSO	C		NELSON DE OLIVEIRA AMMES	RUA RUBI,180	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0829	SANTANA DO PARAÍSO	C		DORIVAL FERREIRA BRAGA JUNIOR	RUA BRILHANTE,120	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0831	SANTANA DO PARAÍSO	C		DANIEL DE OLIVEIRA MENDES	RUA RUBI,99	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0832	SANTANA DO PARAÍSO	C	62,60	DEBIR OLIVE	RUA AMETISTA,41	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00

EST0833	SANTANA DO PARAÍSO	C		DEUZI ALVES MIRANDA	RUA TURQUESA,24,29	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0834	SANTANA DO PARAÍSO	C	52,00	CELIO JOSE REZENDE	RUA TURMALINA,131	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0835	SANTANA DO PARAÍSO	C		CLEUSA INACIO FERREIRA PEREIRA	RUA DIAMANTE,219	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0836	SANTANA DO PARAÍSO	C	52,00	DARCY VIEIRA FRADE	RUA TURMALINA,101	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0837	SANTANA DO PARAÍSO	C		DANIEL BENTO	RUA JASPE,141	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0838	SANTANA DO PARAÍSO	C		MONSUETO DIAS FERNANDES	RUA DIAMANTE,240	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0839	SANTANA DO PARAÍSO	C		MOACIR JOSE DIAS	RUA RUBI,130	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0840	SANTANA DO PARAÍSO	C		BENEDITO ZACARIAS DE SOUZA	RUA TURQUESA,227	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0841	SANTANA DO PARAÍSO	C		CARLOS FIRMINO PIRES	RUA DIAMANTE,11,32	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0842	SANTANA DO PARAÍSO	C		CARLOS CESAR DE OLIVEIRA	RUA TURMALINA,17,38	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0843	SANTANA DO PARAÍSO	C		CARLOS MAGNO PIRES DE AVILA	RUA AGUAS MARINHAS,315	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0845	SANTANA DO PARAÍSO	C		ANTONIO FRANCISCO NEIVA	RUA JASPE,30,38	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0846	SANTANA DO PARAÍSO	C		ANTONIO LUCAS NETO	RUA JASPE,31,34	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0847	SANTANA DO PARAÍSO	C	62,60	ALPENDRE, GAR, SL, 3 QT, COZ, AREA SERV, BH, AREA DESP. ANTONIO MOREIRA DE SOUZA	RUA TURMALINA,90	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 32.000,00
EST0850	SANTANA DO PARAÍSO	C		ANTONIO VICOSO DE MAGALHÃES LIMA	RUA DIAMANTE,220	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0851	SANTANA DO PARAÍSO	C		APARECIDA JUSTINO DOS SANTOS	RUA AGUAS MARINHAS,385	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0853	SANTANA DO PARAÍSO	C		LUIZ EUSTAQUIO COSTA	RUA JASPE,81	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0857	SANTANA DO PARAÍSO	C		LOURDES ALVES DE CARVALHO	RUA DIAMANTE,300	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0858	SANTANA DO PARAÍSO	C	52,00	LAZARO JORGE DA SILVA	RUA AMETISTA,211	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0859	SANTANA DO PARAÍSO	C	60,00	JOTACIR DE MESQUITA TOLEDO	RUA TURMALINA,21,35	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0861	SANTANA DO PARAÍSO	C		ISMAEL ANTONIO DOS SANTOS	RUA AGUAS MARINHAS,496	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00

EST0863	SANTANA DO PARAÍSO	C		FRANCISCO EVANGELISTA DE LACERDA GUERRA	RUA DIAMANTE,59	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0864	SANTANA DO PARAÍSO	C		FRANCISCO ALVES LACERDA	RUA AGUAS MARINHAS,506	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0866	SANTANA DO PARAÍSO	C	52,00	JOSELI PASCOAL DE OLIVEIRA	RUA JASPE,70	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0867	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSE VICENTE SOARES	RUA AGUAS MARINHAS,583	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0868	SANTANA DO PARAÍSO	C		FERNANDO CARLOS MARTINS	RUA DIAMANTE,260	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0869	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSÉ MARIA LOPES - CERTIDÃO ERRADA. QD 37-A NÃO EXISTE	RUA AGUAS MARINHAS,533	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0870	SANTANA DO PARAÍSO	C	52,00	IGNEZ FERREIRA DE AVILA	RUA JASPE,34,38	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0871	SANTANA DO PARAÍSO	C	52,00	GERALDO BARBOSA DJALMA	RUA TURMALINA,311	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0872	SANTANA DO PARAÍSO	C		GERECIMA DE SOUZA RODRIGUES	RUA AGUAS MARINHAS,523	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0873	SANTANA DO PARAÍSO	C		EZIR CANDIDO DA SILVA	RUA TURQUESA,205	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0874	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSE VALADARES DA SILVA	RUA DIAMANTE,281/279	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0875	SANTANA DO PARAÍSO	C	52,00	JOSE TOMAZ DOS SANTOS	RUA JASPE,33,38	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0876	SANTANA DO PARAÍSO	C	52,00	JOSE ROMARDE BITENCOURT	RUA TURMALINA,201	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0877	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSE RIBAMAR DE SOUZA SANTOS	RUA DIAMANTE,190	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0878	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	RUA AGUAS MARINHAS,543	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0879	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSE PAULO ISIDORO	RUA TURQUESA,251	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0880	SANTANA DO PARAÍSO	C		LUZDALVA ABGAIL MACHADO	RUA RUBI,59	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0881	SANTANA DO PARAÍSO	C		MANOEL DO NASCIMENTO ASSIS	RUA DIAMANTE,0881	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0882	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSE EVANDRO MODESTO	RUA DIAMANTE,199	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0883	SANTANA DO PARAÍSO	C		MARCIO NESTOR	RUA JASPE,111	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00

EST0884	SANTANA DO PARAÍSO	C		VANTUIL TOMAZ DE AQUINO	RUA AMETISTA,241	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0885	SANTANA DO PARAÍSO	C		VERA ANGELA DA SILVA	RUA AMETISTA,251	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0886	SANTANA DO PARAÍSO	C		VIRGILIO TADEU VASCONCELOS CAMPOS	RUA RUBI,109	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0887	SANTANA DO PARAÍSO	C		WILLIAN ALVARENGA DRUMONT	RUA DIAMANTE,99	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0888	SANTANA DO PARAÍSO	C		WILSON GERALDO MARQUES	RUA AGUAS MARINHAS,606	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0895	SANTANA DO PARAÍSO	C		SERGIO DE MAGALHAES LAGE	RUA TURQUESA,165	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0896	SANTANA DO PARAÍSO	C		SILAS MOREIRA DA SILVA	RUA DIAMANTE,129	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0899	SANTANA DO PARAÍSO	C		WULMAR MOREIRA QUINTÃO	RUA TURQUESA,215	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0900	SANTANA DO PARAÍSO	C		LUIZ FERNANDO LOURENÇO GOMES	RUA JASPE,91	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0901	SANTANA DO PARAÍSO	C		MARIA MAIA DOS SANTOS	RUA AGUAS MARINHAS,43,27A	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0902	SANTANA DO PARAÍSO	C	62,60	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	RUA BRILHANTE,80	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0903	SANTANA DO PARAÍSO	C		MARIA DE FATIMA SALES BARROSO	RUA JASPE,121	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0904	SANTANA DO PARAÍSO	C		SEBASTIAO DOMINGOS DE ALMEIDA	RUA TURQUESA,115	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0905	SANTANA DO PARAÍSO	C		RITA TEIXEIRA DE ALVARENGA	RUA RUBI,170	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0906	SANTANA DO PARAÍSO	C	52,00	SL, COZ,AREA SERV, BH, GAR, 3 QT RONALDO DE SOUZA	RUA JASPE,250	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 30.000,00
EST0907	SANTANA DO PARAÍSO	C		MARCOS PEREIRA DA SILVA	RUA TURQUESA,48	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0908	SANTANA DO PARAÍSO	C	52,00	COZ, AREA SERV, 3 QT, SL, BH, CIRC, GAR LOURDES INÁCIO MACHADO	RUA TURMALINA,221	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 30.000,00
EST0909	SANTANA DO PARAÍSO	C		TEREZA DE ASSIS PAIVA SANTOS	RUA DIAMANTE,12,29	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0910	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOAO LUCIANO SOARES	RUA RUBI,159	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0911	SANTANA DO PARAÍSO	C		SAMUEL SIMAO DE MELO	RUA AGUAS MARINHAS,546	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00

EST0913	SANTANA DO PARAÍSO	C		RUBENS TEIXEIRA	RUA AGUAS MARINHAS,435	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0914	SANTANA DO PARAÍSO	C		RUBENS REIS DE FARIA	RUA JASPE,25,38	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0915	SANTANA DO PARAÍSO	C	52,00	RUBENS GOPAR MOLINA	RUA JASPE,80	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0917	SANTANA DO PARAÍSO	C		ROQUE FELIX DE SOUZA	RUA RUBI,139	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0918	SANTANA DO PARAÍSO	C		VALDOMIRO SILVEIRA DA SILVA	RUA DIAMANTE,310	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0919	SANTANA DO PARAÍSO	C		MANOELITO CHAVES DE OLIVEIRA	RUA DIAMANTE,239	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0920	SANTANA DO PARAÍSO	C	52,00	PAULO PEREIRA DE SOUZA	RUA JASPE,30,34	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0924	SANTANA DO PARAÍSO	C	42,00	SL, 3QT, COZ, BH, ÁREA	RUA LÍRIO,280	ÁGUAS CLARAS	R\$ 0,00
EST0926	SANTANA DO PARAÍSO	C	42,00	SL, 3QT, COPA/COZ,BH	RUA CRISANDÁLIA,315	ÁGUAS CLARAS	R\$ 0,00
EST0927	SANTANA DO PARAÍSO	L	243,75	TERREO COM 2 VGAS GARAGEM-SL.COPA.BH.COZ.3QTS.TV.CIRC. 1º PAV.COM ESCADA-TERRAÇO COLONIAL-2 QTS.SL.BH.	AV GIRASSOL,240	ÁGUAS CLARAS	R\$ 90.000,00
EST0930	SANTANA DO PARAÍSO	C	42,00	03 QT, SL, COZ, BH, ÁREA SERV, GAR	RUA TULIPA,115	ÁGUAS CLARAS	R\$ 40.500,00
EST0932	SANTANA DO PARAÍSO	C	132,00	02 QT, SL, CP, COZ, BH, ÁREA DE SERV, GAR	AV GIRASSOL,260	ÁGUAS CLARAS	R\$ 70.000,00
EST0936	SANTANA DO PARAÍSO	C	42,00	SL, 3QT, COPA/COZ, BH	RUA CACHOUPA,125	ÁGUAS CLARAS	R\$ 0,00
EST0937	SANTANA DO PARAÍSO	C		EDUARDO DIAS FERNANDES	RUA DIAMANTE,89	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0938	SANTANA DO PARAÍSO	C		ELIAS LIMA DOS SANTOS	RUA DIAMANTE,38,33	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0939	SANTANA DO PARAÍSO	C	52	ADSON NEVES SIQUEIRA	RUA TURMALINA,321	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0940	SANTANA DO PARAÍSO	C	52	JOHNSON DELIBERIO ANGELO	RUA JASPE,130	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0942	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOAO SIQUEIRA FILHO	RUA DIAMANTE,270	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0943	SANTANA DO PARAÍSO	C	52	ELIEZER PEDRO SABINO	RUA TURMALINA,20,38	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0944	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOAO DIAS DE CARVALHO	RUA TURQUESA,195	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0945	SANTANA DO PARAÍSO	C		LUIZ ALVES DE SOUZA	RUA JASPE,101	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00

EST0946	SANTANA DO PARAÍSO	C	52,00	LUCIANO BOARI BIANCHINI	RUA TURMALINA,151	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0949	SANTANA DO PARAÍSO	C		PAULO PEREIRA DE SOUZA	RUA DIAMANTE,37,33	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0950	SANTANA DO PARAÍSO	C		RAIMUNDO ALVES NETO	RUA AGUAS MARINHAS,375	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0951	SANTANA DO PARAÍSO	C		RAIMUNDO SOARES DE MELO	RUA TURQUESA,166	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0952	SANTANA DO PARAÍSO	C	62,60	GAR, VAR, SL, BH, COZ, 3 QT, AREA SERV REINALDO VITARELI DE FREITAS	RUA BRILHANTE,31	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 53.000,00
EST0953	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSE NASCIMENTO DE PAULA	RUA RUBI,44,30	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0954	SANTANA DO PARAÍSO	C		ESTELA MARIA DE FREITAS	RUA JASPE,31	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0955	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSE IZIDORO LUIZ	RUA TURMALINA,171	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0956	SANTANA DO PARAÍSO	C		VAGNEVALDO CRUZ FERREIRA	RUA TURMALINA,20,35	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0957	SANTANA DO PARAÍSO	C		VALDICIO QUARESMA DOS SANTOS	RUA RUBI,20	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0958	SANTANA DO PARAÍSO	C	62,60	TEONILDO ALVES DE SOUZA	RUA BRILHANTE,40	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0959	SANTANA DO PARAÍSO	C		SEBASTIAO LUIZ DE ALMEIDA	RUA AGUAS MARINHAS,415	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0960	SANTANA DO PARAÍSO	C		NILTON JOSE VICENTE	RUA AGUAS MARINHAS,44,27A	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0961	SANTANA DO PARAÍSO	C		NOEME FARIAS MIRANDA BRITO	RUA AGUAS MARINHAS,526	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0962	SANTANA DO PARAÍSO	C		OCTAVIO FONTES FILHO	RUA DIAMANTE,259	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0963	SANTANA DO PARAÍSO	C		MARIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA	RUA TURQUESA,01,30	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0965	SANTANA DO PARAÍSO	C	42,00	SL, 3 QT, COZ, BH, VAR	RUA TULIPA,145	ÁGUAS CLARAS	R\$ 0,00
EST0967	SANTANA DO PARAÍSO	C	42,00	SL, 3QT, BH, COPA/COZ	RUA CRISANDÁLIA,200	ÁGUAS CLARAS	R\$ 0,00
EST0968	SANTANA DO PARAÍSO	C	87,00	SL, BH, COZ, COPA, 2 QT, ÁREA DE SERV, VAR, GAR	RUA CRISANDÁLIA,265	ÁGUAS CLARAS	R\$ 53.000,00
EST0971	SANTANA DO PARAÍSO	C		ANA ALVES ANICIO	RUA AGUAS MARINHAS,566	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0972	SANTANA DO PARAÍSO	C		JORGE PEREIRA DO NASCIMENTO	RUA JASPE,41	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00

EST0973	SANTANA DO PARAÍSO	C		AGENOR ESTEVES FARIA	RUA JASPE,131	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0974	SANTANA DO PARAÍSO	C		ANTONIO DOMINGOS IZIDORO	RUA DIAMANTE,250	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0975	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOAO QUINTINO CARLOS	RUA AGUAS MARINHAS,603	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0976	SANTANA DO PARAÍSO	C		ALBERTO DE ANDRADE BARBOSA	RUA JASPE,29,38	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0977	SANTANA DO PARAÍSO	C	42,00	SL, 3QT, BH, COPA/COZ, AREA	RUA JASMIM,105	ÁGUAS CLARAS	R\$ 0,00
EST0979	SANTANA DO PARAÍSO	C	42,00	SL, 3QT, BH, COPA, COZ, ÁREA SERV., 2 CÔMODOS	RUA TULIPA,250	ÁGUAS CLARAS	R\$ 0,00
EST0980	SANTANA DO PARAÍSO	C		ALAIR RIBEIRO NUNES	RUA RUBI,129	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0981	SANTANA DO PARAÍSO	C	52,00	JOSE JULIO DIAS SOUZA	RUA AMETISTA,291	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0982	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSE FLORENTINO GOMES	RUA RUBI,43,30	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0983	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSE FERREIRA DE SOUZA	RUA TURQUESA,19,29	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0984	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO	RUA TURQUESA,236	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0985	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSE FELICISSIMO QUINTAO	RUA RUBI,140	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0986	SANTANA DO PARAÍSO	C		EDVALDO LINS DE AMORIM	RUA TURQUESA,85	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0987	SANTANA DO PARAÍSO	C		AMARILIO MARTINS RIBEIRO	RUA AMETISTA,111	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0988	SANTANA DO PARAÍSO	C	62,60	TERREO - 3 GAR, 2 LOJAS, ESCADA E 1 CASA NOS FUNDOS COM: COZ, SL, BH, VAR, 2 QT. - 1º PVTO: SL, VAR, BH, COZ, A.SERV., 4 QT. COBERTURA: ESCADA, TERRAÇO COBERTO, E BH ALMERINO NERES XAVIER	RUA OURO,31	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 120.000,00
EST0989	SANTANA DO PARAÍSO	C		DEJANIRA RAMOS DE OLIVEIRA	RUA TURQUESA,155	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0990	SANTANA DO PARAÍSO	C		ALENCAR ALVES	RUA AGUAS MARINHAS,516	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0991	SANTANA DO PARAÍSO	C		MARIA SONIA DE OLIVEIRA	RUA RUBI,160	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0992	SANTANA DO PARAÍSO	C		GERALDO CARVALHO DE ASSIS	RUA AGUAS MARINHAS,30,31	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0993	SANTANA DO PARAÍSO	C		IZAIAS MACEDO DE ANDRADE	RUA AGUAS MARINHAS,576	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00

EST0994	SANTANA DO PARAÍSO	C		HERALDO ROCHA FILHO	RUA AMETISTA,91	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0995	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOAO LORATO LOURENCO	RUA JASPE,71	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0996	SANTANA DO PARAÍSO	C		MIGUEL ALEART	RUA TURMALINA,31	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0997	SANTANA DO PARAÍSO	C		MAXWELL COSTA GOMIDE	RUA JASPE,140	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0998	SANTANA DO PARAÍSO	C		GERALDO PAULINO GANDRA	RUA AGUAS MARINHAS,365	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0999	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOAO DUARTE DA COSTA	RUA RUBI,69	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1000	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSE LOURENÇO DE ALMEIDA	RUA DIAMANTE,39	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1001	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSE LINO ARANTES	RUA TURQUESA,135	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1002	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSE LIBERATO CARTOLA	RUA TURQUESA,45	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1003	SANTANA DO PARAÍSO	C		ADELIO FONTES	RUA JASPE,32,38	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1004	SANTANA DO PARAÍSO	C		AGUINEL JOAQUIM BATISTA	RUA JASPE,21,38	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1005	SANTANA DO PARAÍSO	C		AGNELO QUINTELA FILHO	RUA DIAMANTE,69	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1006	SANTANA DO PARAÍSO	C		AILTON LOURENÇO GOMES	RUA DIAMANTE,151	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1007	SANTANA DO PARAÍSO	C		ALMIRO MARCOS BATALHA	RUA DIAMANTE,249	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1008	SANTANA DO PARAÍSO	C		CARLOS FURTADO DE MENDONÇA	RUA RUBI,39	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1009	SANTANA DO PARAÍSO	C		CARLOS EDUARDO GOMES PEREIRA	RUA TURMALINA,251	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1010	SANTANA DO PARAÍSO	C		CARLINHOS DIAS DE OLIVEIRA	RUA AGUAS MARINHAS,31,31	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1011	SANTANA DO PARAÍSO	C		CARLOS WEBER DA SILVA	RUA RUBI,200	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1012	SANTANA DO PARAÍSO	C		DANILO BATISTA RAMOS	RUA TURMALINA,41	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1013	SANTANA DO PARAÍSO	C		EDMILSON DOMINGOS DE ALMEIDA	RUA AGUAS MARINHAS,345	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1015	SANTANA DO PARAÍSO	C		ADSON HENRIQUE FERREIRA	RUA JASPE,110	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00

EST1016	SANTANA DO PARAÍSO	C		ELIEZER DAS CHAGAS NUNES	RUA JASPE,26,38	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1017	SANTANA DO PARAÍSO	C		ELEZABETH MACEDO RAMOS	RUA TURMALINA,18,38	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1018	SANTANA DO PARAÍSO	C		EMILIO DA SILVA BARBOSA	RUA DIAMANTE,81	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1019	SANTANA DO PARAÍSO	C	62,60	EZILDA DE ARAUJO RIBEIRO	RUA BRILHANTE,121	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1023	SANTANA DO PARAÍSO	C		GERALDO LUIZ DA CRUZ	RUA TURQUESA,145	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1024	SANTANA DO PARAÍSO	C		GERALDO DE ALVARENGA LAGE	RUA BRILHANTE,91	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1025	SANTANA DO PARAÍSO	C		GERALDO ANICIO ARAUJO	RUA TURMALINA,51	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1026	SANTANA DO PARAÍSO	C		FRANCISCO TIMOTIO DE SOUZA	RUA AGUAS MARINHAS,616	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1027	SANTANA DO PARAÍSO	C		FRANCISCO EUZEBIO RAMOS	RUA JASPE,31,38	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1028	SANTANA DO PARAÍSO	C		FRANCISCO ADERBAL DOS SANTOS	RUA AGUAS MARINHAS,355	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1029	SANTANA DO PARAÍSO	C		FRANCISCA DE OLIVEIRA	RUA AGUAS MARINHAS,485	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1030	SANTANA DO PARAÍSO	C		FERNANDES MENDES BARCELOS	RUA AGUAS MARINHAS,475	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1031	SANTANA DO PARAÍSO	C		FABIO ANTONIO BRAGANÇA	RUA TURQUESA,75	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1032	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOAO ELOI DOS SANTOS	RUA RUBI,100	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1033	SANTANA DO PARAÍSO	C		JAIR DE ANDRADE DIAS	RUA JASPE,51	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1034	SANTANA DO PARAÍSO	C		JACIRA RODRIGUES	RUA TURQUESA,55	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1035	SANTANA DO PARAÍSO	C		JACIRA CRUZ DA PAIXAO RAASCH	RUA RUBI,110	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1036	SANTANA DO PARAÍSO	C		GILBERTO BENEDITO LEONARDO	RUA DIAMANTE,49	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1037	SANTANA DO PARAÍSO	C		GETULIO VARGAS CARVALHAES	RUA DIAMANTE,290	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1038	SANTANA DO PARAÍSO	C		GERLADO MAGELA LEAL	RUA AGUAS MARINHAS,503	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1039	SANTANA DO PARAÍSO	C		GERALDO LUIZ DUARTE DE ASSIS	RUA AGUAS MARINHAS,465	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00

EST1044	SANTANA DO PARAÍSO	C		ALZERY FREIRE DE ALMEIDA	RUA DIAMANTE,14,29	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1045	SANTANA DO PARAÍSO	C		AGOSTINHO BATISTA DE JESUS	RUA AGUAS MARINHAS,325	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1046	SANTANA DO PARAÍSO	C		ANTONIO TEODORO DE OLIVEIRA	RUA TURQUESA,95	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1047	SANTANA DO PARAÍSO	C		ANTINIO NASCIMENTO PINTO	RUA BRILHANTE,71	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1048	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSE ALVES PRIMO	RUA BRILHANTE,50	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1049	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSE AFONSO DE PAULA	RUA TURQUESA,23,32	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1050	SANTANA DO PARAÍSO	C		FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	RUA AGUAS MARINHAS,491	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1051	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOAO BOSCO DUARTE	RUA RUBI,179	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1052	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOAO ALVES DE FREITAS	RUA TURQUESA,11	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1053	SANTANA DO PARAÍSO	C		EUSTAQUIO MARIANO DE SOUZA	RUA TURMALINA,231	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1054	SANTANA DO PARAÍSO	C		JEFFERSON DE ALVARENGA LAGE	RUA BRILHANTE,101	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1055	SANTANA DO PARAÍSO	C		JASON DE VASCONCELOS	RUA AMETISTA,31A	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1056	SANTANA DO PARAÍSO	C		JAQUES CIONE GANDRA	RUA BRILHANTE,11	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1057	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOELISA FERREIRA DE MACEDO	RUA RUBI,50	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1058	SANTANA DO PARAÍSO	C		ANTONIO DO NASCIMENTO	RUA BRILHANTE ,27,26	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1059	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOEL MARIANO GODOI	RUA TURMALINA,301	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1060	SANTANA DO PARAÍSO	C		ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	RUA TURQUESA,20,29	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1061	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOAO TEODORO LARA	RUA TURQUESA,21,29	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1062	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOAQUIM ELIZOMAR FERREIRA DE CASTRO	RUA TURMALINA,261	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1063	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSE MOREIRA DE ALCANTARA	RUA AGUAS MARINHAS,563	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1064	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSE NASCIMENTO FERREIRA BRAGA	RUA JASPE,50	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00

EST1065	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSE MESSIAS DOS SANTOS	RUA RUBI,80	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1066	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSÉ MARIA	RUA AGUAS MARINHAS,395	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1067	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSE HONORATO DE OLIVEIRA	RUA DIAMANTE,119	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1068	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSE GERALDO ALVES	RUA RUBI,79	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1069	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSE DE OLIVEIRA	RUA TURMALINA,191	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1070	SANTANA DO PARAÍSO	C		JORGE CASSIMIRO LAURIANO	RUA AMETISTA,101	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1071	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSE CARLOS FERREIRA	RUA RUBI,89	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1072	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSE CARLOS BOENO	RUA TURMALINA,271	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1073	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSE ANTONIO COSTA	RUA JASPE,61	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1074	SANTANA DO PARAÍSO	C	52,00	ADAIR FRANCISCO DIAS	RUA JASPE,100	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1075	SANTANA DO PARAÍSO	C		ARSENIO DE CASTRO	RUA RUBI,90	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1076	SANTANA DO PARAÍSO	C		ANTONIO BERNARDINO DE BARROS FILHO	RUA TURQUESA,88	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1077	SANTANA DO PARAÍSO	C		ANTONIO FERREIRA XAVIER	RUA AGUAS MARINHAS,405	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1078	SANTANA DO PARAÍSO	C		ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	RUA TURQUESA,22,29	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1079	SANTANA DO PARAÍSO	C		ANTONIO ZEFERINO DA SILVA	RUA TURQUESA,175	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1080	SANTANA DO PARAÍSO	C		ARMANDO VIEIRA	RUA JASPE,30	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1118	SANTANA DO PARAÍSO	C	62,60	JULIO CESAR APPOLINARIO DE SOUZA	RUA AMETISTA,61	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1119	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSINO RODRIGUES PORTES	RUA TURMALINA,18,35	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1120	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSEFA MARIA DA CONCEICAO ANDRADE	RUA AGUAS MARINHAS,593	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1121	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSE TREVENZOLI	RUA TURQUESA,196	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1122	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSE RAIMUNDO SEVERO	RUA TURMALINA,24,35	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00

EST1123	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSE PIRES DE SOUZA	RUA TURQUESA,65	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1124	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSE PEREIRA DUARTE	RUA RUBI,60	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1125	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSE PEREIRA	RUA AGUAS MARINHAS,573	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1126	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSE NETO DA CRUZ	RUA JASPE,35,38	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1200	SANTANA DO PARAÍSO	C		MARIA DE FATIMA DA SILVA	RUA DIAMANTE,187	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1205	SANTANA DO PARAÍSO	L	200,00	MARIA DAS DORES DE ASSIS SALDANHA	RUA TURQUESA,23,29	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1206	SANTANA DO PARAÍSO	C		MARIA DA CONSOLACAO SA DE AGUIAR	RUA TURMALINA,23,35	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1207	SANTANA DO PARAÍSO	C		LAURITA MOURA LOPES	RUA AGUAS MARINHAS,613	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1208	SANTANA DO PARAÍSO	C		KELLER JURACI BOY	RUA AGUAS MARINHAS,556	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1210	SANTANA DO PARAÍSO	C		LUIZ ANTONIO FERREIRA	RUA DIAMANTE,230	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1211	SANTANA DO PARAÍSO	C		LUCAS PEDRO DE LUCAS LELLIS VERSIEUX	RUA RUBI,119	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1212	SANTANA DO PARAÍSO	C		LUCIA MARIA LITJES KOKKE	RUA JASPE,120	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1213	SANTANA DO PARAÍSO	C		LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS	RUA RUBI,70	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1214	SANTANA DO PARAÍSO	C		LUIZ JOSE DE OLIVEIRA	RUA TURQUESA,241	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1215	SANTANA DO PARAÍSO	C		MANOEL BORGES FERREIRA	RUA BRILHANTE,61	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1216	SANTANA DO PARAÍSO	C		MANOEL FAUSTINO	RUA TURQUESA,226	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1217	SANTANA DO PARAÍSO	C		NELSON GONÇALVES FRANCO	RUA AMETISTA,51	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1218	SANTANA DO PARAÍSO	L		NAIR DE SOUZA BARCELOS	RUA TURQUESA,176	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1219	SANTANA DO PARAÍSO	C		MILTON VITOR MACHADO	RUA AMETISTA,31B	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1220	SANTANA DO PARAÍSO	C		MILTON TEODORO LARA	RUA TURQUESA,105	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1221	SANTANA DO PARAÍSO	C		MILTON RIBEIRO BESSA	RUA AGUAS MARINHAS,536	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00

EST1222	SANTANA DO PARAÍSO	C		MIGUEL ARCANJO DE FRIAS	RUA DIAMANTE,269	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1223	SANTANA DO PARAÍSO	C		MAURINO GOMES DE PAIVA	RUA TURQUESA,98	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1224	SANTANA DO PARAÍSO	C		SL, 2 QT, COZ, BH E VAR. MARLY ANICIO DE ARAUJO	RUA TURMALINA,61	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1225	SANTANA DO PARAÍSO	C		MARIO BISPO DE ARAUJO SOBRINHO	RUA AGUAS MARINHAS,623	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1226	SANTANA DO PARAÍSO	C		MARIA MARGARIDA DA SILVA CANUTO	RUA AGUAS MARINHAS,42,27A	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1227	SANTANA DO PARAÍSO	C		MARIA DE LOURDES ALVES	RUA TURQUESA,78	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1230	SANTANA DO PARAÍSO	C		PAULO FERREIRA DE MACEDO	RUA RUBI,40	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1231	SANTANA DO PARAÍSO	C		RAIMUNDO MAIA DE SOUZA	RUA TURMALINA,17,35	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1232	SANTANA DO PARAÍSO	C		PAULO BATISTA DE OLIVEIRA	RUA BRILHANTE,41	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1233	SANTANA DO PARAÍSO	C		TEREZINHA ROSA PEREIRA	RUA DIAMANTE,29	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1234	SANTANA DO PARAÍSO	C		SERAFIM RODRIGUES DOS SANTOS	RUA AMETISTA,71	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1235	SANTANA DO PARAÍSO	C		VICENTE VITOR DE SOUZA	RUA DIAMANTE,139	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1236	SANTANA DO PARAÍSO	C		SEBASTIAO ROSA MACHADO	RUA RUBI,49	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1237	SANTANA DO PARAÍSO	C		VICTOR NETO DA CRUZ	RUA DIAMANTE,109	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1238	SANTANA DO PARAÍSO	C		SEBASTIÃO MOURA DA SILVA	RUA DIAMANTE,229	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1239	SANTANA DO PARAÍSO	C		RUI BARBOSA GOMES	RUA TURMALINA,71	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1240	SANTANA DO PARAÍSO	C		WALTER AQUINO TEIXEIRA	RUA TURMALINA,111	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1241	SANTANA DO PARAÍSO	C		ROBERTO ANTONIO LEONARDO	RUA AGUAS MARINHAS,425	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1242	SANTANA DO PARAÍSO	C		RAUL JOSÉ DE FRIAS	RUA AGUAS MARINHAS,46,27A	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1243	SANTANA DO PARAÍSO	C		RAIMUNDO SOARES DA SILVA	RUA RUBI,42,30	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1244	SANTANA DO PARAÍSO	C		OLAVIO GOMES DA SILVA	RUA RUBI,169	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00

EST1245	SANTANA DO PARAÍSO	C		ODILON NUNES DE ALMEIDA	RUA TURMALINA,291	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1246	SANTANA DO PARAÍSO	C		NICOLAU DE CASTRO	RUA TURQUESA,206	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1248	SANTANA DO PARAÍSO	C		NEWTON ABRANTES	RUA AGUAS MARINHAS,45,27A	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1250	SANTANA DO PARAÍSO	C		NEUBE ALMEIDA QUINTELA	RUA DIAMANTE,13,29	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1251	SANTANA DO PARAÍSO	C		WALDIR NONATO RIBEIRO	RUA JASPE,20	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1252	SANTANA DO PARAÍSO	C		JOSE HELENO DE MELO	RUA AGUAS MARINHAS,553	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1253	SANTANA DO PARAÍSO	C		DEUSDEDITH LADISLAU DE LANA	RUA AGUAS MARINHAS,335	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1254	SANTANA DO PARAÍSO	C		WILSON MARTINS DE OLIVEIRA	RUA BRILHANTE,130	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1256	SANTANA DO PARAÍSO	C	62,60	ZENAS CAMPOS DE OLIVEIRA	RUA BRILHANTE,81	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST1289	SANTANA DO PARAÍSO	C	52,00	GENI ALBINO NEIVA	RUA JASPE,10	RESIDENCIAL PARAÍSO	R\$ 0,00
EST0204	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	C	31,8	CASA DE 31,8 M2 - 01 SALA, 01 COPA, 02 QUARTOS, 01 COZINHA	R. CÂNDIDA ALVES AVELAR,S/N	SÃO CRISTÓVÃO	R\$ 4.800,00
EST0583	SANTO ANTONIO DO MONTE	C	48,75	SL, COZ, 2 QT, BH - LOTE 300,00 M2	RUA GABRIEL PEREIRA LACERDA,166	PERIFERIA	R\$ 12.000,00
EST1201	SANTOS DUMONT	C	63,00	2 QT, SL, BH, COZ, LAVANDERIA	RUA EWBANCK DA CÂMARA,7	VILA ESPERANÇA	R\$ 34.650,00
EST0419	SÃO DOMINGOS DO PRATA	L	390,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA PRINCIPAL,169		R\$ 1.250,00
EST0420	SÃO DOMINGOS DO PRATA	C	30,93	2 QT, SL, BH, COZ	RUA SÃO DOMINGOS DE GUSMÃO,109	BAIRRO MORRO - POVOADO DE SANTA RITA - DISTRITO DE CONEGO JOAO PIO	R\$ 4.850,00
EST0421	SÃO DOMINGOS DO PRATA	L	450,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA PRINCIPAL,149	BAIRRO MUMBAÇA - DISTRITO DE JUIRAÇU	R\$ 0,00
EST0422	SÃO DOMINGOS DO PRATA	C	30,93	2 QT, SL, COZ, BH	RUA SÃO DOMINGOS DE GUSMÃO,99	BAIRRO MORRO - POVOADO DE SANTA RITA - DISTRITO CONEGO JOAO PIO	R\$ 4.850,00
EST0423	SÃO DOMINGOS DO PRATA	C	30,93	SL, BH, COZ, 2 QT	ESTRADA PARA ILHÉUS DO PRATA,388	BAIRRO MORRO - POVOADO DE SANTA RITA - DISTRITO CONEGO JOAO PIO	R\$ 5.000,00
EST0424	SÃO DOMINGOS DO PRATA	C	30,93	2 QT, SL, COZ, BH	R. SANTA ROSA DE LIMA,71	BAIRRO MORRO - POVOADO DE SANTA RITA - DISTRITO CONEGO JOAO PIO	R\$ 5.100,00

EST0425	SÃO DOMINGOS DO PRATA	L	425,00	LOTE COM BENFEITORIAS - CASA COM 02 QT, SL, BH, COZ	RUA PRINCIPAL,156	BAIRRO MUMBAÇA - DISTRITO DE JUIRAÇU	R\$ 5.050,00
EST0427	SÃO DOMINGOS DO PRATA	C	30,93	SL, BH, COZ, 2 QT	RUA SÃO DOMINGOS DE GUSMÃO,76	BAIRRO MORRO - POVOADO DE SANTA RITA - DISTRITO CONEGO JOAO PIO	R\$ 2.900,00
EST0429	SÃO DOMINGOS DO PRATA	C	30,93	SL, COZ, 2 QT, BH	RUA SÃO DOMINGOS DE GUSMÃO,75	BAIRRO MORRO - POVOADO DE SANTA RITA - DISTRITO CONEGO JOAO PIO	R\$ 4.850,00
EST0892	SÃO FRANCISCO	FAZ		A CAIXA ALEGA, EM OF DE 13/01/2006, QUE A AVALIAÇÃO FICOU PREJUDICADA POR FALTA DE ELEMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL A SER AVALIADO.	FAZENDA CUMBUCAS	DISTRITO DE CONCEIÇÃO DA VARGEM	R\$ 0,00
EST0562	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	C	60,00	SL, 2 QT, BH, COZ	RUA PADRE JOAQUIM CARDOSO,272	CENTRO	R\$ 10.000,00
EST0584	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	C	50,00	SL, 2 QT, COPA, COZ, BH	RUA FRANCISCO ANTONIO RICARDO,46	CENTRO	R\$ 25.000,00
EST0375	SÃO GERALDO DA PIEDADE	C	45,35	3 QT, SL, BH, COZ, ÁREA SERV. - LOTE DE 312,50M2	AV. 01,143,LOTE 9 QUADRA 15	DISTRITO VINHÁTICO	R\$ 6.000,00
EST0381	SÃO GERALDO DA PIEDADE	C	45,35	3 QT, SL, BH, COZ, ÁREA SERV - LOTE DE 312,50M2	AV. 01,147,LOTE 5 QUADRA 15	DISTRITO VINHÁTICO	R\$ 6.000,00
EST0392	SÃO GERALDO DA PIEDADE	C	45,35	2 QT, SL, BH, COZ,	RUA C,104,LOTE 8 QUADRA 3	DISTRITO VINHÁTICO	R\$ 5.000,00
EST0395	SÃO GERALDO DA PIEDADE	C	45,35 (*)	QT, SL, BH, COZ, ÁREA - LOTE DE 312,50M2	RUA I,163,LOTE 16 QUADRA 15	DISTRITO VINHÁTICO	R\$ 8.000,00
EST0559	SÃO JOÃO EVANGELISTA	FAZ	65,34,00 HA	FAZENDA	FAZENDA SÃO NICOLAU GRANDE,S/N	##### ##	
EST0580	SÃO JOÃO EVANGELISTA	AR	5,25,14HA	ÁREA RURAL	FAZENDA TAQUARIL,S/N		R\$ 21.000,00
EST0340	SÃO JOAQUIM DE BICAS	L	510,00	LOTE COM BENFEITORIAS	RUA 14 - LOTE 26 QUADRA 19,S/N	JEQUITIBÁ	R\$ 1.800,00
EST0371	SÃO JOAQUIM DE BICAS	L	360,00	LOTE SEM BENFEITORIAS	RUA TREZE,S/N - LOTE 32 QUADRA 07,S/N	VALE DO SOL	R\$ 1.500,00
EST0649	SÃO JOSÉ DA LAPA	C	98,00	2 QT, 1 SUITE, SL, CIRC, BH, COP, COZ, ÁREA EXTERNA COBERTA, QT DE DESPEJO	RUA BETÂNIA,29	CENTRO	R\$ 62.000,00
EST0844	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	133,79	CASA PRINCIPAL - 2 SL, 03 QT, COZ, BH (10,00 M2 NÃO AVERBADO) CASA ADICIONAL - 03 QT, SL, COZ, 02 BH (80,00 M2 NÃO AVERBADO)	RUA MARIA MARTINS RIBEIRO (ANTIGA RUA 01),06	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 49.000,00
EST0852	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	81,59	3 QT, SL, BH, COZ	RUA JOSE RUBENS DE MORAIS PONTES (ANTIGA RUA 02),131	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 18.500,00
EST0854	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	55,79	03 QT, SL, COZ, BH (12,00 M2 NÃO AVERBADO)	RUA JOSE MARTINS RIBEIRO (ANTIGA RUA	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE	R\$ 18.000,00

					04,73	HERMELINDO)	
EST0856	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	81,59	CASA PRINCIPAL - 03 QT, SL, COZ, BH (10,00 M2 NÃO AVERBADO) CASA ADICIONAL - 01 QT, COZ, BH (35,00 M2 NÃO AVERBADO)	RUA MARIA MARTINS RIBEIRO (ANTIGA RUA 01),153	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 20.000,00
EST0862	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	36,59	02 QT, SL, BH, COZ	RUA DR MATEUS (ANTIGA RUA A),891	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 16.800,00
EST0865	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	43,59	2 QT, SL, BH, COZ (7,00 M2 NÃO AVERBADO)	RUA JOSE MARTINS RIBEIRO (ANTIGA RUA 04),38	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 21.000,00
EST1128	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	66,59	02 QT, CIRC, BH, SL, COZ (30,00 M2 NÃO AVERBADO)	RUA MANOEL CARLOS DE ASSIS MIRANDA (ANTIGA RUA 03),98	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 20.000,00
EST1130	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	36,59	3 QT, BH, SL, COZ	RUA MANOEL CARLOS DE ASSIS MIRANDA (ANTIGA RUA 03),138	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 24.000,00
EST1131	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	74,50	CASA PRINCIPAL - 03 QT, SL, COZ, BH CASA ADICIONAL - 02 QT, SL, COZ, BH (38,00 M2 NÃO AVERBADO)	RUA MARIA MARTINS RIBEIRO (ANTIGA RUA 01),196	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 20.000,00
EST1132	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	52,79	SL, 03 QT, COZ, BH (9,00 M2 NÃO AVERBADO)	RUA JOSE MARTINS RIBEIRO (ANTIGA RUA 06),62	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 17.000,00
EST1133	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	36,59	03 QT, SL, COZ, BAH, VAR, GAR	RUA JOSE RUBENS DE MORAES PONTES (ANTIGA RUA 02),91	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 30.000,00
EST1134	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	83,79	CASA PRINCIPAL 03 QT, BH, SL, COZ, COPA CASA COMPLEMENTAR 02 QT, SL, COZ, BH (40,00 M2 NÃO AVERBADOS)	RUA DR MATEUS (ANTIGA RUA A),941	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 21.000,00
EST1135	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	36,59	02 QT, SL, BH, COZ	RUA JOSE MARTINS RIBEIRO (ANTIGA RUA 06),104	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 16.900,00
EST1139	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	36,59	02 QT, SL, BH, COZ, ÁREA SERV, GAR.	RUA JOSE MARTINS RIBEIRO (ANTIGA RUA 04),41	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 23.000,00
EST1147	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	36,59	02 QT, SL, COZ, BH, ÁREA SERV	RUA MARIA MARTINS RIBEIRO (ANTIGA RUA 01),16	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 17.000,00
EST1179	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	36,59	CASA 01 - 3 QT, 2 BH, 2 SL, COZ CASA 02 - 1º PAVIMENTO: 3 QT, BH, SL, COZ, AREA SERV E GAR - 2º PAVIMENTO: 3 QT, BH, SL E AREA.	RUA MARIA MARTINS RIBEIRO (ANTIGA RUA 01),05	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 80.000,00
EST1166	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	36,59	GAR, SL,COZ, AREA SERV, BH, 2 QT	RUA JOSE MARTINS RIBEIRO (ANTIGA RUA 04),48	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 20.000,00
EST0848	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	36,59	CASA FUNDOS: GAR, AREA SERV, COZ, 2 QT, BH, SL	RUA MARIA MARTINS RIBEIRO (ANTIGA RUA	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE	R\$ 27.000,00

				CASA FRENTE: SL, COZ, BH, 2 QT ÁREA NÃO AVERBADA DE 35 M2	01),116	HERMELINDO)	
EST1136	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	36,59	SL, COZ, AREA SERV, BH, 3 QT, CP, GAR	RUA MANOEL CARLOS DE ASSIS MIRANDA (ANTIGA RUA 03),131	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 37.000,00
EST1137	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	43,79	SL, 2 QT, COZ, BH	RUA MARIA MARTINS RIBEIRO (ANTIGA RUA 01),191	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 0,00
EST1138	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	36,59	02 QT, BH, COZ, SL	RUA MARIA MARTINS RIBEIRO (ANTIGA RUA 01),236	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 0,00
EST1140	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	36,59	1ª CASA: (FRENTE) GAR, SL, AREA SERV 2ª CASA: (MEIO) (CASA ORIGINAL) SL, BH, COZ, 2 QT, AREA SERV, VAR 3ª CASA: (FUNDOS) SL, BH, 1 QT, COZ	RUA MARIA MARTINS RIBEIRO (ANTIGA RUA 01),95	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 39.000,00
EST1141	SÃO JOSE DO GOIABAL	C		03 QT, SL, BH, COZ	RUA MARIA MARTINS RIBEIRO (ANTIGA RUA 01),176	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 0,00
EST1144	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	36,59	02 QT, SL, BH, COZ	RUA JOSE RUBENS DE MORAES PONTES (ANTIGA RUA 02),81	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 0,00
EST1145	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	43,79	3 QT, SL, COZ, BH	RUA JOSE MARTINS RIBEIRO (ANTIGA RUA 06),134	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 0,00
EST1146	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	43,79	3 QT, SL, BH, COZ, DESPEJO, VARANDÃO FRONTAL	RUA MARIA MARTINS RIBEIRO (ANTIGA RUA 01),163	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 29.000,00
EST1148	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	36,59	3QT, SL, BH, COZ, VAR	RUA MARIA MARTINS RIBEIRO (ANTIGA RUA 01),156	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 29.000,00
EST1149	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	43,79	3 QT, SL, BH, COZ	RUA MANOEL CARLOS DE ASSIS MIRANDA (ANTIGA RUA 03),108	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 0,00
EST1151	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	36,59	SL,COZ, 2 QT, BH	RUA MARIA MARTINS RIBEIRO (ANTIGA RUA 01),177	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 0,00
EST1152	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	43,79	SL, 2 QT, COZ, BH, VAR	RUA MANOEL CARLOS DE ASSIS MIRANDA (ANTIGA RUA 03),111	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 0,00
EST1153	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	43,79	GAR, SL, BH, 3 QT, COPA, COZ	RUA MARIA MARTINS RIBEIRO (ANTIGA RUA 01),15	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 32.000,00
EST1159	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	36,59	02 QT, BH, COZ, SL, CIRC	RUA MANOEL CARLOS DE ASSIS MIRANDA (ANTIGA RUA 03),118	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 0,00
EST1160	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	73,79	3 QT, SL, COZ, BH, VARANDA	RUA MARIA MARTINS RIBEIRO (ANTIGA RUA 01),266	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 26.000,00
EST1161	SÃO JOSE DO	C	43,79	03 QT, SL, BH, COZ	RUA DR MATEUS (ANTIGA	BARRO BRANCO	R\$ 0,00

	GOIABAL				RUA A),911	(ATUAL PADRE HERMELINDO)	
EST1162	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	36,59	02 QT, BH, COZ, SL	RUA MARIA MARTINS RIBEIRO (ANTIGA RUA 01),246	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 0,00
EST1163	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	36,59	02 QT, BH, COZ, SL	RUA MARIA MARTINS RIBEIRO (ANTIGA RUA 01),166	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 0,00
EST1164	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	36,59	SL, 02 QT,BH, COZ	RUA JOSE RUBENS DE MORAES PONTES (ANTIGA RUA 02),108	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 0,00
EST1165	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	36,59	SL/COZ, 02 QT, BH, CIRC,	RUA JOSE RUBENS DE MORAES PONTES (ANTIGA RUA 02),111	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 0,00
EST1170	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	36,59	CASA 01 - 2 QT, SL, BH, COZ CASA 02 - 2 QT, BH, COZ, SL, AREA SERV.	RUA MARIA MARTINS RIBEIRO (ANTIGA RUA 01),83	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 30.000,00
EST1171	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	43,79	03 QT, SL, BH, COZ	RUA JOSÉ MARTINS RIBEIRO (ANTIGA RUA 06),46	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 0,00
EST1172	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	36,59	02 QT, BH, SL, COZ	RUA MARIA MARTINS RIBEIRO (ANTIGA RUA 01),26	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 0,00
EST1173	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	43,79	SL, 3 QT, BH, COZ	RUA MARIA MARTINS RIBEIRO (ANTIGA RUA 01),186	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 0,00
EST1174	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	36,59	VAR, SL,COZ, AREA SERV, BH, 2 QT	RUA JOSÉ MARTINS RIBEIRO (ANTIGA RUA 06),118	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 18.000,00
EST1175	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	43,79	03 QT, SL, COZ, BH	RUA MARIA MARTINS RIBEIRO (ANTIGA RUA 01),256	BARRO BRANDO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 0,00
EST1176	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	36,59	02 QT, SL, BH, COZ	RUA MARIA MARTINS RIBEIRO (ANTIGA RUA 01),235	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 0,00
EST1178	SÃO JOSE DO GOIABAL	C	36,59	02 QT, BH, SL, COZ, CIRC	RUA MANOEL CARLOS DE ASSIS MIRANDA (ANTIGA RUA 03),128	BARRO BRANCO (ATUAL PADRE HERMELINDO)	R\$ 0,00
EST1043	SÃO PEDRO DO GLÓRIA	C	213,00	4 QUARTOS, 2 WC, SALA, COPA, COZINHA, VARANDA, ÁREA DE SERVIÇO E DESPENSA - CASA COM DOIS PAVIMENTOS	RUA FRANCISCO VICENTE DE SOUZA - DISTRITO SÃO PEDRO DA GLORIA,01	PERIFERIA	R\$ 0,00
EST1041	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	L	300,00	COM BENFEITORIAS	RUA CONCEIÇÃO DUPIN REIS, QUADRA 04 LOTE 12 (ANTIGA AV. JOSÉ FKANKLIN DOS REIS, 54)		R\$ 0,00
EST0349	SETE LAGOAS	C	42,00	3 QT, SL, BH, COZ, ÁREA SERV	RUA PROFESSOR ABEYLARD,2814	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 32.300,00
EST0353	SETE LAGOAS	C	45,69	CASA DA FRENTE: VAR, SL, 2QT, BH, COZ CASA DOS FUNDOS: SL, QT, BH	RUA ALVINOPOLIS,968	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 41.500,00

EST0354	SETE LAGOAS	L	360,00	LOTE COM BENFEITORIAS FRENTE: CÔMODO COMERCIAL E CASA COM VAR, SL, 2QT, COZ, BH FUNDOS: 1 BARRACÃO COM 3 COMODOS E OUTRO COM 4 COMODOS BENFEITORIA 3: BARRACÃO 3 COMODOS BENFEITORIA 4: BARRACÃO 4 COMODOS BENFEITORIAS NÃO AVERBADAS	RUA DOUTOR ALENCAR BENTO CUNHA,257	MONTE CARMELO	R\$ 39.700,00
EST0357	SETE LAGOAS	C	42,00	CASA: 04 QT, 02 SL, COZ, BH, VAR, AREA SERV BARRACÃO 1 : SL, QT, COZ, BH BARRACÃO 2: SL, 03 QT, COZ, BH, AREA SERV	RUA DELFINÓPOLIS,138	LUXEMBURGO	R\$ 54.200,00
EST0358	SETE LAGOAS	C	50,34	CASA DA FRENTE: SL, 2QT, BH, COZ CASA DOS FUNDOS: VAR, 2SL, 5QT, BH, COZ, DEPOSITO	R. ITAPUI,103	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 44.300,00
EST0359	SETE LAGOAS	C	42,00	CASA 531 - SL, 2 QT, BH, COZ CASA 531-A - SL, 2 QT, BH, COZ	R. ATALÉIA,531/531-A	LUXEMBURGO	R\$ 26.300,00
EST0361	SETE LAGOAS	L	240,00	LOTE COM BENFEITORIAS: CASA COM 3 QT, SL, BH, COZ, ÁREA SERV, VAR	RUA ITURAMA ,289	LUXEMBURGO	R\$ 35.800,00
EST1040	SIMONESIA	AR			CORREGO DO SOSSEGO PALMITAL PEDRA DE AMOLAR	DISTRITO DE SIMONESIA	R\$ 0,00
EST0586	TEÓFILO OTONI	L	9000,00	GLEBA URBANA	SITUADO NO TREVO DA BR418 - ACESSO AO ANTIGO FRIFORÍFICO FRIMUSA	SÃO JACINTO	R\$ 45.300,00
EST0588	TRES CORAÇÕES	C	40,50	2 QT, SL, COZ, BH, VAR, ÁREA SERV	RUA ISA CASTOR GERMANO,151	VISTA ALEGRE	R\$ 13.400,00
EST0589	UBERABA	C	42,21	VAR, SL, 2 QT, BH, COZ - LOTE DE 264,00 M2	RUA GUILHERME ALVES GOUVEIA,90	COHAB BOA VISTA	R\$ 32.000,00
EST1202	UBERABA	AP		SL, 2 QTS, 2 BHS, COZ, ÁR. SERV	RUA IPIRANGA,163,APTO 031	PARQUE DAS AMÉRICAS	R\$ 0,00
EST0207	UBERLÂNDIA	C	34,40	SL, 2 QT, BH, COZ	R. ADALBERTO ALBUQUERQUE PAJUABA,545	PLANALTO	R\$ 23.000,00
EST0636	UBERLÂNDIA	L		ÁREA URBANA	RUA SEM DENOMINAÇÃO - ANTIGA RUA AGUAPÉS,600	TUBALINA	R\$ 0,00
EST1258	UNAÍ	LJ	129,65	LOJA E SALA DE ATENDIMENTO (FRAÇÃO IDEAL DE 0,13681)	RUA GOVERNADOR VALADARES,943	CENTRO	##### ##
EST0635	UNAÍ	C	123,00	CASA COM SUAS BENFEITORIAS	AV GOVERNADOR	JARDIM ESPLANADA	R\$ 0,00

					VALADARES,1904		
EST1022	VARZEA DA PALMA	L	480,00	LOTE COM BENFEITORIAS	SALVADOR ROBERTO	-----	R\$ 0,00
EST1021	VARZELANDIA	AR	6,75 HA	SITUADO NO LUGAR DENOMINADO MORRO DO ALBANO, FAZENDA ARAPUÉ, DISTRITO DE CAMPO REDONDO	FAZENDA ARAPURE	-----	R\$ 0,00
EST0579	VIÇOSA	C	64,00	3 QT, SL, COP, COZ, BH	TRAVESSA SÃO PEDRO,47	BOM JESUS	R\$ 15.400,00
EST1111	VIÇOSA	L	1.500,00	SEGUNDO ANOTAÇÃO É UMA ÁREA DE 1.500,00 M ²	PRAÇA SILVIANO BRANDÃO,84		R\$ 0,00
EST0578	VIÇOSA	AP	49,00 (*)	SL, QT, BH, COZ, ÁREA DE SERV.	RUA JOSEFINO FIALHO DE FREITAS,54,54-B	BOM JESUS	R\$ 16.000,00
EST1129	VIÇOSA	C	75,48	SALA, 2 QUARTOS, CIRCULAÇÃO, COZINHA, COPA, ÁREA DE SERVIÇO, BANEIRO SOCIAL, VARANDA, LATERAL DESCOBERTA.	RUA MARLY DE AZEVEDO,65		R\$ 30.000,00
EST1014	VISCONDE DO RIO BRANCO	C	100,00	SUBSOLO - SL, QT, AREA SERV, CIRC TERREO - SL, COP, 2 QT, BH, COZ, GAR	RUA JAIME SILVA,260	BOA VISTA	R\$ 42.000,00

- Publique-se para os fins do parágrafo único do art. 114 do Regimento Interno.

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, é submetido a discussão e votação e aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.501/2009 (À sanção.).

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais solicitando ao Prefeito Municipal de Pouso Alegre cópia do ajuste firmado entre a Prefeitura e o 14º Grupo de Artilharia de Campanha. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais solicitando seja encaminhado ofício ao Sr. Fernando de Barros Magalhães, Coordenador da Regional Sul do Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Crea-MG -, sugerindo seja realizada reunião da classe de engenheiros e arquitetos da região de Pouso Alegre, com a finalidade de apresentar estudos e sugestões para a ocupação da área pertencente ao Exército, localizada no perímetro urbano desse Município. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Defesa do Consumidor solicitando ao Conselho Regional de Medicina - CRM-MG - providências para apurar possíveis infrações éticas cometidas pelos planos de saúde, abordadas na 6ª Reunião Ordinária dessa Comissão, realizada em 13/4/2010. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento do Deputado Paulo Guedes solicitando à Inter TV Montes Claros, afiliada da Rede Globo, que informe os horários e valores e envie cópias da veiculação de chamadas publicitárias da Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene - Amams -, referentes às obras da Rodovia BR-135, no trecho de Manga a Montalvânia. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento do Deputado Antônio Júlio solicitando seja o Projeto de Lei Complementar nº 58/2010 distribuído à Comissão de Fiscalização Financeira, para parecer. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta .

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Sargento Rodrigues solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que os Projetos de Lei nº 4.388 e 4.389/2010 sejam apreciados em primeiro lugar, nessa ordem, entre as matérias em fase de discussão. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.207/2010, do Deputado Mauri Torres; que autoriza o Poder Executivo a doar à Universidade Federal de Ouro Preto - Ufop -, o imóvel que especifica. Vem à Mesa requerimento do Deputado Vanderlei Miranda, solicitando o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.056/2009, do Deputado João Leite, que estabelece normas para a preservação e para a promoção do patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário no Estado de Minas Gerais, altera a Lei nº 11.726, de 30/12/94, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais, e a Lei nº 12.398, de 12/12/96, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Turismo e dá outras providências. Vem à Mesa requerimento do Deputado Vanderlei Miranda, solicitando o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Sr. Presidente (Deputado Weliton Prado) - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.100/2009, do Deputado José Henrique, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Santo Antônio do Gramma. Vem à Mesa requerimento do Deputado Vanderlei Miranda solicitando o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.449/2009, do Deputado Dinis Pinheiro, que altera o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 16.791, de 2007. Vem à Mesa requerimento do Deputado Vanderlei Miranda, solicitando o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.559/2009, do Deputado José Henrique, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Lajinha o imóvel que especifica. Vem à Mesa requerimento do Deputado Vanderlei Miranda, solicitando o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.791/2009, do Deputado Almir Paraca, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itajubá o imóvel que especifica. Vem à Mesa requerimento do Deputado Vanderlei Miranda, solicitando o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.855/2009, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 15.975, de 12/1/2006, que cria o Fundo Estadual de Cultura. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Cultura e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.855/2009 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.857/2009, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 14.086, de 6/12/2001, que cria o Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos. Vem à Mesa requerimento do Deputado Vanderlei Miranda solicitando o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.858/2009, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 11.830, de 6/7/95, que cria o Fundo Estadual de Habitação. Vem à Mesa requerimento do Deputado Vanderlei Miranda solicitando o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.963/2009, do Deputado Domingos Sávio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Candeias o imóvel que especifica. Vem à Mesa requerimento do Deputado Vanderlei Miranda solicitando o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.032/2009, do Deputado Jayro Lessa, que reconhece o relevante interesse coletivo, a importância social das obras e a utilidade pública das Associações de Proteção e Assistência aos Condenados - Apacs - localizadas no Estado. Vem à Mesa requerimento do Deputado Vanderlei Miranda solicitando o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Sr. Presidente (Deputado Weliton Prado) - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.037/2009, do Deputado José Henrique, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tumiritinga o imóvel que especifica. Vem à Mesa requerimento do Deputado Vanderlei Miranda solicitando o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.083/2009, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Antônio Carlos o imóvel que especifica. Vem à Mesa requerimento do Deputado Vanderlei Miranda solicitando o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.144/2010, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 11.406, de 28/1/94, e dá outras providências. Vem à Mesa requerimento do Deputado Vanderlei Miranda solicitando o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.257/2010, do Governador do Estado, que altera a Lei Delegada nº 123, de 25/1/2007, que dispõe sobre a estrutura orgânica básica da Secretaria de Estado de Fazenda. Vem à Mesa requerimento do Deputado Vanderlei Miranda solicitando o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.388/2010, do Governador do Estado, que institui a prorrogação, por 60 dias, da licença-maternidade, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto, na forma do vencido em 2º turno. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Weliton Prado.

- O Deputado Weliton Prado profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.388/2010 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.389/2010, do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há

oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 1

- A Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 foi publicada na edição anterior.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto a Subemenda nº 1, dos Deputados Sargento Rodrigues e Vanderlei Miranda, à Emenda nº 1, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha a subemenda com o projeto à Comissão de Administração Pública, para parecer.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 4.412/2010, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito especial em favor do Fundo de Assistência ao Pecúlio dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Funapec. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Padre João.

- O Deputado Padre João profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Padre João - Sr. Presidente, antes de aprofundar-me no assunto, uma vez que não temos quórum para a continuação dos trabalhos, solicito-lhe que encerre a reunião, de plano, e preserve nosso tempo para continuarmos a discussão do Projeto de Lei nº 4.412/2010.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, encerra a discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 35/2007 e, em 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.398 e 1.762/2007, 2.490 e 2.955/2008, uma vez que permaneceram em ordem do dia por seis reuniões; e informa que, no decorrer da discussão, foram apresentados ao Projeto de Lei Complementar nº 35/2007 um substitutivo do Governador do Estado, que recebeu o nº 3, duas emendas do Deputado Getúlio Neiva, que receberam os nºs 1 e 2, uma do Deputado Domingos Sávio, que recebeu o nº 3, e uma emenda do Deputado Padre João, que recebeu o nº 4; e, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha o substitutivo e as emendas com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, para parecer.

- O teor do substitutivo e das emendas apresentados é o seguinte:

Substitutivo nº 3 ao Projeto de lei complementar nº 35/2007

Dispõe sobre a quitação da dívida do Estado com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os precatórios emitidos em nome do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg -, expedidos e orçados em nome da autarquia até a data da publicação da Lei Orçamentária nº 18.693, de 4 de janeiro de 2010, no valor atualizado de R\$686.407.497,23 (seiscentos e oitenta e seis milhões quatrocentos e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), posição em 31 de dezembro de 2009, passarão à responsabilidade do Estado e serão pagos pelo Tesouro Estadual nos termos estabelecidos pela Emenda à Constituição Federal nº 62, de 9 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Observado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal e no § 3º do art. 9º da Lei nº 14.699, de 6 de agosto de 2003, com redação dada pela Lei nº 15.683, de 20 de julho de 2005, os débitos caracterizados como Requisitórios de Pequeno Valor - RPVs, apresentados contra o Ipsemg a partir da data de publicação desta lei, cujos objetos das ações que os originaram sejam anteriores à data de publicação da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, passarão à responsabilidade do Estado e serão pagos pelo Tesouro Estadual.

Art. 3º - O saldo remanescente da dívida do Estado para com o Ipsemg, originada da Lei Complementar nº 64, de 2002, apurado em 28 de fevereiro de 2010, no valor de R\$607.261.435,21 (seiscentos e sete milhões duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e um centavo), fica quitado em contrapartida à assunção pelo Tesouro Estadual dos precatórios e requisitórios de pequeno valor indicados nos artigos 1º e 2º desta lei complementar, respectivamente.

Art. 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2010.

Governador do Estado

EMENDAS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2007

EMENDA Nº 1

Acrescente-se onde convier:

"O crédito tributário apurado e não recolhido até 31 de março de 2010, autuado ou não, inscrito em dívida ativa ou parcelado, poderá ser liquidado com precatórios alimentares de terceiros nos termos do Regulamento do Poder Executivo, que será baixado em até 90 dias da sanção desta lei."

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2010.

Getúlio Neiva

Justificação: Alguns Estados brasileiros já permitem a liquidação de débitos com o fisco através de precatórios. Rio de Janeiro é exemplo.

A permissão apresentará duas vantagens ao Tesouro Estadual. A primeira é agilidade na liquidação dos precatórios. Pela Emenda nº 62, estima-se que o precatório sentenciado em 2009 só será liquidado por volta de 2020. É muito tempo para quem tem o crédito. A segunda vantagem é criar um mercado regulamentado de precatórios que oferecerá ao contribuinte inadimplente a possibilidade de liquidar seu débito com desconto.

Esperamos contar com o apoio dos nobres pares à aprovação desta emenda.

EMENDA Nº 2

Acrescente-se onde convier:

"O Estado de Minas Gerais, pela sua administração direta e indireta, na forma do art. 97, § 8º, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, fica autorizado a realizar acordos diretos com os credores de precatórios.

Os acordos diretos serão realizados pela AGE/MG nos juízos de conciliação de precatórios dos respectivos Tribunais de onde se originou o ofício requisitório.

Dos recursos previstos no art. 97, § 8º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, pelo menos 50% (cinquenta por cento) serão destinados aos acordos diretos referidos no artigo anterior."

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2010.

Getúlio Neiva

Justificação: O Estado de Minas Gerais foi considerado até o ano de 2008 um exemplo para a atividade de conciliação no pagamento de precatórios. O reconhecimento restou demonstrado através de premiações conferidas pela Presidência da República, por manifestações da então Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministra Ellen Gracie, bem como por diversas manifestações da sociedade civil e dos órgãos de imprensa. A qualidade do trabalho desenvolvido no âmbito dos juízos de conciliação de precatórios dos Tribunais instalados em Minas Gerais deve permanecer, considerando-se principalmente sua compatibilidade com o disposto no art. 97, § 8º, da Constituição da República e a segurança que conferirá aos acordos diretos, tanto para o Estado quanto para os credores.

EMENDA Nº 3

Acrescente-se onde convier:

"Art. (...) - Fica assegurado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg - a garantia do pagamento por parte do Estado de todo e qualquer débito remanescente que venha a ser apurado, legal e formalmente, relativo ao montante da dívida mencionada e que ultrapasse o valor que está sendo objeto de quitação através desta lei."

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2010.

Domingos Sávio

EMENDA Nº 4

Suprima-se o art. 3º do Substitutivo nº 2.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2010.

Padre João

- O Substitutivo nº 3 foi encaminhado pela Mensagem nº 486/2010, publicada no "Diário do Legislativo" de 25/3/2010.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a especial de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 4/5/2010

Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.501/2009; discursos dos Deputados Weliton Prado, Sargento Rodrigues e Padre João; encerramento da discussão; votação do projeto; aprovação; pedido de verificação de votação; questões de ordem; verificação de votação; inexistência de quórum para votação; anulação da votação - Questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Agostinho Patrus Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Carlin Moura - Carlos Gomes - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo Valério - Doutor Ronaldo - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gláucia Brandão - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Inácio Franco - João Leite - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Marcus Pestana - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 20h8min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Hely Tarquínio, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.501/2009, do Tribunal de Justiça, que altera o quadro de cargos da Secretaria do Tribunal de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Weliton Prado.

O Deputado Weliton Prado* - Solicito o projeto, com os pareceres das comissões e a votação em 1º turno. Primeiramente, gostaria de dizer nosso posicionamento. Somos totalmente a favor da aprovação do Projeto de Lei nº 3.501/2009. Também faço justiça ao empenho do Deputado Durval Ângelo pela aprovação, ao solicitar que o projeto tramitasse em regime de urgência.

O projeto foi aprovado, em 1º turno e agora será analisado em 2º turno. Ele é muito importante, é fundamental garantirmos ao Tribunal de Justiça todas as condições para ter mais agilidade. Seria necessário um número maior de Juizes e Desembargadores. Esse projeto, que altera o quadro de cargos da Secretaria do Tribunal de Justiça, garantirá a aceleração, a otimização dos seus trabalhos. O projeto tramitou na Comissão de Constituição e Justiça, onde recebeu parecer favorável, assim como nas comissões de mérito, quanto ao aspecto relativo ao orçamento, dentro dos critérios da Lei de Responsabilidade Fiscal. A proposição tem o objetivo de garantir a criação da estrutura da Secretaria do Tribunal de Justiça, com 54 cargos, número pequeno. Conversando com o Deputado Durval Ângelo, ele me dizia da necessidade da urgente aprovação desse projeto, que irá garantir maior agilidade e eficiência aos trabalhos do Tribunal.

O Deputado Durval Ângelo (em aparte)* - Agradeço ao colega Deputado Weliton Prado a referência ao nosso nome. Já tive a oportunidade de caracterizar a importância da votação desse projeto.

Primeiro, esse projeto beneficia a população porque a Lei de Organização e Divisão Judiciária, além de ter sido importante na estruturação da primeira instância, ampliou, por iniciativa desta Casa, num consenso, o número de Desembargadores, e estamos adequando a criação das duas câmaras novas no Tribunal de Justiça.

A segunda questão que destaquei é que esse projeto também é uma vitória de interlocução com a sociedade. A associação dos magistrados discutiu nesta Casa, por várias vezes, por meio do Presidente Nelson Messias e do Bruno, das duas diretorias, a de então e a de agora, e foi um processo de escuta, em que demoramos mais de um ano para sua votação. Portanto foi um projeto de Organização e Divisão Judiciária bem-debatido, por 14 ou 15 meses, se não me engano.

E o terceiro aspecto é que esse projeto resgata o poder do Legislativo, porque houve uma ação direta de inconstitucionalidade de alguns Desembargadores, que discordavam do projeto, do poder que esta Casa tem de modificar qualquer matéria, do ponto de vista da legalidade, inclusive matéria constitucional dentro da visão do poder constituinte. Nesse sentido, estamos consolidando o Poder, estamos mostrando que um projeto de qualquer um dos Poderes do Estado que para cá vier será aprovado. Apelo a V. Exa., no entendimento do Bloco PT-PMDB-PCdoB, e em vista desses três eixos norteadores que abordei, que, aproveitando o quórum, cada vez mais difícil em virtude da proximidade das convenções partidárias, V. Exa. fosse o primeiro a se inscrever para declaração de voto e retirasse o processo de intervenção de discussão para agilizar os trabalhos. Temos de garantir, posteriormente, a votação da redação final do projeto, que não será tranquila. Há necessidade de instalação dessas câmaras, portanto apelo a V. Exa. que retire a discussão em virtude da importância do projeto.

Já que fui citado por V. Exa., isso é algo significativo, em razão do grande Deputado que V. Exa. é, e pelo trabalho importante que desempenha na luta a favor do povo, na luta pela redução das taxas da Cemig e das cobranças da Copasa. Em relação às empresas telefônicas, esperamos que tenham a mesma postura no que diz respeito à agilidade da prestação jurisdicional. Também queremos a garantia de Judiciário mais ágil. Faço esse apelo porque se trata de projeto que sabemos ser do conhecimento de todos. Mais do que isso, é projeto que foi discutido e emendado. Neste momento, fechamos um ciclo de dois anos de debate. Sei que V. Exa. está mais que esclarecido a esse respeito, por isso não há necessidade de ação obstrutiva, em virtude de termos acordo. Faço esse apelo a V. Exa., para votarmos esse projeto.

O Deputado Weliton Prado* - Agradeço ao Deputado Durval Ângelo. Aliás, encaminharemos, de forma muito rápida, a votação do Projeto de Lei

nº 3.501/2009, concordando com o que V. Exa. disse. Somos totalmente favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 3.501/2009, do Tribunal de Justiça, que altera o quadro de cargos da Secretaria do Tribunal de Justiça. De maneira alguma, não poderia deixar de manifestar meu posicionamento. Da mesma forma que votaremos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.501/2009, também solicitamos o apoio dos colegas para aprovar o referido projeto, porque é fruto de luta, há 18 anos, dos Oficiais de Justiça em relação ao adicional de periculosidade, que é direito deles. Realmente é profissão de risco, por isso a categoria faz jus a esse direito. Assim nosso posicionamento é totalmente favorável à categoria. O projeto está pronto para ser votado em Plenário, e apresentaremos requerimento solicitando que tramite em regime de urgência. Por fim, gostaria de sensibilizar os colegas, sobretudo os da Mesa, para que o projeto seja colocado na pauta, a fim de que possamos apreciá-lo e votá-lo.

Outro ponto que não poderia deixar de mencionar diz respeito à ADE, posto que tenhamos aprovado aqui a lei do pagamento, inclusive retroativo. O Tribunal teve outro entendimento, mas encaminhamos requerimento ao Tribunal de Justiça para que reconsidere sua decisão, já que possui dinheiro e todas as condições de garantir a ADE, inclusive retroativa a servidores. Solicitamos ao conjunto dos colegas e também dos Desembargadores que entremos em processo de acordo para garantir que os direitos dos Oficiais de Justiça, dos servidores da Justiça, e a pauta de reivindicações do Serjusmig e do Sindojus realmente sejam atendidos pelo Tribunal.

O Deputado Délio Malheiros (em aparte) - Deputado Weliton Prado, a emenda para retroagir a ADE foi da nossa autoria, na Comissão de Administração Pública, e houve realmente, no Tribunal, o início de votação de resolução que, de forma não razoável, cassou esse direito conquistado pelos servidores. Há exatos 5 minutos, falei com o Tribunal, e ele está revendo essa posição. Certamente a ADE será retroativa a janeiro, conforme emenda da nossa autoria.

O Deputado Weliton Prado* - Agradeço, porque, se assim o for, realmente essa é decisão muito acertada por parte do Tribunal. Tenho em mãos perícia que foi contratada em 1995 pelo próprio Tribunal de Justiça de Minas Gerais, para verificar se os Oficiais de Justiça estavam sujeitos a algum tipo de adicional. A perícia foi conclusiva e verificou que os Oficiais de Justiça estavam sujeitos à periculosidade e à insalubridade, apesar de, até a presente data, são mais de 18 anos, o Tribunal ainda não ter regulamentado esses adicionais. O Tribunal de Justiça de Minas Gerais, com base na Lei nº 10.856 e na Resolução nº 320/1996, regulamentou os adicionais para alguns cargos, fundamentado em perícias feitas, mas infelizmente, até agora, os Oficiais, de fato e de direito, estão de fora.

A Instrução Normativa da Polícia Federal nº 23/2005, em seu art. 18, § 2º, primeiro considerou que a atividade profissional dos Oficiais de Justiça, servidores públicos que executam ordens judiciais, é de risco.

Com base nessa instrução normativa, o Supremo Tribunal Federal tem concedido aposentadoria especial para os Oficiais de Justiça federais e estaduais em toda a Federação. Aumentar uma casa sem consertar os alicerces ruídos é dar causa a um provável desmoronamento. Aprovar o Projeto de Lei nº 3.797/2007 é fazer justiça aos Oficiais de Justiça, avaliadores do Estado de Minas. Esse é o nosso posicionamento, e temos a possibilidade de votar o projeto hoje ainda, mas não podemos deixar de fora o Projeto de Lei nº 3.797, que tem de ser apreciado em caráter de urgência.

Outra questão refere-se ao Projeto de Lei nº 4.389/2010, que trata da data-base. Gostaria de parabenizar o Serjusmig pela mobilização. Esse é um projeto muito importante, que atende a uma luta histórica dos servidores, por isso esperamos que ele seja aprovado e faça justiça ao conjunto dos servidores.

Outro ponto fundamental abordado é o que estabelece a garantia do terceiro grau aos Oficiais de Justiça, o que já virou uma novela. Esse projeto deveria ter sido aprovado há muito tempo, pois é uma grande reivindicação da categoria.

Enfim, gostaria de parabenizar o Sinjus, o Serjusmig, todo o conjunto dos servidores públicos, que, de forma democrática, estão na Assembleia Legislativa conversando com os Deputados para solicitar que os direitos da categoria sejam atendidos. O nosso posicionamento é a favor da aprovação do Projeto de Lei nº 3.501/2009, mas solicitando que os demais projetos que atendem às necessidades dos servidores também sejam aprovados. Muito obrigado.

Conforme solicitação do Deputado Durval Ângelo, usei a palavra por apenas 5 minutos.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, o Deputado Sargento Rodrigues.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, nós também seremos breves, mesmo porque sabemos que o conjunto dos Deputados desta Casa aguarda a votação do projeto. Quero, de antemão, deixar claro que o projeto conta com o nosso apoio. Afinal de contas a criação dessas duas câmaras criminais possibilitará maior celeridade no fluxo dos processos, o que irá impactar a segurança da sociedade. Portanto, estamos cientes do valor do projeto. Acontece que, ao discutir o Projeto de Lei nº 3.501, mostramos preocupação a respeito dos direitos dos servidores do Tribunal de Justiça, os quais muitas vezes estão ficando de lado, enquanto outros estão sendo atropelados por decisões que não se coadunam com aquilo que está previsto na Constituição da República e na Constituição do Estado. Recebemos a notícia de que o Tribunal de Justiça submeteu ao seu Pleno a votação de resolução. E nessa resolução a previsão do parágrafo único do art. 8º é a suspensão do pagamento retroativo do ADE dos servidores do Judiciário. São 618 servidores na segunda instância e 6 mil servidores na primeira instância. Esse ADE e essa retroatividade, como disse o Deputado Délio Malheiros, é fruto de uma emenda parlamentar, votada nas comissões e referendada pelo Plenário, que é soberano para aprovar os projetos de lei.

A nossa preocupação, Deputado Délio Malheiros, refere-se ao fato de que o Tribunal, ao editar uma resolução, pretende legislar no lugar da Assembleia Legislativa. Não podemos permitir que o Tribunal faça isso, ou então mudamos a expressão "legislador genuíno", porque legislador genuíno é aquele que foi votado nas urnas e eleito pelo voto popular e que aqui se encontra investido de mandato.

O Deputado Délio Malheiros (em aparte) - Sr. Deputado Sargento Rodrigues, de tanto V. Exa. bradar desta tribuna, prevaleceu o bom senso. Há 5 minutos, falei com alguém do Tribunal de Justiça, que me disse que o equívoco está sendo corrigido, por interferência do Presidente desse órgão, Desembargador Sérgio Resende, que reconheceu que o que foi combinado com esta Casa em relação à emenda de nossa autoria, retroagindo a ADE para janeiro de 2010, prevalecerá. Até os votos que foram dados na votação da tal resolução serão revistos. Essa é a garantia que tive, ainda há pouco, do Tribunal de Justiça.

O Deputado Sargento Rodrigues - Cumprimento o Deputado Délio e digo também que, no final da tarde, fomos contactados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, que confirmou exatamente as palavras de V. Exa. No entanto só queremos alertar os Deputados desta Casa para que fiquemos atentos, afinal de contas existe algo no direito que se chama peso e contrapeso, e não podemos abrir mão da nossa missão constitucional, que é exercer esse contrapeso. Não podemos permitir que resolução interna do Tribunal venha sobrepor-se a lei votada nesta Casa, com a amplitude que possui. Não é possível permitir que isso aconteça. Ressalto que essa mesma fala foi dita a este Deputado, mas fizemos questão de ocupar esta tribuna para alertar o parlamento e dizer ao Tribunal que estamos atentos ao que votamos nesta Casa e não permitiremos que o Tribunal legisle no lugar dos Deputados. Respeitamos a independência do Poder, vivemos em sintonia e harmonia, como determina a Constituição, e não podemos abrir mão do que é nossa missão. Nesse aspecto ressaltamos que estaremos aqui vigilantes, para que isso não aconteça.

Nosso entendimento é que esse projeto deve ser aprovado. Seu alcance é de grande benefício. Deixei a faculdade agora, à noite, para estar presente aqui, a pedido do Presidente Alberto Pinto Coelho, para manifestar meu voto favorável. Mas não poderia deixar de ressaltar essa questão. Nosso entendimento ficou claro no Projeto de Lei nº 2.968/2009, que criou essa lei que trata do ADE, a Lei nº 18.581, de 14/12/2009. O texto do parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária diz: "Disso concluímos que a folga existente entre a despesa com pessoal e o limite prudencial é de 180 milhões por ano, valor muitas vezes superior ao crescimento vegetativo da folha de pagamento em decorrência quer do ADE, quer do quinquênio. Nem um nem outro benefício ameaça o limite prudencial e, assim, não se incorre nas restrições de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal. Mesmo que hipoteticamente isso viesse a acontecer, o Tribunal de Justiça teria de tomar outras providências para promover esse ajuste, pois tanto o quinquênio como o ADE não podem deixar de ser pagos, já que são direitos do servidor estabelecidos em norma constitucional." Portanto, esse é o parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária desta Casa, referendando a emenda apresentada pelo ilustre Deputado Délio Malheiros.

Esperamos que o equívoco cometido pelo Desembargador Bitencourt Marcondes, que sugeriu a supressão do parágrafo único do art. 8º desta resolução, ou seja, não permitiu que o ADE do servidor fosse pago retroativamente, realmente seja corrigido e que o Tribunal caminhe na linha de convergência e de entendimento com o Poder Legislativo. É isto que esperamos do Tribunal: postura de altivez, postura firme, mas que respeite os limites de competência de cada Poder. Por outro lado queremos ainda dizer que estamos acompanhando a efetivação da Lei Complementar nº 105/2008, que trouxe até o requisito, no art. 250-A, que trata da Lei de Divisão e Organização Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para investidura no cargo de Oficial de Justiça, de titularidade do grau de bacharel em Direito. Também emenda aprovada por este Poder está em vigor.

Deputado Durval Ângelo, acrescentamos ainda que o art. 63 da Lei de Divisão e Organização Judiciárias diz o seguinte: "Na lei que tratar do plano da carreira dos servidores do Poder Judiciário, o Tribunal de Justiça garantirá a equivalência de vencimentos dos ocupantes do cargo de que trata o art. 255-A da Lei Complementar nº 59, de 2001, que, na data da publicação desta lei complementar, não tenham a formação acadêmica exigida." Ou seja, é o princípio da isonomia, da razoabilidade, de entendimento. Não podemos mudar a exigência do grau de escolaridade, esquecendo-nos dos que se encontram no cargo. Quero dizer ainda da minha satisfação e dizer ao ilustre Desembargador Sérgio Resende que vim à tribuna desta Casa para votar favoravelmente ao Projeto de Lei nº 3.501, fazendo essas ressalvas, é óbvio. No próximo dia 12, será a próxima sessão da Corte Superior, com previsão de votação dessa resolução. Estaremos aqui, aguardando as boas notícias do Presidente do Tribunal, dizendo que o acompanhamento será feito. Nosso entendimento é de que há acordo com este Deputado e com o Deputado Délio Malheiros e compromisso com os servidores do Judiciário. Deputado Adelmo Carneiro Leão, tenho dito desta tribuna que, muitas vezes, o Tribunal de Justiça do nosso Estado não compreende o tempo e a democracia. É necessário deixar claro ao próximo Presidente que os servidores do Judiciário têm direito à mobilização, à reivindicação, de estar aqui e de fazer "lobby". É legítimo e democrático, do ponto de vista da razoabilidade e da moralidade pública, o que fazem aqui de forma ordeira, pacífica, legalista. O Tribunal não pode se incomodar com isso. Se assim fosse, nem o Ministério Público nem esta Casa nem o Executivo poderiam aceitar que seus servidores se manifestassem livremente. Vivemos em país democrático; os servidores têm direito, e o Tribunal precisa aprender a conviver com essa democracia, ou seja, precisa entender que o servidor tem direito a reivindicar, a vir à Assembleia, a participar de audiência pública, porque esta Casa é democrática. Aqui respeitamos os servidores, a democracia e o direito de cada um de se manifestar livremente. Muitas vezes, tomamos decisões que podem prejudicar ou interferir na carreira dos servidores do Tribunal. Portanto, encerro minhas palavras dizendo que aguardaremos a manifestação do Desembargador Sérgio Resende, Presidente do Tribunal de Justiça, para trazer a boa notícia e fazer com que este laço de confiança com o Poder Judiciário seja renovado. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, o Deputado Padre João.

O Deputado Padre João - Sr. Presidente, nobres colegas Deputados e Deputadas, é muito importante a discussão do Projeto de Lei Complementar nº 3.501, como tão importantes são os outros projetos em tramitação, de interesse dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado. Amanhã a Comissão de Administração Pública apreciará projeto que fixa a data-base dos servidores do Tribunal de Justiça, tanto de primeira como de segunda instância. Há emenda de nossa autoria que não garante reajuste algum; há emenda que garante, Deputado Adelmo, simplesmente a correção, o que foi perdido com a inflação, ou seja, simplesmente a recomposição dessa perda.

É isso o que estabelece a emenda que está no Tribunal de Justiça. Então não basta fixar a data-base. Ela é muito importante, mas é tão importante quanto a recomposição da perda que houve no salário corroído pela inflação. Se por um lado atendemos diretamente, em primeiro lugar vem o interesse dos Desembargadores. Só que o Desembargador não atua sem o apoio dos servidores, que ainda se encontram numa situação de precariedade, de grande exposição, pois têm de fazer a notificação faça chuva ou faça sol, e muitas vezes em regiões de difícil acesso.

Poderíamos relacionar tantos outros riscos e danos específicos à saúde de cada um desses servidores, o que não está sendo percebido pela maioria dos nossos Desembargadores. É importante que enxerguem essas pessoas que trabalham com eles no dia a dia, pois sem eles o próprio Desembargador não teria a eficiência no seu trabalho. Não basta criarmos cargos como estamos fazendo aqui nesse projeto, é preciso dar condições dignas de trabalho e segurança a cada servidor no exercício da sua função. Isso é indispensável. Por que há dinheiro para pagar novos contratados, mas não tem para garantir, pelo menos, as perdas salariais? Não estamos falando de reajustes, mas de perdas. Não houve esse entendimento com o Tribunal de Justiça, não houve diálogo sinalizando a esta Casa que era preciso garantir esse respeito e essa dedicação para com os demais servidores daquele órgão.

Sinto-me abrangido pela fala tanto do Deputado Sargento Rodrigues quanto do Deputado Délio Malheiros em relação ao ADE, já que houve, de fato, um equívoco, que, aliás, foi esclarecido pelo nosso Presidente da Comissão de Administração Pública. Porém, em relação a esse projeto que será apreciado amanhã na Comissão de Administração Pública, fixando a data-base, há uma alegação do Tribunal de Justiça de que não há recurso, não há dinheiro. Mas como há dinheiro para contratar 54 novos cargos? Qual é o salário? O que pedimos ao próprio Tribunal de Justiça é essa atenção para com o servidor.

Por exemplo, é importante destacar que hoje, à tarde, houve uma decisão do Desembargador Wander Marotta, na qual declara a ilegalidade das ações de paralisação em movimentos grevistas patrocinados pelo sindicato dos trabalhadores em educação no Estado. É uma declaração do Wander Marotta de ilegalidade da greve, que, na realidade, é um movimento justo.

Deputada Maria Tereza Lara, o piso dos trabalhadores da educação encontra-se em R\$319,00, R\$369,00, e para alguns serviços em R\$280,00. Estive com o contracheque dos Auxiliares de Serviços Gerais nas minhas mãos no dia 1º de maio. Se observarmos - repito -, veremos que o piso é de R\$280,00. O reajuste é sobre o piso, que é um grande desrespeito para com o trabalhador da educação. E o Desembargador Wander Marotta não reconhece o dano que está sendo causado ao servidor e ao trabalhador, dizendo que o prejuízo é somente para os alunos. Desembargador, o dano para os alunos é...

O Sr. Presidente - Deputado Padre João, V. Exa. está ferindo o art. 159 do Regimento Interno, pois, durante a discussão, o Deputado não pode desviar-se da matéria em debate.

O Deputado Padre João - Sim, Sr. Presidente. Uma vez que estamos discutindo aqui o interesse do TJ, a instalação das câmaras, isso não deixa de ser também de interesse público. Trazemos aqui o nosso apelo aos Desembargadores para que estendam a atenção e o mesmo respeito que têm para com os servidores do TJ aos trabalhadores da área pública, e mesmo aos de outras áreas, como do Sind-UTE. Esse é o exemplo que trouxe para que possam enxergar... Como conseguem enxergar esse prejuízo para os alunos, mas não o prejuízo que os trabalhadores da educação estão tendo com um piso abaixo do salário mínimo?

Desde que tenhamos quórum, votarei favorável à instalação da câmara. É importante que haja quórum para atender ao Regimento da Casa, até para não sermos questionados pelo próprio TJ quanto à validade da nossa votação. Temos de preservar também esse ato no Plenário. Mas é importante salientar e enxergarmos aqui as demandas dos demais servidores, como a periculosidade, ou seja, o perigo que correm esses trabalhadores do TJ, homens e mulheres que dedicam a sua vida... Uma notificação que é paga não significa nada pelo risco que correm e pela dedicação deles. Então temos de enxergar os interesses do poder como um todo e não em parte. Devemos enxergar o TJ na sua integralidade, ou seja, não só os Desembargadores, mas também os servidores. É possível atender ao interesse do Poder como um todo, garantindo justiça. Queremos criar aqui os 54 cargos - e vamos criá-los - para facilitar o trabalho dos Desembargadores. No entanto é importante facilitar também a vida dos servidores e garantir-lhes maior segurança no trabalho. Sr. Presidente, essa é a questão.

A Deputada Maria Tereza Lara (em aparte)* - Nosso Líder Deputado Padre João, quero apenas concordar com V. Exa. O que tenho a falar diz respeito ao mesmo assunto. Queremos valorizar o Tribunal de Justiça, não só os Desembargadores, mas todos os profissionais. Todos os profissionais estão aqui legitimamente apresentando suas reivindicações. Isso tem tudo a ver com essa valorização. Queremos que o próprio Tribunal de Justiça ajude a governar este Estado e, ao mesmo tempo, valorize os profissionais da educação, aliás, ajudando a criar diálogo, para que se abram as negociações, e não simplesmente considere a greve legal. Queremos que ele contribua para que as negociações sejam reabertas. Repito, queremos valorizar o Tribunal de Justiça, mas queremos também especificar publicamente, como professora aposentada da rede estadual, o pedido de que os Desembargadores contribuam para que todos os profissionais deste Estado sejam valorizados, sobretudo os da educação. Valorizar a educação é investir realmente em uma sociedade com cultura de paz, justa e fraterna. Isso é importantíssimo para Minas Gerais e o Brasil que queremos. Deixo esse registro e o cumprimento por seu pronunciamento.

O Deputado Padre João - Agradeço à Deputada Maria Tereza Lara. Tudo o que foi solicitado, como o impacto financeiro, está anexo ao projeto. Não existem impedimentos e grandes dúvidas. Nossa solicitação, nesta discussão, é que os Desembargadores não olhem apenas a facilidade e o rendimento do seu trabalho, com a expectativa de terem mais auxiliares. Isso não pode. Têm de enxergar quem está atuando, pois as demandas existem e são reprimidas, e houve entendimentos, mas, como bem salientaram os Deputados, não estão sendo cumpridos. O Tribunal de Justiça de Minas Gerais tem de dar exemplo, como também esta Casa. Mas o Poder Judiciário tem de dar muito mais. Ele tem de fazer justiça com os servidores. A criação dos cargos é importante, mas o que resolverá criar cargos se deixamos os que têm 10 ou 20 anos de serviço em precariedade? Temos de abrir pelo menos diálogo com os servidores, representados pelo Serjusmig e pelo Sinjus. Nesse diálogo, tem-se de ampliar a remuneração, o piso. Como se pode garantir qualidade de trabalho e justa remuneração para os trabalhadores?

Aqui temos laudo que define a periculosidade de acordo com a função de vários servidores do TJ. Existe laudo requerido pelo próprio TJ. Esse laudo certamente custou dinheiro público e ficou na gaveta, não foi peça para abrir o debate e aprofundar a discussão com os próprios servidores. A questão não foi fechada no Bloco. Se não foi fechada, não houve posicionamento nem manifestação de votar contrariamente à questão. Porém é importante dizer que, da minha parte, votarei favoravelmente, mas deixando claro nosso apelo ao Desembargador. Não justifica dizer que está em fase de transição. Não é na fase de transição que estão criando 54 novos cargos? Não é na última hora? Portanto não existem desculpas. Considero absurdo nem sequer haver a reposição das perdas salariais neste ano. Não há sinalização do TJ em garantir essa reposição. Não estamos falando de reajuste, mas houve perda inflacionária. Essa é a realidade. Essa perda aconteceu em todas as carreiras, em todos os salários.

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais não está enxergando isso. Sr. Presidente, encerro antecipando até nosso voto favorável. Desde que tenhamos quórum, que esse projeto seja apreciado, se não houver Deputado algum para discutir. O TJ comete injustiça. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Durval Ângelo - Declaração de voto, Sr. Presidente.

O Deputado Padre João - Verificação, Sr. Presidente.

O Deputado Durval Ângelo - Pedi anteriormente a declaração de voto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - A Presidência procederá à verificação de votação, uma vez que as solicitações dos Deputados Durval Ângelo e Padre João foram simultâneas.

Questões de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Pediria ao Deputado Padre João que retirasse o pedido, porque isso atrasará a votação do projeto. Essa é atitude de obstrução. Pedi a declaração de voto primeiro. Não quero discutir do ponto de vista legalista do Regimento, porque eu já tinha me levantado e pedido. Mas retiro a prioridade do meu pedido de declaração de voto e faço o apelo, porque o projeto foi votado no 1º turno e também não havia quórum; foi entendimento de Lideranças. O Deputado Padre João é Líder, estava presente na votação do 1º turno e não fez esse procedimento. Agora, no 2º turno, há mais Deputados ainda que no 1º.

O Deputado Pinduca Ferreira - Sr. Presidente, questão de ordem. Às 20h30min, o Plenário estava cheio, mas ficaram 1 hora falando da tribuna. Obrigado.

O Sr. Presidente - Indago ao Deputado Padre João se mantém sua solicitação de verificação de votação.

O Deputado Padre João - Mantenho, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares e informa que terá computada a presença, para efeito de quórum, o Deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

- Proceda-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 28 Deputados. Portanto, não há quórum para votação. A Presidência a torna sem efeito.

Questão de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, quero agradecer a todos. Não há quórum para a continuação dos trabalhos, mas quero aproveitar para

lembrar que hoje o governo federal comemorou os 10 anos da Lei de Responsabilidade Fiscal, e também que permanece no Supremo uma ação direta de inconstitucionalidade, solicitada pelo PT, em relação à referida lei. Então hoje vimos essa comemoração em Brasília. Gostaria de lembrar ainda como as leis que tratam da seriedade em relação aos gastos públicos foram importantes para a organização do nosso país. É isso o que queria registrar, Sr. Presidente, e, pela persistente falta de quórum, lamentavelmente solicito o encerramento, de plano, da reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 5, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 5/5/2010

Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Questões de ordem - Discussão e Votação de Proposições: Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.501/2009; renovação da votação do projeto; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno; declarações de voto - Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.004/2009; renovação da votação do Substitutivo nº 1; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.388/2010; requerimentos dos Deputados Ademir Lucas e Elmiro Nascimento; deferimento; requerimento do Deputado Lafayette de Andrada; aprovação; votação do projeto, salvo emendas e destaques; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 1; votação das Emendas nºs 1 a 4 e 10; aprovação; votação das Emendas nºs 6 a 9; rejeição; votação da Emenda nº 5; rejeição; votação da Emenda nº 11; rejeição; votação da Emenda nº 12; rejeição; declarações de voto - Questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Agostinho Patrus Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Gomes - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo Valério - Doutor Ronaldo - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gláucia Brandão - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 9h11min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Hely Tarquínio, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Questões de Ordem

O Deputado Weliton Prado - Sr. Presidente, gostaria de comemorar as votações de ontem do Congresso Nacional. Conversei com o Deputado Arlen Santiago sobre essa grande vitória dos aposentados, e o projeto agora vai para o Senado. Gostaria de expor o posicionamento do Deputado Federal Elismar Prado, que votou pelos aposentados, votou a favor do fim do fator previdenciário criado no Governo Fernando Henrique, mas que nunca deveria ter sido criado. Ele votou também pelo aumento de 7,71% do salário dos aposentados. Ontem, o Congresso Nacional votou também o projeto Ficha Limpa. Ficamos felizes ao ver que projetos importantes foram apreciados e votados pela Câmara dos Deputados, porque costuma haver um verdadeiro desrespeito com aqueles que contribuíram tanto com o desenvolvimento do País. Muitos aposentados contribuíram sobre cinco salários mínimos, mas recebem apenas em relação a um. Procede a preocupação do Deputado Durval Ângelo em relação ao projeto, mas ele poderia nos ajudar a trazer os Deputados a este Plenário, incluindo-se os da base do governo, para haver quórum. É fundamental garantirmos a aprovação desses projetos. Deixo aqui o nosso protesto no que diz respeito à decisão do Tribunal, que definiu multa no valor de R\$10.000,00 por dia em relação à greve dos servidores da educação. A greve é justa; os servidores lutam pela implementação do piso nacional de educação, pelo cumprimento da legislação federal, e foram penalizados. Hoje haverá grande movimentação nesta Assembleia e uma reunião com o Governador Anastasia e a Oposição, para solicitarmos a implementação do piso no Estado.

O Deputado Arlen Santiago - Sr. Presidente, primeiramente, queremos pedir a urgente votação do projeto que cria cargos para as Câmaras do Judiciário, criadas por esta Assembleia. Com certeza, essas Câmaras desobstruirão a Justiça, e mais criminosos deverão ser condenados. Como Presidente da frente parlamentar em defesa do aposentado, do idoso e do pensionista, quero comemorar a posição dos políticos da Câmara Federal, que votaram aumento um pouco menos indigno para essa categoria. Aliás, vários dos nossos parlamentares, sobretudo do PT, se arrependeram e, ontem, votaram favoravelmente ao projeto. Estamos muito preocupados, porque o Deputado Vaccarezza, Líder do Governo

federal, quer que o Presidente da República vete o aumento dos aposentados. Quero dizer ao Robson Bittencourt, aos aposentados e aos pensionistas de todo o Brasil e de Minas Gerais que o teto máximo do INSS está em torno de R\$3.000,00. Não é nenhum marajá a pessoa que se aposenta com dois salários. Há ainda o famigerado fator previdenciário, criado no governo passado. Naquele momento, o PT foi radicalmente contra e atualmente é bastante favorável. Agora o governo federal ameaça os políticos brasileiros com o veto ao projeto que pune os aposentados. Temos de nos unir, de mandar cartas e "e-mails" ao Presidente Lula, para que ele saiba que os aposentados e os pensionistas do INSS estão sofrendo muito. Que a ameaça do Deputado Vaccarezza seja vã e que possamos fazer justiça aos aposentados e aos pensionistas do INSS. A luta não terminou; não encerraremos a frente parlamentar criada por esta Assembleia para fortalecer o movimento. Estaremos juntos e vamos acompanhar a situação passo a passo, para que isso possa acabar. Quero pedir aos Deputados que votem o projeto do Tribunal de Justiça, porque é muito importante a segurança pública. Quero parabenizar a presença do Dr. Bruno Terra, Presidente da Amagis. Ele foi Juiz de Direito na Comarca de Montes Claros, eleito para exercer esse mandato e quer melhorar a segurança pública. Esta Assembleia, por meio de emenda, criou as Câmaras; agora precisa-se dos cargos para que os processos sejam julgados. Aposentados, vamos continuar firmes nessa luta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.501/2009, do Tribunal de Justiça, que altera o quadro de cargos da Secretaria do Tribunal de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. A Presidência vai renovar a votação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Padre João - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares e informa que terá computada a presença, para efeito de quórum, o Deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 44 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, ratificada a aprovação do projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.501/2009 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Declarações de Voto

O Deputado Weliton Prado - Gostaria de agradecer e parabenizar todos os Deputados e o Dr. Bruno Terra, Presidente da Amagis. Realmente o projeto é muito importante e visa acelerar os trabalhos do Tribunal de Justiça. Nesta Casa, gostaria de fazer Justiça a um dos Deputados que mais se empenhou na aprovação desse projeto, o Deputado Durval Ângelo. Foi ele o autor do requerimento que solicitou a tramitação do projeto em regime de urgência. Então, é muito importante fazermos essa justiça. O projeto foi aprovado em 2º turno, realmente uma grande felicidade para nós. Gostaria também de externar minha alegria por ontem, no Congresso Nacional, ter sido aprovado o fim do fator previdenciário. Gostaria de parabenizar o Deputado Federal Elismar Prado. Realmente o Projeto nº 3.501/2009, que altera o quadro de cargos do Tribunal de Justiça, é muito importante, mas gostaria de fazer uma solicitação ao Tribunal: que reveja seu posicionamento. Ontem, aliás, o Deputado Délio confirmou que o Tribunal vai fazer essa revisão em relação à emenda que ele apresentou para pagar o ADE retroativo. A lei é desta Casa e não pode ser alterada por resolução. Solicitamos que o Tribunal de Justiça reveja esse posicionamento. Também solicitamos a aprovação dos Projetos de Lei nº 3.501 e 3.797 e a garantia aos Oficiais de Justiça do auxílio periculosidade, que já está na legislação. Aliás, há pareceres do próprio Tribunal. Realmente o adicional de periculosidade faz justiça ao conjunto dos servidores e está no Projeto de Lei nº 3.797, pronto para a ordem do dia. Ele poderá corrigir uma injustiça que acontece há mais de 18 anos com os Oficiais de Justiça. Outra questão se refere ao 3º grau para os Oficiais de Justiça. Essa é uma promessa antiga, que, infelizmente, ainda não saiu do papel. Portanto votamos favoravelmente ao Projeto de Lei nº 3.501/2009. Trata-se de um projeto importante, pois possibilitará que o Tribunal realmente funcione e que a justiça no nosso Estado seja mais rápida. Sabemos que principalmente os pobres, aquelas pessoas que dependem da Defensoria Pública, são os mais prejudicados. Hoje a Defensoria Pública não tem estrutura nem condições de trabalho. Para tanto é fundamental que melhoramos a estrutura do Tribunal de Justiça, do Ministério Público e da Defensoria Pública. Esse é o nosso papel, mas não podemos esquecer, de maneira alguma, dos servidores. Sem os servidores, o Judiciário não funciona. É importante garantirmos a valorização dos servidores, pagar os adicionais de desempenho retroativos, garantir o 3º grau e o auxílio periculosidade para os Oficiais de Justiça. Deixo aqui o nosso posicionamento. Votamos favoravelmente à matéria, mas solicitamos um carinho muito especial do Tribunal de Justiça com os seus servidores. Destaco os representantes dos sindicatos - Sindjus, Serjusmig -, que são muito atuantes na defesa dos servidores. Obrigado.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, reafirmo tudo que disse em reuniões anteriores a respeito desses projetos. Quero destacar a liderança do ex-Presidente da Amagis, Desembargador Nelson Missias, que, com sua diretoria, soube fazer uma interlocução com esta Casa, com este Poder. Um dos interesses republicanos que regeram essa interlocução foi a preocupação com a agilidade da prestação jurisdicional. Acredito que tivemos na Amagis, na diretoria do Nelson Missias, uma grande parceira para o bem da sociedade mineira. Destaco que, junto à AMB, a Amagis implementou todo o trabalho de conscientização a respeito da adoção, cujo trabalho de cidadania é fundamental hoje no Brasil. A Amagis tem apoiado de forma decisiva o projeto de implementação das Apacs em Minas Gerais, e um dos seus diretores o coordena. Essa é uma ação cidadã da Amagis que merece ser destacada. Finalmente, por meio de um diálogo com a Comissão de Direitos Humanos da Assembleia, criou uma Diretoria de Cidadania e Direitos Humanos. Acredito que deve ser a única Associação de Magistrados do Brasil que tem essa diretoria. A Amagis tem acompanhado as reuniões da Comissão de Direitos Humanos, muitas denúncias em relação à questão de tortura e violência policial, como a que aconteceu recentemente em Ipanema, e também a negação de direitos sociais. Juizes da Amagis participam dessa discussão na Comissão de Direitos Humanos. Por tudo isso, vejo que a votação desse projeto consagra a liderança do Desembargador Nelson Missias, e agora a sua aprovação acontece na Presidência do Juiz Bruno Terra. Acredito que ele vem seguindo a mesma trilha, o mesmo rastro do Nelson Missias. Esperamos que esse trabalho da Amagis em relação à questão da adoção, da implementação das Apacs e da Diretoria de Direitos Humanos continue. Acho que o Bruno tem demonstrado uma liderança significativa. Sua diretoria acompanhou toda a votação desse projeto, então temos que conceder tributo a quem o merece: as duas diretorias da Amagis pelo bom trabalho que desenvolveram. Coisas que a instituição Tribunal de Justiça não conseguiu fazer na interlocução com esta Casa, uma associação de Juizes conseguiu. Acho louvável, ganha com esse projeto a democracia. Já poderíamos ter votado isso na semana passada porque o regime de urgência permitia que a votação fosse na quinta-feira. Houve um erro da Secretaria-Geral da Casa de não colocar o projeto em pauta na quinta-feira. Poderíamos tê-lo votado ontem, mas, em função da ação de obstrução de três colegas Deputados que não contribuem com o crescimento político desta Casa, não conseguimos. No entanto penso que agora consumamos um processo que engrandece o Poder Legislativo, que engrandece esta Casa.

O Deputado Délio Malheiros - Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 3.501 foi aprovado e, como disse aqui o Deputado Durval Ângelo - quero chancelar as suas palavras -, é fruto do trabalho da Amagis, muito bem-representada pelo seu Presidente, Dr. Bruno Terra Dias. Ontem saiu desta Casa a Dra. Fabiana quase às 10 horas da noite, porque estava acompanhando o processo legislativo deste caso. Mas, o que é preciso também mostrar é que o Projeto nº 3.501, que cria cargos no Tribunal de Justiça, proverá exatamente as duas câmaras que estão sendo criadas e que contam com 10 Desembargadores, projeto que esta Casa aprovou em 2008 ou 2009, exatamente em razão do gargalo no Poder Judiciário. O Governador do Estado, àquela época, acolheu muito bem a participação da Assembleia na criação dessas duas câmaras no Tribunal de Justiça como forma de desafogar o Poder Judiciário, porque são milhares e milhares de processos que ali entram, um trabalho desumano dos magistrados para darem conta de resolver os problemas. Então, quem está ganhando com isso não são os Juizes, não são os

Desembargadores, não é o Tribunal de Justiça, é o jurisdicionado, é a população de Minas Gerais, que passa a contar com mais duas câmaras no Tribunal de Justiça. Isso evidentemente vai dar mais celeridade aos processos, ao tão sonhado processo judicial breve. Portanto, gostaria de render minhas homenagens ao Desembargador Joaquim Herculano, que veio a esta Casa por várias vezes, que conseguiu uma articulação conosco no sentido de fazer com que os Deputados compreendessem a importância desse projeto para Minas Gerais. E esta Casa deu uma resposta imediata, como daremos uma resposta hoje ao projeto que tramita na Comissão de Administração Pública, de interesse dos servidores do Judiciário, que estabelece a data-base. Na Comissão de Administração Pública, que presidimos, o projeto não permanecerá por mais de 24 horas e, com certeza, será aprovado no dia de hoje porque atenderá aos anseios dos servidores do Judiciário. Portanto, fica aqui a nossa homenagem ao Judiciário e à população de Minas, que ganham mais Desembargadores para que os processos tenham mais celeridade. Creio que esta Casa não faltará com a sua responsabilidade todas as vezes que for provocada com projetos dessa natureza, que interessam à população mineira.

O Sr. Presidente - Proseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.004/2009, do Deputado Inácio Franco, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 15.018, de 15/1/2004, que obriga as instituições que menciona a afixar aviso aos portadores de marca-passo nas portas equipadas com detector de metais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Presidência vai renovar a votação do Substitutivo nº 1. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.004/2009 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Saúde.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.388/2010, do Governador do Estado, que institui a prorrogação, por 60 dias, da licença-maternidade no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 5, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 5, da Comissão de Administração Pública. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela rejeição do Substitutivo nº 1 e das Emendas nºs 6 a 9, apresentados em Plenário, e pela aprovação das Emendas nºs 10 a 12, que apresenta. Vem à Mesa requerimento do Deputado Ademir Lucas solicitando a votação destacada das Emendas nºs 5 e 11. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Vem à Mesa requerimento do Deputado Elmiro Nascimento solicitando a votação destacada da Emenda nº 12. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Vem à Mesa requerimento do Deputado Lafayette de Andrada solicitando a inversão da preferência na votação, de modo que o projeto seja apreciado antes do Substitutivo nº 1. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, o projeto salvo emendas e destaques. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do projeto, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Em votação, as Emendas nºs 1 a 4 e 10. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Em votação, as Emendas nºs 6 a 9. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas. Em votação, a Emenda nº 5. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 11. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 12. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.388/2010 com as Emendas nºs 1 a 4 e 10. À Comissão de Administração Pública.

Declarações de Voto

O Deputado Carlin Moura - Sr. Presidente, aprovamos nesta manhã dois importantes projetos para os quais o Bloco PT-PMDB-PCdoB, desde a primeira hora, está trabalhando. O primeiro trata do provimento dos cargos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Em nossa compreensão, a aprovação é importante, porque, no ano passado, esta Casa, ao aprovar a reformulação do Judiciário, criou duas Câmaras no Tribunal de Justiça para dar celeridade ao segmento em Minas Gerais. O provimento dos cargos é a consequência natural da criação das duas Câmaras, para que elas possam funcionar, tornando o serviço mais ágil, eficaz e eficiente. Parabenizamos a Amagis, que tem trabalhado com o intuito de tornar o Tribunal de Justiça célere, para que preste um bom serviço ao povo de Minas Gerais. Parabenizo também o Desembargador Sérgio Resende, Presidente do Tribunal de Justiça, pois, durante toda a sua gestão, tem priorizado especialmente a valorização das Comarcas e a celeridade do Poder Judiciário. Ele suspendeu a construção do novo Tribunal de Justiça para investir na Justiça de 1ª instância. Não é à toa que, no dia 24 de maio, o Desembargador Sérgio Resende estará na Comarca de Açucena, para inaugurar as novas dependências do seu fórum, e também na Comarca de Belo Oriente, para fazer uma visita às obras do novo fórum, que, de acordo com o compromisso assumido pelo Tribunal de Justiça, será instalado. Quando votamos a reforma do Poder Judiciário, adotamos o princípio de que comarca criada tem de ser comarca instalada. O nosso Bloco PT-PMDB-PCdoB também considera importante as reivindicações dos servidores do Tribunal de Justiça. Há dois projetos nesta Casa, o dos Oficiais de Justiça, que pleiteiam, justamente, que, para determinadas funções e atividades, o Tribunal de Justiça precisa regulamentar o adicional de penosidade, de periculosidade e de insalubridade. Concordamos com esse pleito e também com o dos servidores do Tribunal de Justiça, o qual defende o estabelecimento de uma data-base. No momento oportuno, esses dois projetos devem ser votados e, com certeza, contarão com o apoio irrestrito do nosso Bloco. Esperamos que o novo Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Cláudio Costa, possa abrir o diálogo com os servidores, para que, o mais breve possível, seja valorizada a carreira dos serventuários da Justiça mineira. Neste momento, a aprovação dos cargos foi de fundamental importância para que o Tribunal funcione e preste uma justiça célere e objetiva, pois é isso que o povo de Minas Gerais deseja, já que a justiça, quando demora, se transforma em injustiça. Sr. Presidente, para finalizar, o nosso Bloco, desde o primeiro momento, defendeu a aprovação do projeto de lei que estende por mais dois meses a licença-maternidade para as nossas servidoras públicas. Esse projeto contou com o acompanhamento direto do Deputado André Quintão, que apresentou importantes emendas. Nem todas foram aprovadas, mas o nosso Bloco as acompanhou para que, na véspera do Dia das Mães, no próximo domingo, as servidoras públicas de Minas Gerais recebam uma boa notícia, que será a prorrogação da licença-maternidade. Somos solidários às mães servidoras públicas por mais essa importante conquista. Por fim, de público, gostaria de lamentar a decisão do Desembargador Wander Marotta, que declarou ilegal a greve dos professores do Estado de Minas Gerais. Ele deveria se preocupar em aplicar o piso nacional do professor da rede de educação básica, pois Minas Gerais insiste em não aplicá-lo e ainda utiliza a mídia e os informes pagos para tentar confundir a população do Estado. Deixo a nossa solidariedade a todos os professores e professoras da rede estadual, que exercem o seu legítimo direito de greve.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, primeiro, gostaríamos de parabenizar todos os Deputados pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.501, que trata da criação de cargos para que as Câmaras Criminais possam ser instaladas o mais breve possível. Como Deputado atuante na área da segurança pública, conheço os impactos que a criação dessas Câmaras causará em termos de celeridade processual, para que realmente a população tenha resposta num tempo mais reduzido. Isso é muito importante. Não foi possível votá-lo ontem à noite. Viemos à Casa para perfazer o quórum, mas hoje conseguimos aprová-lo com uma boa folga, já que houve 44 votos favoráveis. Ou seja, todos os Deputados que estavam no Plenário, no momento, votaram favoravelmente. É bom que o Tribunal tenha essa tranquilidade. Lembramos ao Tribunal que há uma resolução sobre votação da Corte Superior, do seu Pleno. Essa resolução, no seu art. 8º, parágrafo único, prevê, de forma absurda e contrária ao previsto na Constituição da República e na Constituição do Estado, a não retroatividade, que foi aprovada numa lei estadual. Esperamos que o Desembargador Sérgio Resende, na qualidade de Presidente daquela Corte, possa explicar que não apenas há o recurso para pagar o ADE retroativo, conforme aprovamos em lei e com a aquiescência do Tribunal, mas também, de fato, converse com os demais Desembargadores que compõem aquela Corte, para que haja bom-senso, enfim, para que sejam razoáveis e, acima de tudo, para que haja respeito à Constituição e à hierarquia das leis, uma vez que uma resolução interna do Tribunal não pode se sobrepor a uma lei aprovada por esta Casa. Além do mais, antes mesmo de haver a lei, há um acordo que precisa ser cumprido com os Deputados, sob pena de isso trazer sérios problemas para os acordos futuros. Acredito que o Desembargador Sérgio Resende foi muito firme em sua posição, ao acatar essa questão. Por outro lado, lembramos ao Tribunal que, na Lei Complementar nº 105, também aprovada por este Poder, inserimos a exigência do bacharelado em Direito para a investidura no cargo de Oficial de Justiça. Esperamos que o Tribunal também coloque isso em prática o mais rápido possível, garantindo a equivalência salarial daqueles que ainda não têm o título de bacharel em Direito, como princípio da isonomia e da igualdade. Por fim, Sr. Presidente, hoje é o dia em que comemoramos uma vitória parcial. Fico muito triste, Deputada Maria Tereza Lara, pois

poderíamos ter votado a licença- maternidade em 1º turno, na semana passada. Deputado Rinaldo Valério, V. Exa. foi um grande defensor desse projeto, esteve empenhado desde o primeiro momento e tomou iniciativas anteriores às do governo, quando ele enviou o projeto a esta Casa. Hoje, quarta-feira, vamos solicitar ao Deputado Délio Malheiros que coloque o projeto na Comissão de Administração Pública, para ser apreciado em 2º turno. Portanto, vamos pedir o empenho dele para que o Projeto de Lei nº 4.388, que trata da licença-maternidade, tenha celeridade maior, de modo a termos pelo menos essa expectativa positiva. E, no domingo, Deputado Doutor Viana, médico especialista em pediatria, queremos dar às nossas mães a tranquilidade de ter a licença-maternidade prorrogada por 60 dias. A Emenda nº 10 diz: "O gozo do benefício de que trata essa lei não prejudicará o desenvolvimento da servidora na respectiva carreira". Essa era a grande preocupação deste Deputado, foi nessa tecla que batemos o tempo todo. Então, está de parabéns a Seplag, o governo, porque soube compreender as nossas vozes e o nosso apelo. Lutaremos agora, Doutor Viana, para que esse projeto retorne em 2º turno o mais rápido possível, para que as nossas mães tenham a tranquilidade necessária de cuidar de seus bebês com carinho e com o leite materno.

O Deputado Doutor Rinaldo Valério - Sr. Presidente, aprovamos, em 1º turno, nesta Casa, a licença-maternidade de 180 dias com o voto de todos os Deputados presentes. Fiquei muito feliz porque o projeto de lei para a extensão em 60 dias, ou seja, de quatro para seis meses, da licença-maternidade foi de minha iniciativa, nesta Casa. Justificamos a necessidade do contato íntimo e permanente da mãe durante seis meses com o filho, principalmente porque nesse período ela poderá oferecer-lhe o leite materno, visto que esse é o melhor alimento, além de ser considerado uma vacina para o bebê. Essa vacinação e essa alimentação eram interrompidas no quarto mês, mas todas as autoridades do ramo da alimentação infantil dizem que o aleitamento materno tem que ser concedido durante seis meses. Aliás, recomenda-se apenas o aleitamento materno nesse período. Fico muito feliz, porque, apesar de as coisas irem devagar durante a tramitação de nosso projeto de lei, a situação se modificou. Realizei, nesta Casa, uma audiência pública para a qual convidamos autoridades do governo de Minas e da área da saúde para justificar para toda a população e as nossas autoridades a importância da extensão da licença-maternidade para 180 dias. Nessa audiência pública a que o senhor também esteve presente e, como pediatra, fez uso da palavra para justificar o projeto, todos os convidados, inclusive os da Secretaria de Planejamento do Estado e da Secretaria de Saúde, foram favoráveis à licença de 180 dias. Tenho a certeza de que essa audiência pública sensibilizou muito o nosso Governador, que enviou a esta Casa o Projeto de Lei nº 4.388/2010, sendo o nosso projeto anexado ao do Governador. Hoje coroamos com êxito a aprovação da licença de 180 dias, em 1º turno, que será também votada em 2º turno. Numa data importante, véspera do Dia das Mães, damos a todas as servidoras do Estado esse presente, o direito da licença de 180 dias. Fico feliz, uma vez que essa iniciativa foi de nossa autoria. Um abraço. Muito obrigado, Sr. Presidente.

A Deputada Maria Tereza Lara - Deputado Doutor Viana, não poderia, como representante da mulher mineira nesta Casa, deixar de me manifestar e dizer que, por unanimidade, tanto Situação quanto Oposição votaram a favor desse projeto. No momento, estava na reunião da Comissão de Direitos Humanos, mas havia quórum para a votação. Quero dizer que, como Vice-Presidente da Comissão de Segurança Pública, temos visto, em todas as regiões do Estado de Minas Gerais, debates sobre a importância da família para a construção da cultura da paz, do direito da criança à amamentação até, no mínimo, seis meses e da mãe de dar assistência a seus bebês. Esse direito das mulheres mineiras, agora, será garantido por esta Casa. Esperamos que o projeto seja aprovado em 2º turno. Então, não poderia deixar de registrar o papel importante de todos na aprovação unânime do projeto nesta Casa. Obrigada.

O Deputado Padre João - Sr. Presidente, dois projetos importantes foram votados, e um deles cria 54 cargos no Tribunal de Justiça. Quando fazemos qualquer questionamento, interpretam-nos como se estivéssemos contra. Na verdade, para apreciar algumas matérias, há necessidade de quórum específico e, para outras, de quórum qualificado. Quanto ao primeiro projeto votado, relativo à criação de 54 cargos no Tribunal de Justiça, chamamos sempre a atenção para o fato de que tão importante quanto garantir condições melhores de trabalho para o Desembargador era fazê-lo também para os demais servidores. Em relação ao Projeto nº 4.388/2010, que estende a licença-maternidade, o primeiro ponto importante é a alimentação do recém-nascido. Está claro para o mundo inteiro que o leite materno é importantíssimo para a criança nos primeiros meses de vida, mas ainda temos de avançar numa linha de conscientização, de esclarecimento às mães, que às vezes fazem alguma confusão. Ainda bem que hoje é uma minoria, mas já houve tempo em que, por questão de estética, mães deixavam de amamentar o próprio filho. Graças a Deus, essa hoje é uma visão superada. A Assembleia Legislativa dá a sua contribuição ao garantir mais dois meses dessa convivência bem próxima. Além de garantir a convivência, o que é mais importante é garantir a amamentação nos horários definidos e determinados. Com certeza, esse é um grande investimento concedido à qualidade de vida e à saúde dos recém-nascidos. Estamos permitindo e garantindo a essas crianças imunização de uma série de doenças ao longo de toda a sua vida. V. Exa. é médico e sabe disso. A Assembleia Legislativa fez a sua parte, deu a sua contribuição. Cabe agora a cada segmento, às esferas públicas, às organizações, mesmo pastorais, como a Pastoral da Criança, que trabalha muito alimentação da criança e coloca amamentação como alimentação única, orientar tanto as gestantes quanto as nutrízes. A grande referência nossa era a Dra. Zilda Arns, falecida recentemente naquele trágico terremoto com milhares de outras pessoas. Fica essa contribuição e o nosso apelo a cada mãe para que use o melhor desses seis meses na convivência próxima de seu filho, garantindo-lhe uma alimentação única e exclusiva por aleitamento materno. Muito obrigado.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Obrigado, Sr. Presidente. Também votei favoravelmente ao Projeto de Lei nº 4.388, que trata da licença-maternidade. É um avanço do Governador, mas esse é também o sentimento de toda esta Casa. Avançamos assegurando às gestantes e mães o benefício dessa lei que, com certeza, será sancionada brevemente. Aliás, é propósito desta Casa, por meio da sua tramitação em regime de urgência, e o sentimento de todos os Deputados votar brevemente, em 2º turno, esse projeto, que será encaminhado à Comissão de Fiscalização Financeira. Quero também dizer que, na manhã de ontem, aprovamos o projeto do Tribunal de Justiça que fixa a data-base. Tive a honra de ser o seu relator. Fizemos uma discussão com os servidores, com os serventuários que fazem um exercício em favor do Poder Judiciário. Garantimos, assim, o direito de todos à data-base, reivindicação postulada há muito tempo junto ao Tribunal. O projeto foi aprovado ontem e encaminhado para as duas Comissões, tendo em vista a sua relevância para todos os servidores do Poder Judiciário. Gostaria ainda de dizer que estive, na sexta-feira passada, na cidade de Cambuí, onde participamos da comemoração dos 50 anos da Escola Estadual Antônio Felipe de Salles, com o Diretor Fernando inaugurando o curso normal e a rede física daquela importante e tradicional escola. Naquela noite, tive a oportunidade e o prazer de receber várias professoras, que apresentaram algumas reivindicações em favor desse momento tão delicado, que é a greve da rede estadual. Como membro da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, tentamos o diálogo. Esperamos a compreensão, por parte do governador, para que esse diálogo possa ser realizado com o sindicato e com os servidores. Temos certeza de que, hoje, a educação no Estado é de primeira qualidade, graças ao trabalho incansável de cada servidor da educação. Jamais poderá ser negado o trabalho dedicado do professor, da professora, daquele que milita ao longo dos anos, reivindicando seus direitos. Tenho certeza de que o Prof. Anastasia, como educador, e também como governador, sempre esteve pronto ao diálogo. Esta Casa buscará um acordo junto aos servidores, garantindo o diálogo, o entendimento e as ações que poderão tranquilizar toda a rede estadual, na qual tenho a honra de trabalhar no Sul de Minas. Todos os Deputados manifestaram sua preocupação pela busca do diálogo. A Assembleia Legislativa é mediadora do entendimento. O governo, junto a todos aqueles que participam dessa caminhada, chegará ao entendimento e à solução desse caso. Quanto à participação do Poder Judiciário, o projeto foi votado na manhã de hoje, em 2º turno, garantindo sua efetiva participação, não somente na aprovação pela nossa Comissão, ontem, mas também as ações que estão sendo desenvolvidas pelo Presidente Sérgio Resende. Ele estará, sexta-feira, no Sul de Minas, inicialmente em Poço Fundo, onde será homenageado em sua primeira comarca, local onde iniciou sua vida na magistratura. Também inaugurará a Apac de Pouso Alegre e, à noite, participará de uma aula inaugural, discutindo as ações do Código de Processo Civil, na Faculdade de Pouso Alegre, nossa querida Faculdade de Direito do Sul de Minas, grande sementeira do campo jurídico do Brasil. É esta a nossa manifestação. Muito obrigado.

O Deputado Hely Tarquínio - Fiquei feliz pela aprovação da licença-maternidade. O projeto tramitou na Casa fruto de uma proposta do Governador, reconhecendo a necessidade de um futuro melhor para as nossas crianças no primeiro semestre de sua vida. A vida depende muito do aspecto familiar, da nossa eugenia, da assistência da mãe e do pai, principalmente durante os primeiros seis meses. Os aspectos bio, psíquico e social têm repercussão na vida adulta. Nossa vida adulta é um videotape da nossa vida dos primeiros anos. Isso tem fundamentação médica e científica, e é da mais alta importância. A partir de trabalhos elaborados, principalmente nos países da Escandinávia, ficou provado que os neurônios assimilam muito mais as proteínas da mãe, do leite materno, que provocam o amadurecimento da união dos neurônios, e tem repercussão mais tarde na vida da criança promovendo seu rápido amadurecimento, propiciando melhor inteligência e afetividade com a presença da mãe e do pai nos primeiros seis meses de vida. A licença-maternidade propiciará esse ambiente familiar afetivo para a família. Isso reforça, de alguma forma, a fundamentação da família no aspecto existencial. Como médico, manifesto minha satisfação por saber que essas crianças, mais tarde, serão menos agressivas, mais inteligentes e promoverão uma sociedade mais sábia, mais humana. Presto minha

homenagem ao Governador e a todas as mães pela aprovação desse projeto por este parlamento. Como disse o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o parlamento é o mediador dos interesses da sociedade. Estamos aqui para fazer isso da forma mais fiel. Gostaria que esse projeto fosse aprovado como um todo. Na verdade, não há isonomia entre o que é público e privado. Quem sabe um dia - ou logo de imediato - o Brasil viverá uma situação melhor, que valha também para as grandes empresas, para as médias e para as pequenas? As mães merecem. Parcialmente, ficamos satisfeitos. Foi aprovado aqui também o projeto da constituição das Câmaras da Justiça, para se fazer a melhor justiça. Faço coro às palavras do Deputado Sargento Rodrigues no que diz respeito aos Oficiais de Justiça, que também têm projeto em tramitação. Esperamos que ele não seja retirado e que se faça justiça também a eles pelo ambiente de periculosidade em que peregrinam ao entregarem intimação às pessoas. E não é só isso: várias categorias, como a dos profissionais de saúde, nem sempre recebem insalubridade. Compete a este Parlamento sempre ser mediador. Gostaria também de comemorar a votação ontem, no Congresso, do aumento de 7,7% para os aposentados, tão injustiçados. O indivíduo entrega totalmente a sua vida para a sobrevivência da sua família e da sociedade, mas, quando se aposenta, seus salários são mínguaos. Esperamos que o Congresso Nacional continue na trilha de fazer política de compensação social, a fim de gerar menos desigualdade. Encerramos as nossas palavras dizendo que votamos favoravelmente a esses projetos nesta manhã. Muito obrigado.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, declaro nosso voto favorável ao Projeto nº 4.388/2010, do Governador do Estado, que prorroga a licença-maternidade, medida tão importante. Essa é uma luta grande de muitos parlamentares e da sociedade pela presença da mãe durante o maior tempo possível junto à criança, especialmente em seus primeiros meses, sem que a servidora pública perca os direitos conquistados durante anos de trabalho em favor da população. Como filho de servidora pública que cuidou de cinco filhos na tenra idade, reconheço a importância dessa conquista. Sr. Presidente, a família, tão atacada, é um importante núcleo da sociedade brasileira. Hoje os noticiários dão muito destaque à violência doméstica, que tem de ser combatida. A nosso ver, essa não é a prática; a prática é as famílias cuidarem de suas crianças, as mães estarem próximas. O seio da família é o abrigo mais seguro para as nossas crianças. As famílias têm de ser acompanhadas, apoiadas. A família, preservada na Declaração Universal dos Direitos Humanos, núcleo formado por um homem e uma mulher, está garantida também em nossa Constituição, mas, hoje, ela é permanentemente atacada. Decisão recente do Superior Tribunal de Justiça dá oportunidade de dizer que uma família pode ser constituída por pessoas do mesmo sexo. Apesar de ser chamado de Programa de Direitos Humanos, ele nega a Declaração Universal dos Direitos Humanos, nega os capítulos que tratam dos direitos humanos da nossa Constituição. O Superior Tribunal de Justiça decide que pessoas do mesmo sexo podem criar crianças. Para nós, isso é inconstitucional, é contra a Declaração Universal dos Direitos Humanos, da qual o Brasil é signatário. Queremos lamentar essas decisões, pois vão contra esse núcleo tão forte e tão importante da sociedade que é família. Sr. Presidente, também quero dizer da importância de termos votado mais estrutura para o Tribunal de Justiça. Na área criminal, por exemplo, praticamente 50% dos 49 mil presos de Minas Gerais são presos provisórios. Na terra do nosso querido Deputado Ruy Muniz, 1.200 processos criminais aguardam julgamento. É praticamente impossível que isso aconteça. Então, já temos presos provisórios com mais de um ano de detenção. Não chegamos àquele dado estarrecedor que aconteceu no Espírito Santo, onde encontraram um preso provisório aguardando julgamento há 11 anos. Mas nesta manhã, esta Casa nos dá a oportunidade de termos uma justiça mais ágil, com mais estrutura. Essa justiça que precisa também atender aos reclamos de seus servidores, especialmente dos Oficiais de Justiça, que cumprem os mandados para que a justiça seja cumprida de forma eficiente em lugares de risco. Por isso, tem de ser dado a eles o direito ao auxílio-periculosidade. Portanto, Sr. Presidente, esta Casa, a Assembleia Legislativa, demonstra cabalmente a sua eficiência e a oportunidade dada ao povo de Minas Gerais, votando sempre projetos tão importantes para os nossos servidores, para que a justiça seja atendida no nosso Estado. Apesar de agora não termos mais quórum, aguardo com muita expectativa a votação de um projeto de minha autoria, que está na pauta, que lembra a História do povo das Minas Gerais e mantém viva a lembrança do nosso patrimônio ferroviário. A nossa ideia é justamente preservar o nosso patrimônio ferroviário no Estado de Minas Gerais. Esperamos que o nosso projeto seja votado nas próximas reuniões. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência registra que no último dia 2 completou mais um ano de existência o Deputado Ruy Muniz. Aproveitamos este momento para desejar muito sucesso na sua vida particular, profissional e na sua missão de homem público.

Questão de Ordem

O Deputado Ruy Muniz - Muito obrigado, Sr. Presidente. Fico muito feliz com a lembrança de V. Exa. Quero agradecer todas as manifestações carinhosas pela passagem do meu aniversário. Mas hoje quero fazer minhas as palavras do Deputado João Leite. De fato, a justiça em Minas Gerais está sendo cada dia mais aperfeiçoada. E o Projeto nº 3.501/2009, do Tribunal de Justiça, que altera o quadro de cargos da Secretaria do Tribunal de Justiça, foi de fundamental importância. Sr. Presidente, também gostaria de registrar e agradecer ao Dr. Sérgio Resende, Presidente do Tribunal de Justiça, as recentes inaugurações de novas Varas no Norte de Minas, como, por exemplo, em Salinas, onde estivemos presente. A ampliação do fórum em Januária também foi muito positiva, assim como a inauguração da Apac desse Município. Foi uma inauguração muito emocionante. Todo o povo de Januária reunido agradeceu ao Tribunal de Justiça, à Secretaria de Defesa Social e ao nosso Governador Antonio Augusto Anastasia por levarem justiça aos lugares que mais precisam. Sabemos que uma democracia só se consolida - o Deputado João Leite ajuda a fazer justiça todos os dias -, quando levamos a justiça a quem mais precisa, ou seja, àquelas pessoas humildes, pequeninhas, que erram na vida e, às vezes, não têm oportunidade de se recuperar ali. Por meio das Apacs, sabemos que a chance é muito maior. As pessoas encontram, no caminho de Cristo, no caminho de suas famílias, o sentido da vida. Dessa forma, recuperam-se e se transformam em cidadãos. É muito bom participarmos de um momento político tão importante, em que existem tantas contribuições para a consolidação da nossa democracia. O Tribunal de Justiça, na administração do Dr. Sérgio Resende e dos outros Desembargadores, está cumprindo a sua missão. Minas Gerais está vivendo um momento ímpar, Deputados João Leite, Padre João e Doutor Viana, caros colegas: o Poder Executivo é reconhecido como um dos melhores do País. O nosso Governador Aécio Neves findou o seu segundo mandato com brilhantismo e deixou um homem que pode ser considerado um dos mais preparados do serviço público brasileiro, o atual Governador Anastasia, que dará sequência ao seu trabalho. No Poder Legislativo, estão Deputados atuantes, uma Mesa competente. No Poder Judiciário, não poderia ser diferente. Então, Minas Gerais está de parabéns. O povo mineiro pode confiar: estamos a passos largos de consolidar a nossa democracia com toda competência, e ela servirá de exemplo para todo o Brasil. Muito obrigado.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvocando a extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de hoje, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

Ata da 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 13/4/2010

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Chico Uejo, Célio Moreira, Padre João, Sebastião Costa e Ademir Lucas (substituindo o Deputado Célio Moreira, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Costa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 4.392, 4.402, 4.407, 4.415, 4.423 e 4.424/2010 (Deputado Sebastião Costa); 4.416 e 4.417/2010 (Deputado Delvito Alves); 4.391, 4.395, 4.399, 4.403, 4.408, 4.409, 4.418 e 4.422/2010 (Deputado Gilberto Abramo); 4.398 e 4.405/2010 (Deputado Padre João); 4.404, 4.414 e 4.421/2010 (Deputado Chico Uejo); 4.393, 4.394, 4.400, 4.401, 4.406, 4.420 e 4.427/2010 (Deputado Célio Moreira); e 4.396, 4.397, 4.410, 4.411, 4.413, 4.419 e 4.426/2010 (Deputado Dalmo Ribeiro Silva). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 4.332, 3.871, 3.987, 4.151, 4.362/2010 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Sebastião Costa, aprovado pela Comissão. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 58/2010 e dos Projetos de Lei nºs 4.135/2010, este na forma do Substitutivo nº 1, 4.255/2010 com as Emendas nºs 1 e 2, 4.316 e 4.350/2010 com as Emendas nºs 1

e 2 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva). Os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 3.180/2009 e 4.143/2010, no 1º turno, deixam de ser apreciados em virtude de prorrogação de prazo regimental solicitada pelos respectivos relatores, Deputados Padre João e Dalmo Ribeiro Silva. Os Projetos de Lei nºs 3.919 e 4.061/2009 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Weliton Prado, aprovado pela Comissão. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.238/2010 (relator: Deputado Sebastião Costa). Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Chico Uejo, que conclui pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade, com as Emendas nºs 1 e 2, do Projeto de Lei nº 4.363/2010, no 1º turno, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado Sebastião Costa. É convertido em diligência à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão o Projeto de Lei nº 4.368/2010 (relator: Deputado Chico Uejo). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Nesse momento, comparece no recinto o Deputado Célio Moreira. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade dos Projetos de Lei nºs 3.683, 4.371/2010 (relator: Deputado Chico Uejo); 3.757, 4.375, 4.376 e 4.382/2010 (relator: Deputado Célio Moreira, em virtude de redistribuição); 4.377 e 4.402/2010 (relator: Deputado Sebastião Costa); 4.393, 4.394, 4.401 e 4.406/2010 (relator: Deputado Célio Moreira); 3.923, 4.398, 4.367 com a Emenda nº 1 e 4.405/2010 (relator: Deputado Padre João); 4.403/2010 (relator: Deputado Chico Uejo, em virtude de redistribuição); 4.410 e 4.411/2010 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva). O Projeto de Lei nº 4.409/2010 é retirado de pauta por falta de pressupostos regimentais. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos que solicitam sejam convertidos em diligência ao autor os Projetos de Lei nºs 4.373, 4.383, 4.385, 4.392, 4.395 e 4.404/2010. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de maio de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Ademir Lucas - Delvito Alves - Padre João - Délio Malheiros.

Ata da 7ª Reunião Ordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 14/4/2010

Às 14h34min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Rosângela Reis e os Deputados Ivair Nogueira e Dalmo Ribeiro Silva (substituindo o Deputado Walter Tosta, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. A Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 3.576, 3.732/2009, 4.302, 4.306, 4.308, 4.309, 4.310, 4.311/2010 (Deputada Cecília Ferramenta); 4.313, 4.314, 4.323, 4.324, 4.325, 4.341, 4.342, 4.353 e 4.358/2010 (Deputado Elmiro Nascimento), todos em turno único. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 1.707/2007, 3.664, 3.688, 3.852, 3.853/2009, 4.200, 4.201, 4.210/2010 (relator: Deputado Ivair Nogueira); 4.212, 4.214, 4.216, 4.217, 4.224, 4.228, 4.233, este com a Emenda nº 1, 4.239, 4.240, 4.241, 4.242, 4.243, 4.245/2010 (relator: Deputado Elmiro Nascimento); 4.248, 4.250, este com a Emenda nº 1, 4.258, 4.260, 4.263, 4.265, 4.267, 4.268, este com a Emenda nº 1, 4.270, 4.271, 4.273, este com a Emenda nº 1, 4.274, 4.281 e 4.295/2010 (relatora: Deputada Cecília Ferramenta), que receberam parecer por sua aprovação. O Projeto de Lei nº 4.280/2010 é retirado da pauta por determinação da Presidente, por não cumprir pressupostos regimentais. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.746, 5.793 e 5.794/2010. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 273/2007, 3.215, 3.672, 3.715, 3.913, 3.921, 3.939, 4.007, 4.040, 4.041, 4.049, 4.064, 4.072, 4.074, 4.076, 4.077, 4.079, 4.082, 4.089, 4.090, 4.093, 4.097, 4.100, 4.101, 4.104, 4.105, 4.107, 4.119 e 4.127/2009. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Duarte Bechir, Presidente - Padre João.

Ata da 7ª Reunião Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 14/4/2010

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Rosângela Reis (substituindo o Deputado Djalma Diniz, por indicação da Liderança do BPS) e os Deputados Dilzon Melo e Paulo Guedes (substituindo o Deputado Adalclever Lopes, por indicação da Liderança do Bloco PT-PMDB-PCdoB), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Doutor Ronaldo. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dilzon Melo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Paulo Guedes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, em turno único, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 3.685 e 3.764/2009 (Deputado Gustavo Valadares); 1.872/2007 e 3.720/2009 (Deputado Marcus Pestana); 2.361/2008 e 3.747/2009 (Deputado Dilzon Melo); 3.692 e 4.019/2009 (Deputado Adalclever Lopes). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.809, 5.810, 5.814 a 5.816, 5.834 e 5.835/2010. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Gustavo Valadares em que solicita seja realizada visita, conjuntamente com a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática e com a presença do Prefeito e dos Vereadores de Ribeirão das Neves e da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público, às obras de reforma de escolas estaduais nesse Município, em especial à Escola Estadual Manoel Martins de Melo, com a finalidade de verificar os problemas que teriam sido causados pela empresa Lar Minas Engenharia Ltda., responsável pelas obras. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Gustavo Valadares, Presidente - Delvito Alves - Ivair Nogueira - Maria Tereza Lara.

Ata da 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Minas e Energia na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 28/4/2010

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sávio Souza Cruz, Gustavo Valadares, Ademir Lucas e Dalmo Ribeiro Silva (substituindo, respectivamente, os Deputados Célio Moreira e Gil Pereira, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sávio Souza Cruz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a

apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 5.836/2010 na forma do Substitutivo nº 1. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Adalcleber Lopes, em que solicita a realização de debate público, juntamente com a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, sobre o tema: "Marginalização do Estado de Minas Gerais nos investimentos da Petrobras e o esvaziamento da Refinaria Gabriel Passos". A Presidência comunica o recebimento dos seguintes requerimentos, que serão apreciados oportunamente: do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja realizada visita desta Comissão ao Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, em Brasília, para discutir formas de agilizar as anuências para intervenção em cavidades naturais referentes a processos de empresas mineradoras da região de Pains, no Centro-Oeste de Minas Gerais; dos Deputados Domingos Sávio, Dalmo Ribeiro Silva e Dilzon Melo, em que solicitam seja encaminhado ofício ao Secretário de Meio Ambiente e à Supram para que seja imediatamente autorizado o retorno das atividades mineradoras na região de Pains, cujas atividades foram suspensas na operação Pá de Cal; e do Deputado Sávio Souza Cruz, em que solicita a realização de audiência pública no Município de Ituiutaba para debater a implantação de Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCHs - no Rio Tijuco, no Triângulo Mineiro. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Sávio Souza Cruz, Presidente - Gustavo Valadares - Gil Pereira.

Ata da 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 28/4/2010

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Alencar da Silveira Jr., Fábio Avelar e André Quintão (substituindo o Deputado Carlos Gomes, por indicação da Liderança do Bloco PT-PMDB-PCdoB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Alencar da Silveira Jr., declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado André Quintão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de ofício do Sr. Henrique Bandeira de Melo, Superintendente de Comunicação Institucional da Copasa, informando que a sugestão de estampar, nos rótulos das embalagens de água mineral, imagens e informativos sobre os Municípios que abrigam as fontes, conforme Requerimento nº 5.643/2010, não pode ser atendida pelas razões que menciona; e de correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses, dos Srs. Veríssimo Eduardo dos Santos Arnaut, Vice-Prefeito de Caxambu (25/3/2010); José Luiz Fernandes Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Caxambu (1º/4/2010); e Paulo de Tarso Almeida Paiva, Presidente do BDMG (17/4/2010). O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 4.184/2010, no 1º turno (Deputado Fábio Avelar); e 4.340/2010, em turno único (Deputado Antônio Carlos Arantes). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.184/2010 (relator: Deputado Fábio Avelar). Registra-se a presença do Deputado Padre João. O Deputado André Quintão retira-se da reunião. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.742 e 5.789/2010. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.516 e 4.050/2009. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Alencar da Silveira Jr. (3) em que solicita seja encaminhada manifestação de aplauso ao Sr. João Pinto Ribeiro por ter assumido a administração do Grande Hotel de Araxá; seja encaminhada manifestação de aplauso ao Sr. Roberto Noronha Filho por sua posse na Presidência do Belo Horizonte Convention & Visitors Bureau; e seja realizada reunião de audiência pública para discutir projetos de intervenções viárias no Município de Belo Horizonte, em razão da Copa do Mundo de 2014. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Alencar da Silveira Jr., Presidente - Carlos Gomes - Eros Biondini.

Ata da 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Redação na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 28/4/2010

Às 14h32min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Braulio Braz e Dimas Fabiano, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Braulio Braz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dimas Fabiano, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.870 e 2.950/2008, 3.377, 3.645, 3.862 e 4.042/2009 (Deputada Ana Maria Resende); 4.069, 4.087, 4.106, 4.112/2009 e 4.203/2010 (Deputado Dimas Fabiano). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.870 e 2.950/2008; 3.377, 3.645, 3.862 e 4.042/2009; 4.069, 4.087, 4.106, 4.112/2009 e 4.203/2010 (Deputado Dimas Fabiano). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas - Lafayette de Andrada.

Ata da 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 28/4/2010

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Guedes, Doutor Ronaldo, Wander Borges e Padre João (substituindo a Deputada Cecília Ferramenta, por indicação da Liderança do Bloco PT-PMDB-PCdoB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Guedes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Wander Borges, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o processo de modernização da linha férrea da Ferrovia Centro-Atlântica S.A., nos trechos compreendidos entre os Bairros Horto e General Carneiro, nos Municípios de Belo Horizonte e Sabará e comunica o recebimento de ofícios dos Srs. Antonio Augusto Anastasia, Governador do Estado, e Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário da Casa Civil, publicados no "Diário do Legislativo", respectivamente, de 15 e 17/4/2010. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Pier Giorgio Senesi Filho, Secretário de Administração Regional Municipal Leste da Prefeitura de Belo Horizonte, representando o Prefeito Márcio Lacerda; Vereador Paulo Lamac, da Câmara Municipal de Belo Horizonte; William Lúcio Goddard Borges, Prefeito Municipal de Sabará; José Osvaldo Cruz, Coordenador de Relações Institucionais da Ferrovia Centro-Atlântica S.A.; Ubaldina Maria da Costa Isaac, Coordenadora do Núcleo de Licenciamento Ambiental do Ibama, representando o Superintendente, Alisson José Coutinho; Luciano Almada de Oliveira, Líder de

Implantação de Projetos e Logística da Vale; Vagner Buda dos Santos, Diretor da Associação de Moradores do Bairro São Geraldo; Pastor Edmar Malta, da Igreja Batista da Convenção Batista Nacional, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra aos Deputados Wander Borges e Padre João, cada um por sua vez, autores do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião e passa à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.858 e 5.862/2010. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Ruy Muniz e Dalmo Ribeiro Silva (6) em que solicitam sejam encaminhados ofícios ao Prefeito Municipal de Pouso Alegre, solicitando cópia do ajuste firmado entre a Prefeitura e o 14º Grupo de Artilharia de Campanha e sugerindo a elaboração de projeto de ocupação da área pertencente ao Exército localizada no perímetro urbano desse Município, e de estudo para a construção de via de acesso, alternativa à Rua Três Corações, para a região conhecida como Paiol; à Secretária de Patrimônio da União, solicitando a doação de parte da referida área de propriedade do Exército ao Município de Pouso Alegre; ao Coordenador da Regional Sul do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Crea-MG -, sugerindo realizar reunião da classe de engenheiros e arquitetos da região de Pouso Alegre, com a finalidade de apresentar estudos e sugestões para a ocupação da citada área do Exército; e ao Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, sugerindo a criação de comissão especial destinada a realizar levantamento perante a população, dos equipamentos urbanos a serem instalados na referida área do Exército; e sejam encaminhadas as notas taquigráficas da 4ª Reunião Extraordinária da Comissão ao Ministro da Defesa e ao Comandante do 14º Grupo de Artilharia de Campanha; Carlin Moura em que solicita sejam realizadas visitas às obras do edifício em que será instalado o Fórum da Comarca de Belo Oriente e às novas dependências do Fórum da Comarca de Açucena; Padre João em que solicita seja realizado debate público, com o objetivo de discutir o Plano de Desenvolvimento Regional do Alto Paraopeba, e Wander Borges em que solicita seja realizada audiência pública em Sabará, com a finalidade de debater o projeto de modernização da linha férrea entre os Bairros Horto Florestal, em Belo Horizonte, e General Carneiro, em Sabará, a ser desenvolvido pela Vale e pela Ferrovia Centro-Atlântica S.A. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Almir Paraca, Presidente.

Ata da 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Participação Popular na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 29/4/2010

Às 14h34min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão, Eros Biondini e João Leite, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, a Deputada Gláucia Brandão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlin Moura, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a tratar de assuntos de interesse da Comissão e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado André Quintão em que solicita seja realizada reunião de audiência pública conjunta com a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no Município de Sabará, para discutir questões relativas à Mata do Inferno, tais como sua denominação, demarcação, registro, preservação e destinação ao uso público. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2010.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura - Duarte Bechir.

Ata da 21ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 3/5/2010

Às 14h10min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Carlos Gomes (substituindo o Deputado Vanderlei Miranda, por indicação da Liderança do Bloco PT-PMDB-PCdoB) e Lafayette de Andrada (substituindo o Deputado Fahim Sawan, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, violações aos direitos humanos dos adeptos de religiões de matriz africana. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Yalorixá Nylsia dos Santos, dirigente do Terreiro Ilé Axé Alá Oju Meji Ofa Otum; e Noezi Ferreira de Oliveira, Presidente do Centro Ilê Ojô Ôlá Kaô; e os Srs. Defensor Público Gustavo Gorgozinho Alves de Meira, Coordenador de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; Nilmário Miranda, Presidente da Fundação Perseu Abramo; Babalorixá Sidney Ti Oxossi, dirigente do Terreiro Ilé Wopo Olojukan; Tatetu Arabomi, dirigente do Terreiro Bakise Bantu Kasanje; Frei Adelmo Francisco Gomes da Silva, Diretor da ONG Educafro Minas; Narafimhadeva Das, encarregado do Templo Iscom Belo Horizonte - Hare Krishna; Antônio Gabriel Marques Filho, Conselheiro da Comunidade Bahá'í nas Américas; Ernani Pereira Abrahão, Conselheiro da Instituição Espírita Lar de Marcos, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para ouvir o Sr. Carlos Calazans, ex-Delegado Regional do Trabalho, que teria sido vítima de um grupo de pessoas suspeitas de praticar crimes de extorsão e homicídios nesta Capital; e Durval Ângelo e Carlin Moura (6) em que solicitam seja encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado pedido de providências para averiguar o uso dos recursos do Fundeb em Ibititê em 2007, 2008, 2009 e 2010 para compras de veículos supostamente inadequados aos fins estipulados; sejam encaminhados à Controladoria-Geral da União e ao Procurador-Geral de Justiça do Estado cópias das notas taquigráficas da 2ª Reunião Conjunta realizada em 29/4/2010, e do documento do Sind-UTE (Subsede Ibititê) para conhecimento de denúncias sobre o uso indevido dos recursos do Fundeb pela Prefeitura de Ibititê, bem como pedido de providências para averiguar como estão sendo usados os recursos do Fundeb em Ibititê, especialmente na compra de veículos supostamente inadequados aos fins estipulados, e para tomar as medidas cabíveis caso fiquem comprovadas violações a normas do Ministério da Educação sobre aquisição de veículos escolares apropriados; sejam encaminhados ao Ministério Público do Trabalho cópias das referidas notas taquigráficas, e do documento do Sind-UTE (Subsede Ibititê), bem como pedido de providências para examinar denúncias sobre cerceamento de atividade sindical por parte da Prefeitura de Ibititê e sobre violação ao art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 11.738, de 16/7/2008, que fixa piso salarial nacional para profissionais no magistério público da educação básica; sejam encaminhados à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado e ao Conselho Nacional do Ministério Público cópia dessas notas taquigráficas e pedido de providências para averiguar a conduta e os procedimentos adotados pela Promotora de Justiça da Comarca de Ibititê Patrícia de Oliveira Parisi, que supostamente tem engavetado denúncias sobre uso irregular de recursos do Fundeb no Município; sejam encaminhados ao Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público - Caopp - do Ministério Público do Estado cópias dessas notas taquigráficas e do documento do Sind-UTE (Subsede Ibititê), bem como pedido de providências para convidar o Sind-UTE e a Subsede Ibititê, a fim de que apresentem as denúncias, para averiguar como estão sendo usados os recursos do Fundeb em Ibititê, especialmente na compra de veículos supostamente inadequados aos fins estipulados, e para tomar as medidas cabíveis caso fiquem comprovados prejuízos ao patrimônio público e violações a normas do Ministério da Educação. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de maio de 2010.

Durval Ângelo, Presidente.

Ata da 22ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 4/5/2010

Às 9h15min, comparece na Sala das Comissões o Deputado Durval Ângelo. Havendo número regimental, o Presidente declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir, em audiência pública, o tema "A jurisdição agrária no Estado de Minas Gerais e os direitos humanos: o pioneirismo do Estado, a estrutura e o funcionamento atuais e a visão do Conselho Nacional de Justiça em relação aos conflitos agrários". A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Luci Rodrigues Espescht, Superintendente Regional do Ministério do Desenvolvimento Agrário (substituta), e Lucimere da Silva Leão, Coordenadora Estadual e Nacional da Comissão Pastoral da Terra - CPT -; e os Srs. Paulo Roberto Faccioni, Coordenador Estadual e Nacional da Comissão Pastoral da Terra - CPT -; Cláudio Rodrigues Braga, Assessor da Presidência da Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo, representando o Sr. Gercino José da Silva Filho, Ouvidor Agrário Nacional e Presidente dessa Comissão; Rolf Hackbart, Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra -; Aldenir Viana Pereira, Diretor de Cidadania da Secretaria Extraordinária para Assuntos de Reforma Agrária, representando o Sr. Manoel da Silva Costa Júnior, titular dessa Pasta e Diretor-Geral em exercício do Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - Iter-MG -; Afonso Henrique de Miranda Teixeira, Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa dos Direitos Humanos, de Apoio Comunitário e de Conflitos Agrários; Luís Carlos Martins Costa, Promotor de Justiça; Ailson Silveira Machado, Coordenador de Mediação de Conflitos Agrários da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, da Presidência da República; Gustavo Corgozinho, Defensor Público e Coordenador de Direitos Humanos; Alexandre de Lima Chumbinho, representante do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra - MST -, e Lucas Antunes Barros, membro da Comissão de Direitos Humanos da Seção de Minas Gerais da OAB, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Durval Ângelo, Presidente - Gláucia Brandão - Maria Tereza Lara.

Ata da 12ª Reunião Ordinária da Comissão de Segurança Pública na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 4/5/2010

Às 10h5min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados João Leite e Tenente Lúcio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Maria Tereza Lara, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Paulo Alkmim, Ouvidor de Polícia, encaminhando, para conhecimento e adoção de medidas legais cabíveis, cópia das denúncias de nºs 21.077, 26.063 e 26.099, em que são narrados fatos que indicam possível envolvimento de policial militar e de policiais civis lotados na Delegacia Especializada de Crimes Contra a Mulher e na 16ª DRPC/Uberlândia, respectivamente; Mansueto Antônio Saraiva de Souza, cidadão de Raul Soares, em que solicita seja elaborado um projeto de lei visando à criação de uma guarda municipal para Municípios do Estado; e de correspondência publicada no "Diário do Legislativo" no dia 30/4/2010: ofícios das Sras. Renata Vilhena, Secretária de Planejamento, e Ana Lúcia Almeida Gazzola, Secretária de Desenvolvimento Social, e dos Srs. Marco Antônio Monteiro de Castro, Chefe da Polícia Civil, e Cel. PM Cezar Romero Machado Santos, Corregedor da PMMG. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.642/2009 (relator: Deputado Tenente Lúcio, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 138/2007 (relator: Deputado Rômulo Veneroso), que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.871 e 5.880/2010. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos da Deputada Maria Tereza Lara e dos Deputados João Leite e Tenente Lúcio (2) em que solicitam seja realizada reunião de audiência pública para conhecer o trabalho desenvolvido pelo Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais e que seja encaminhado à Delegada Maria Antônia Rocha, do 1º Distrito Policial da Seccional Sul, em Belo Horizonte, pedido de informações sobre o andamento do inquérito policial contendo denúncias de suposta extorsão, sequestro, tortura e cárcere privado cometidos por Frederico Costa Flores de Carvalho contra Carlos Alberto Menezes de Calazans; do Deputado Sargento Rodrigues em que solicita seja encaminhada aos policiais civis que menciona, lotados na 5ª Delegacia do Departamento de Investigação Antidrogas, manifestação de aplauso pela atuação na operação que culminou com a prisão de uma quadrilha de traficantes de drogas que, segundo relatos, eram integrantes da organização criminosa Primeiro Comando da Capital - PCC. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Maria Tereza Lara, Presidente - Rômulo Veneroso - Tenente Lúcio.

Ata da 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Administração Pública na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 4/5/2010

Às 14h32min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Délio Malheiros, Elmiro Nascimento, Lafayette de Andrada, Neider Moreira e Padre João, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Délio Malheiros, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Lafayette de Andrada, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 58/2010 (relator: Deputado Délio Malheiros) e do Projeto de Lei nº 4.255/2010 (relator: Deputado Lafayette de Andrada), este com as Emendas nºs 1 e 2 da Comissão de Constituição e Justiça. Neste momento, o Deputado Elmiro Nascimento assume a direção dos trabalhos. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.901, 5.902, 5.906 e 5.907/2010. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Délio Malheiros, Presidente - Neider Moreira - Lafayette de Andrada - Padre João.

Ata da 6ª Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 5/5/2010

Às 14h23min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Délio Malheiros, Ivair Nogueira, Lafayette de Andrada e Neider Moreira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Délio Malheiros, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Padre João, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.389/2010 (relator: Deputado Délio Malheiros) com a Emenda nº 1. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Sargento Rodrigues (3) em que solicita sejam realizadas audiências públicas para debater sobre os Projetos de Lei Complementar nºs 60 e 61/2010, e seja encaminhado ofício ao Comandante-Geral da Polícia Militar para informar e orientar os militares, através da Intranet-PM, sobre a transferência do título eleitoral para o domicílio do militar. A Presidência informa que deixa de receber, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, requerimento de autoria do Deputado Padre João, protocolado nesta Comissão, por guardar identidade com outro anteriormente protocolado e aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2010.

Délio Malheiros, Presidente - Ivair Nogueira - Padre João - Lafayette de Andrada.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 10/5/2010, destinada à comemoração do Dia Nacional das Comunicações.

Palácio da Inconfidência, 7 de maio de 2010.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ivair Nogueira, Domingos Sávio, Elmiro Nascimento, Lafayette de Andrada, Neider Moreira e Padre João, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 10/5/2010, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar, em 1º turno, o Parecer sobre a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 apresentada em Plenário ao Projeto de Lei nº 4.389/2010, do Tribunal de Justiça, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 7 de maio de 2010.

Délio Malheiros, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.140/2010

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe visa dar a denominação de Escola Estadual Sebastião Peçanha de Oliveira a escola estadual de ensino fundamental e médio, situada no Povoado de Chapadinha, no Município de Capelinha.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.140/2010 visa dar a denominação de Escola Estadual Sebastião Peçanha de Oliveira a escola estadual de ensino fundamental e médio situada no Povoado de Chapadinha, Município de Capelinha.

O projeto, encaminhado pelo Governador, tem o objetivo de prestar justa homenagem à memória de Sebastião Peçanha de Oliveira, natural do Povoado de Chapadinha, no Município de Capelinha. Filho de agricultores, foi incansável na busca de melhores condições de vida para a população da região, tendo sido responsável pela implantação da primeira escola municipal nesse Município.

Em decorrência disso, a comunidade escolar homologou, por unanimidade, a indicação de seu nome para denominar a referida unidade de ensino.

Diante dessas considerações, acreditamos ser meritória a pretensão desta proposição, que reconhece o trabalho desenvolvido pelo homenageado, motivo pelo qual propõe o seu nome para denominar o educandário de Chapadinha.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.140/2010 em turno único.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2010.

Ruy Muniz, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.277/2010

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado José Henrique, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Renascer, com sede no Município de Engenheiro Caldas.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 27/2/2010 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.277/2010 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Renascer, com sede no Município de Engenheiro Caldas.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição (ver alteração de 14/11/2009), o art. 28 determina que as atividades dos Diretores, Conselheiros e associados não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e o art. 32 dispõe que, no caso de dissolução, os bens remanescentes serão destinados a instituição congênere, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.277/2010.

Sala das Comissões, 4 de maio de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Célio Moreira - Delvito Alves - Padre João.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 4.155/2010

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Arlen Santiago, o projeto de lei em epígrafe "dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do "teste da orelhinha" nos hospitais e maternidades das redes pública e privada do Estado de Minas Gerais e dá outras providências".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 4/2/2010, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, analisar a matéria quanto aos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

O projeto de lei em análise torna obrigatória a realização do "teste da orelhinha", exame de emissões otoacústicas evocadas, nos recém-nascidos em maternidades ou serviços hospitalares das redes públicas e privada do Estado ou conveniadas com o Sistema Único de Saúde – SUS –, para o diagnóstico de doenças auditivas.

O "teste da orelhinha" é um exame de extrema importância para o diagnóstico de doenças auditivas. Segundo dados colhidos no "site" do Instituto Nacional de Otorrinolaringologia, trata-se de um teste simples, capaz de detectar se o recém-nascido tem alguma deficiência auditiva, evitando problemas na fala e no aprendizado da criança. O exame, popularmente conhecido como "teste da orelhinha", cujo nome científico é Emissão Otoacústica Evocada - EOA -, consiste na colocação de uma sonda na orelha da criança, a qual emite sons de fraca intensidade e recolhe, no computador, as respostas que a orelha interna do bebê produz. É indolor, não é preciso dar picadas nem retirar sangue do bebê, não tem contraindicações e dura cerca de 10 minutos. O resultado sai na hora. Havendo alguma suspeita, a criança deve ser encaminhada para avaliação otológica e audiológica completas. O teste é imprescindível para todos os bebês. Estudos indicam que o recém-nascido que tenha diagnóstico e intervenção fonoaudiológica até os três meses de idade poderá desenvolver linguagem muito próxima à de uma criança que não

apresente nenhuma alteração auditiva. No entanto, a maioria dos diagnósticos de perda auditiva só ocorre por volta dos três anos de idade, quando já há algum prejuízo no desenvolvimento emocional, cognitivo, social e de linguagem (disponível em: www.otorinolaringologia.com.br).

Em muitos outros Estados e Municípios da Federação, esse teste já é objeto de lei. Em Minas Gerais, não é diferente: já existem duas leis versando sobre a matéria; todavia, elas alcançam somente a rede pública, e não a rede particular. Cumpre, assim, destacar que o projeto de lei em análise inova em três questões: determina a realização do "teste da orelhinha" nos hospitais da rede privada; determina, expressamente, que seja o exame realizado, obrigatoriamente, até a alta hospitalar; estabelece que seja aplicada multa aos hospitais das redes públicas e privada que não cumprirem as suas determinações.

Preliminarmente, vale destacar que a Constituição da República, em seu art. 196, determina que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Quanto à competência do Estado para legislar sobre a matéria, dispõe o art. 24 da Carta Federal, em seus incisos XII e XV, que a proteção e a defesa da saúde e a proteção à infância, respectivamente, são matérias de competência concorrente da União e do Estado, cabendo ao primeiro a elaboração de norma geral e ao segundo a suplementação da legislação federal para atender às suas peculiaridades. Além disso, o art. 187 da Constituição Estadual estabelece que as ações e os serviços de saúde são de relevância pública e que cabe ao poder público sua regulamentação, fiscalização e controle, na forma da lei. Por esse prisma, não vislumbramos óbice de natureza jurídica à aprovação do projeto; todavia, é importante destacar que a proposição precisa ser aprimorada, tanto por razões jurídico-constitucionais quanto para sua adequação à técnica legislativa, pelas razões que passaremos a expor.

Os hospitais da rede pública já estão obrigados a realizar gratuitamente o teste de emissões evocadas otoacústicas desde a edição da Lei nº 14.312, de 19/6/2002. Tal lei denomina o exame "teste do ouvidinho", e não "teste da orelhinha", como o projeto de lei em comento, e estabelece o prazo máximo de 30 dias para que o teste seja realizado pelos hospitais. Ademais, prevê a lei que o teste somente será realizado nas crianças nascidas nos hospitais públicos, embora a saúde seja um direito universal, nos termos constitucionais já mencionados neste parecer.

Em 20/7/2006, foi editada a Lei nº 16.280, que instituiu a Política Estadual de Atenção à Saúde Auditiva. O art. 5º desta lei determina que o recém-nascido seja submetido "a triagem auditiva neonatal universal" na maternidade, antes da alta hospitalar, ou em unidade da rede estadual de saúde auditiva. Criou-se, assim, nos termos do art. 5º, um direito para o recém-nascido, mas não se explicitou se se trata de maternidade pública ou privada. Na falta de tal distinção, e como se trata de uma lei que traça diretrizes para uma política pública, o entendimento é o de que se refere a um direito de qualquer recém-nascido, independentemente da rede hospitalar onde tenha ocorrido o nascimento. Tal norma, no sentido de traçar diretrizes, e não imposições concretas, estabeleceu que a triagem auditiva neonatal deve ser realizada antes da alta hospitalar ou em unidade da rede estadual de saúde auditiva.

Como se vê, a legislação vigente já cuida de impor a realização do teste para a rede estadual de saúde pública. Acolher a pretensão do autor para a rede privada, nesse complexo normativo vigente, requer um cuidado redobrado para não confrontar a norma a ser introduzida com a política pública já existente.

Assim, quanto à obrigatoriedade da realização do exame pelos hospitais da rede privada não conveniada ao SUS, entendemos que tal medida pode ser implementada como diretriz, da mesma forma estabelecida para a rede pública. Incluir a rede privada na referida política estadual configura medida que se insere em uma política pública de saúde para prevenção de doenças auditivas. Nesse sentido, a Lei Federal nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as condições para a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, estabelece, no seu art. 2º, que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. Determina, ainda, que o dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade. Ademais, dispõe o art. 4º da referida lei que a iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde - SUS -, em caráter complementar; todavia, reforçamos que a lógica deve ser a mesma adotada para a rede pública. A norma jurídica deve adequar-se à realidade social, e, nesse sentido, parece razoável que a família do recém-nascido, por diversos motivos, tenha o direito à realização do exame em outras unidades de saúde, seja da rede pública, seja da rede privada, e não somente na maternidade em que a criança nasceu. Vários são os motivos que podem ensejar tal direito, como a orientação médica, em face das condições de saúde do recém-nascido, de que o exame seja realizado em um momento posterior. A própria preferência dos pais pela realização do teste em outra instituição, seja pública, seja privada, é direito deles, já que, na rede privada, o exame é pago. A interpretação jurídica e a razoabilidade indicam que tal é o sentido da norma do art. 5º da lei estadual de política pública, ao estabelecer que, não realizado o exame na maternidade, a criança pode ser encaminhada a uma unidade de saúde auditiva. Na falta de recursos financeiros, o Estado pode, aliás, criar uma unidade especializada para a realização do exame, o que se mostra razoável e, até mesmo, econômico.

É importante ressaltar que o projeto não tem a pretensão de obrigar que o referido exame seja realizado de forma gratuita pela rede privada. Busca-se, unicamente, a prevenção da saúde das crianças nascidas em qualquer tipo de unidade de saúde.

Nesse contexto, a imposição de multa para os hospitais ou as unidades de saúde da rede pública ou privada mostra-se inadequada, uma vez que a norma possibilita que o teste seja feito após a alta médica, em unidade de saúde.

Entendemos que o texto do projeto deve ser aprimorado, motivo pelo qual apresentamos o Substitutivo nº 1, redigido ao final deste parecer. O substitutivo propõe o acréscimo do art. 1º-A à Lei nº 14.312, de 2002, que trata especificamente da realização do exame de emissões evocadas otoacústicas. O artigo a ser acrescentado estabelece que os hospitais da rede privada oferecerão às famílias das crianças nascidas em suas dependências a realização do exame, antes da alta hospitalar, ou indicarão unidade de saúde que possa realizá-lo. Prevê ainda que a família da criança seja orientada sobre a importância da realização do "teste da orelhinha".

Importa, por fim, destacar que a norma não pode ser tratada de forma isolada, como prevê o projeto, uma vez que já há legislação estadual sobre a matéria. O Substitutivo nº 1 busca, assim, a consolidação da legislação mineira.

Conclusão

Pelas razões expostas, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 4.155/2010 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 14.312, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre a realização, nos hospitais da rede pública estadual, do exame de emissões evocadas otoacústicas e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica acrescentado à Lei nº 14.312, de 19 de junho de 2002, o seguinte art. 1º-A:

"Art. 1º-A - Os hospitais da rede privada do Estado oferecerão às famílias das crianças nascidas em suas dependências a realização do exame a que se refere o art. 1º, antes da alta hospitalar, ou indicarão unidade de saúde que possa realizá-lo.

Parágrafo único - A família da criança será orientada sobre a importância da realização do exame a que se refere o "caput" deste artigo."

Art. 2º - A ementa da Lei nº 14.312, de 2002, passa a ser: "Dispõe sobre a realização, nos hospitais públicos e privados do Estado, do exame de emissões evocadas otoacústicas e dá outras providências."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de maio de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Célio Moreira, relator - Padre João - Delvito Alves.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 4.335/2010

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Dinis Pinheiro, "dispõe sobre a obrigatoriedade de adequação de guichês a fim de viabilizar o atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais que dependam de cadeira de rodas para sua locomoção".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 12/3/2010, foi a proposta distribuída a esta Comissão, para receber parecer quanto aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em análise pretende criar mecanismos que possam proporcionar mais facilidade e comodidade aos portadores de necessidades especiais, quando pessoalmente atendidos em estabelecimentos públicos e privados do Estado, tais como agências bancárias, repartições, terminais rodoviários, aeroportos, entre outros. Para tanto, obriga os mencionados agentes do mercado a utilizar balcões devidamente adaptados, de modo a proporcionar a essas pessoas melhores condições de atendimento, em termos de conforto, segurança e acessibilidade.

Conforme enfatizado pelo autor na justificativa do projeto, a Constituição da República assegura a todos o direito de igualdade, bem como a proteção e integração social das pessoas portadoras de necessidades especiais.

A matéria encontra-se na órbita da competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, o que pode ser constatado pelo disposto no art. 24, inciso XIV, da Constituição da República.

Não é demais lembrar que a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/89, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, prevê a obrigação do poder público de assegurar a essas pessoas as condições mínimas para que possam exercer os seus direitos básicos, inclusive aqueles que proporcionem o seu bem-estar pessoal, conforme ocorre no caso em análise.

Vê-se, pelo disposto no art. 2º, inciso V, alínea "a", da referida lei, quando versa sobre as medidas a serem implementadas para a consecução dos objetivos almejados na área das edificações, um direcionamento certo quanto à necessidade da execução de normas que garantam a funcionalidade das edificações e das vias públicas, exatamente conforme proposto no projeto em análise.

A Lei nº 10.098, de 19/12/2000, por sua vez, estabeleceu normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, tratando, inclusive, de questões relativas ao chamado mobiliário urbano. A norma deixou de estabelecer, entretanto, matéria relativa à adequação dos guichês de atendimento dos órgãos e entidades mencionados no art. 1º do projeto.

A Assembleia Legislativa, a propósito, tem aprovado inúmeras propostas com o objetivo de proporcionar mais integração social aos deficientes, dentro da prerrogativa que lhes é assegurada pela Carta Federal e pela Constituição do Estado.

Não é demais lembrar a existência da Lei nº 5.187, editada em 14/1/2008, no Estado do Rio de Janeiro, a qual versa sobre a matéria, e da Resolução nº 2.878, de 2001, do Banco Central do Brasil, que, no exercício do seu poder regulamentar, obriga as instituições financeiras a adotar medidas que objetivem assegurar a facilidade de acesso para pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida aos guichês de caixa e aos terminais de autoatendimento, bem como a facilidade de circulação para essas pessoas nas dependências desses estabelecimentos.

Nada mais oportuno, portanto, que tal prerrogativa se estenda aos demais estabelecimentos previstos pela proposição, o que, sem dúvida, será considerado uma ação afirmativa do Estado, em proveito dos cidadãos que dependem de condições mais específicas para o pleno exercício dos direitos e das garantias fundamentais asseguradas a todos os brasileiros.

Constata-se, também, não haver nenhum impeditivo a que se instaure, no caso, o processo legislativo por iniciativa parlamentar.

Entendemos, finalmente, que há necessidade de suprimir o parágrafo único do art. 1º do projeto, que estabelece a altura do balcão de atendimento para portadores de necessidades especiais, por tratar-se de norma de natureza eminentemente técnica.

Acreditamos que a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - mostra-se melhor qualificada para a adoção dos normativos relativos à

adequação das construções e mobiliários que melhor atendam às necessidades das pessoas deficientes. Estaremos, desse modo, evitando riscos de estabelecer padrões inadequados e editar normas incompatíveis entre si, que em nada contribuem para a efetiva proteção dos interesses das pessoas contempladas pelos comandos constantes da proposta.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.335/2010, com a Emenda nº 1, a seguir.

EMENDA Nº 1

Suprima-se o parágrafo único do art. 1º do projeto.

Sala das Comissões, 4 de maio de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Delvito Alves, relator - Célio Moreira - Padre João.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.501/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.501/2009, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, que altera o quadro de cargos da Secretaria do Tribunal de Justiça, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.501/2009

Cria cargos no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça e altera a Lei nº 16.645, de 5 de janeiro de 2007.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça, a que se refere o Anexo II da Lei nº 16.645, de 5 de janeiro de 2007:

I - trinta cargos de Assessor Judiciário, PJ-77, de recrutamento amplo, código de grupo TJ-DAS-03, código dos cargos AS-A361 a AS-A390;

II - dois cargos de Gerente de Cartório, PJ-77, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-05, código dos cargos GC-L29 e GC-L30;

III - dois cargos de Escrevente, PJ-69, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-CAI-01, código dos cargos EV-L30 e EV-L31;

IV - vinte cargos de Assistente Judiciário, PJ-29, de recrutamento amplo, código de grupo TJ-CAI-08, código dos cargos JU-A241 a JU-A260.

Parágrafo único - Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, os itens II.1 e II.2 do Anexo II da Lei nº 16.645, de 2007, passam a vigorar com as alterações constantes no Anexo desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

ANEXO

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Lei nº , de de de 2010)

"ANEXO II

(a que se refere o art. 2º da Lei nº 16.645, de 5 de janeiro de 2007)

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

II.1 - Grupo de Direção e Assessoramento Superior (TJ-DAS)

Identificação		Denominação	Padrão de		Nº de cargos	

			vencimentos			
Código do grupo	Código do cargo		Até 31/12/2006	A partir de 1º/1/2007	Recrutamento Ampla	Recrutamento Limitado
(...)						
TJ-DAS-03	AS-A1 a AS-A390	Assessor Judiciário	PJ-71	PJ-77	390	—
(...)						
TJ-DAS-05	GC-L1 a GC-L30	Gerente de Cartório	PJ-71	PJ-77	—	30
(...)						

II.2 - Grupo de Chefia e Assessoramento Intermediário (TJ-CAI)

Identificação		Denominação	Padrão de vencimentos		Nº de cargos	
Código do grupo	Código do cargo		Até 31/12/2006	A partir de 1º/1/2007	Recrutamento Ampla	Recrutamento Limitado
TJ-CAI-01	EV-L1 a EV-L31	Escrevente	PJ-63	PJ-69	—	31
(...)						
TJ-CAI-08	JU-A1 a JU-A260	Assistente Judiciário	PJ-23	PJ-29	260	—
(...)						

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 6/5/2010, a seguinte comunicação:

Do Deputado Sávio Souza Cruz notificando o falecimento da Sra. Zelita dos Reis Lima, ocorrido em 6/5/2010, nesta Capital. (- Ciente. Oficiöse.)

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Sr. Francisco Kupidowski, Desembargador do Tribunal de Justiça, por sua eleição para integrar a Corte Superior desse Tribunal (Requerimento nº 5.851/2010, do Deputado Wander Borges);

de congratulações com o Sr. Antônio Armando dos Anjos, Desembargador do Tribunal de Justiça, por sua eleição para integrar a Corte Superior desse Tribunal (Requerimento nº 5.852/2010, do Deputado Wander Borges);

de congratulações com o Sr. Fernando Botelho, Desembargador do Tribunal de Justiça, por sua posse como membro honorário do Instituto dos Advogados Brasileiros (Requerimento nº 5.853/2010, do Deputado Wander Borges);

de apoio (a ser encaminhada ao Presidente da República, ao Secretário Especial dos Direitos Humanos, ao Ministro da Justiça, ao STF, à

Comissão Nacional de Direitos Humanos da OAB, ao Conselho Federal da OAB e ao Sr. Fábio Konder Comparato, juntamente com carta assinada por integrantes do Fórum Permanente de Defesa do PNDH3) ao III Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH3 - (Requerimento nº 5.916/2010, da Comissão de Direitos Humanos).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 3/5/10, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Alencar da Silveira Jr.

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 29/4/10, que nomeou Rafael Soares Magalhães para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-23, 8 horas;

nomeando Rita Helena Soares para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas.

Gabinete do Deputado Arlen Santiago

nomeando Maria Édila da Conceição Souza para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.

Gabinete do Deputado Carlos Gomes

nomeando Debora Freitas Pinto Coelho para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas.

Gabinete da Deputada Rosângela Reis

exonerando, a partir de 10/5/10, Alaor Ferreira Côrtes do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas;

exonerando, a partir de 10/5/10, Maria Amélia Beltrame Fonseca do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas;

exonerando, a partir de 10/5/10, Salvino Bento Gonçalves do cargo de Motorista, padrão VL-26, 8 horas;

exonerando, a partir de 10/5/10, Vânia Lúcia Silva Trindade Barros do cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 4 horas;

nomeando Alaor Ferreira Côrtes para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão VL-43, 8 horas;

nomeando Gisele Maria Mesquita Alvarenga para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

nomeando Maria Amélia Beltrame Fonseca para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão VL-43, 8 horas;

nomeando Vânia Lúcia Silva Trindade Barros para o cargo de Motorista, padrão VL-26, 4 horas.

Gabinete do Deputado Walter Tosta

exonerando, a partir de 10/5/10, Cristiane Coelho Campos do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Rogeria Silveira Costa Souza para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e das Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo:

exonerando, a partir de 10/5/2010, Aguinaldo de Souza Cabral do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do BSD;

exonerando, a partir de 10/5/2010, Solange Aparecida de Oliveira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Demilson dos Santos Lopes para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Henrique Marri Pôssas para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do BSD;

nomeando Luiz Cláudio Medeiros da Fonseca Gamonal para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do BSD.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2010

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 20/5/2010, às 10 horas, pregão eletrônico, através da internet, do tipo menor preço global, tendo por finalidade o fornecimento de flores e ornamentação para eventos.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Apoio à Comissão Permanente de Licitação da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, nº 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, onde poderá ser retirado, no horário de 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,05 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar a reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 7 de maio de 2010.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

ERRATA

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.343/2010

Comissão de Saúde

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 7/5/2010, na pág. 58, col. 1, no título, onde se lê:

"Parecer para o 1º Turno", leia-se:

"Parecer para Turno Único"; e

na Conclusão, onde se lê:

"no 1º turno", leia-se:

"em turno único".